



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 - NÚMERO: 004

1.1 - Secretaria Municipal de Educação

1.1.1 - SOLICITANTE: Eliana Viana da Silva

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

() Capacitação

() Equipamento de Apoio

() Equipamento de TI

() Consultoria/Assessoria

() Despesa de Custeio

() Prestação de Serviço

(x) Bens de Consumo

3 - ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I - Especificação Técnica	(x) Sim	() Não
II - Aspectos Gerais	(x) Sim	() Não

4 - Objeto: Realização de Processo Licitatório para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus novos, primeira linha, certificado pelo Inmetro, e entrega parcelada, para atender as necessidades da Frota Escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme lista em anexo:

Quantidades	Discriminação
26	Pneu 215/75R17.5 Radial Misto
06	Pneu 1100 Aro 22 Radial Misto
04	Pneu 1100/22 Liso Radial
08	Pneu 245/70 X R16 Misto
08	Pneu 175/70/13, normas ABNT NBR-5531
22	Pneu 1000 X 20 liso/comum
26	Pneu 1000 X 20 borrachudo comum (igual ou superior a Pirelli)
4	Pneu 1100/22 borrachudo/radial 12 lonas
20	Pneu 215/75 aro 17,5 borrachudo radial
10	Pneu 275/80 aro 22.5 radial/liso 12 lonas

FL. 01
ASSINATURA



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PMNL
Fls. _____
Ass: _____

26	Pneu 275/80 aro 22.5 radial/borrachudo 12 lonas
08	Câmara de ar aro 13 igual ou superior a Pirelli
60	Câmara de ar 1000 X 20 comum
12	Câmara de ar 1100/22 atendendo as normas da ABNT
60	Protetor aro 20
08	Protetor aro 22

5 – Justificativa(s) Técnica:

Justifica-se a presente contratação de empresa especializada em venda pneus novos, primeira linha, certificado pelo Inmetro, e entrega parcelada, para atender as necessidades da Frota Escolar e manter a conservação da frota de veículos da Secretaria de Educação.

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7 – Prazo

Imediato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2.036- Manutenção do Departamento de Educação

Despesa: 189– Material de consumo

Fonte: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001

Recurso: 25%

Proj./Ativ.: 2.083- Manutenção do Transporte Escolar

Despesa: 197– Material de consumo

Fonte: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001

Recurso: 25%

Proj./Ativ.: 2.033- Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%

Despesa: 150– Material de consumo

Fonte: 3.3.90.30.00.00.00.00 1004

Recurso: 25%

09 – Fiscal do Contrato: Nildo Luiz

Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega

Os objetos deste termo de referência deverão entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Rua Dezesesseis de Julho, nº 815, conforme a necessidade da secretaria, sem nenhum ônus

FL. 02
ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

10 – Condições de entrega

Os objetos deste termo de referência deverão entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Rua Dezesseis de Julho, nº 815, conforme a necessidade da secretaria, sem nenhum ônus à contratante.

11 – Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 11 de Janeiro de 2017.

Eliana Viana da Silva
Secretaria Municipal de Educação

Protocolo:

12/01/17

Ohkiluo

FL. 03

ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 79/2017

Data: 01/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/2

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 70 - Manut. do Transp. Escolar Código da Dotação :
Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 3 - Departamento de Educação
Nome do Solicitante: Eliana Viana da Silva
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ANTONIO CARLOS AMARAL
Destinação: Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º Identificação:
linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para atender a frota escolar
atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	8	un	CAMARA DE AR - ARO 13 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0030)	0,0000	0,00
2	60	un	CAMARA DE AR 1000 X 20 COMUM (48-01-0078)	0,0000	0,00
3	12	un	CAMARA DE AR 1100/22 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT (48-01-0225)	0,0000	0,00
4	22	un	PNEU 1000 X 20 - LISO /COMUM (48-01-0014)	0,0000	0,00
5	26	un	PNEU 1000/20 BORRACHUDO COMUM (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0257)	0,0000	0,00
6	6	un	PNEU 1100 ARO 22 RADIAL MISTO (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0255)	0,0000	0,00
7	4	un	PNEU 1100/22 LISO /RADIAL (48-01-0243)	0,0000	0,00
8	4	un	PNEU 1100X22 BORRACHUDO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531 CAMINHÃO (48-01-0231)	0,0000	0,00
9	8	un	PNEU 175X70X13 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531 (48-01-0214)	0,0000	0,00
10	20	un	PNEU 215/75 ARO 17,5 BORRACHUDO RADIAL (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0256)	0,0000	0,00

Solicitante: Eliana Viana da Silva:.....

Nova Lacerda, 1 de Fevereiro de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 79/2017

Data: 01/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 2/2

☐ Execução de Serviço

☐ Execução de Obra

☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
11	26	un	PNEU 215/75R17.5 RADIAL/MISTO. (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0204)	0,0000	0,00
12	8	un	PNEU 245/70 X R16 MISTO IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, BRIDGESTONE OU GOODYEAR. (48-01-0277)	0,0000	0,00
13	10	un	PNEU 275/80 ARO 22,5 RADIAL LISO 12 LONAS(IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0252)	0,0000	0,00
14	26	un	PNEU 275/80 ARO 22,5 RADIAL/ BORRACHUDO 12 LONAS (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0251)	0,0000	0,00
15	60	un	PROTETOR - ARO 20 (48-01-0025)	0,0000	0,00
16	8	un	PROTETOR ARO 22 (48-01-0262)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: Eliana Viana da Silva:.....

Nova Lacerda, 1 de Fevereiro de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 05
ASSINATURA



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PMNL

Fls _____

Ass: _____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO () COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 03

1.1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.1 – SOLICITANTE: SEBASTIÃO BENTO DA SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- () Capacitação
() Equipamento de Apoio
() Equipamento de TI
() Consultoria/Assessoria
() Despesa de Custeio
() Prestação de Serviço
(X) Bens de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	() Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	() Sim	(x) Não

4 – Objeto:

- 08 un CAMARA de AR 175/70/14 (igual ou superior a Pirelli).
- 12 un PNEU 175/70/14 (igual ou superior a Pirelli).

5 – Justificativa(s) Técnica:

O presente Termo de Referência tem por objetivo futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus novos, em atendimento a frota desta secretaria, mantendo- a em pleno funcionamento.

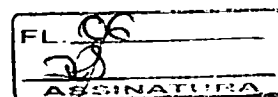
6 – Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7 – Prazo

Imediato.

8 – Condições de Pagamento:





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2009- Manutenção do Departamento de Administração e Recursos Humanos
Despesa: 623 – Material de Consumo
Fonte: 3.3.90.30.00.00.00.00 0999
Recurso: Próprio.

09 – Fiscal do Contrato: Filipe Laurenço Nunes.

Responsável pelo recebimento da mercadoria/Serviço.

10 – Condições de entrega

Os objetos deste termo de referência deverão ser instalados/mantidos/entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Av. Dezesesseis de Julho 815, conforme a necessidades da secretarias, sem nenhum ônus à contratante.

11 – Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 05 de Janeiro de 2017.

Sebastião Bento da Silva
Secretario de Administração

Protocolo:

05/01/17

Okhilva

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 81/2017

Data: 01/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 19

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 180 - Manut.d Depart. d Adminis. e Recur.Human Código da Dotação :
Órgão: 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 2 - Departamento de Administração e Recursos Humanos
Nome do Solicitante: Sebastião Bento da Silva
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º Identificação:
linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para atender as necessidades
da Secretaria Municipal de Administração.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	un	PNEU 175X70X14 utomotivo novo, de 1ª linha, com selo do INMETRO, sem camara, carcaça radial de lona poliester, Liso, talão de arame aço, banda de rodagem direcional, borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. (48-01-0215)	0,0000	0,00
2	8	un	CAMARA DE AR 175/70 - ARO 14 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0070)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: Sebastião Bento da Silva

Nova Lacerda, 1 de Fevereiro de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 08
ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 03

1.1 – Secretaria de Obras

1.1.1 – SOLICITANTE: Domingos Bertiotte Silva

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- () Capacitação
() Equipamento de Apoio
() Equipamento de TI
() Consultoria/Assessoria
() Despesa de Custeio
() Prestação de Serviço
(x) Bens de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	() Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	() Sim	(x) Não

4 – Objeto:

- 16 und Pneu 1000/20 borrachudo comum igual ou superior a Pirelli.
- 16 und Pneu 1000/20 borrachudo radial 12 lonas.
- 04 und Pneu 1000/20 liso/radial 12 lonas.
- 12 und Pneu 1000/20 liso comum.
- 16 und Pneu 1100x22,0
- 04 und Pneu 12/16.5R 12 lonas, igual ou superior a Goodyear ou Pirelli.
- 02 und Pneu 19.5/24R 12 lonas, igual ou superior a Goodyear ou Pirelli.
- 08 und Pneu 245/70/16 borrachudo radial igual ou superior a Pirelli.
- 22 und Pneu 275/80 aro 22.5 radial liso 12 lonas.
- 22 und Pneu 275/80 aro 22.5 radial/borrachudo 12 lonas.
- 06 und Pneu 750/16 liso comum 10 lonas.
- 12 und Pneu 750/16 10 lonas comum borrachudo.
- 02 und Pneu agrícola 18.4/15/30 12 lonas.
- 16 und Pneu aro 24 14.00/24 16 lonas.
- 16 und Pneu aro 25 17.5/25 16 lonas.
- 26 und Protetor 1000/20.
- 16 und Protetor aro 16 1º linha.
- 16 und protetor aro 22
- 12 und Protetor aro 24 indicado para pneu de maquina.
- 12 und Protetor de câmara aro 22.5 atendendo as normas da ABNT.
- 24 und Protetor de câmara aro 25 indicado para pneu de maquina.
- 24 und câmara de ar 17.5/25 igual ou superior a Pirelli.
- 30 und câmara de ar 1000/20 radial.
- 20 und câmara 1000/20 comum.
- 15 und câmara de ar 14.00/24 1º linha igual ou superior a Pirelli.
- 10 und câmara de ar 275/80 R22.5 igual ou superior a Pirelli.
- 20 und câmara de ar aro 16 1º linha igual ou superior a Pirelli.
- 16 und câmara de ar 1100x22

FL. 09
ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

5 – Justificativa(s) Técnica:

A contratação de empresa para fornecimento dos materiais acima citado, deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos sob a responsabilidade da secretaria de obras em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários. sendo necessária a sua substituição para diminuir a possibilidade de acidentes, bem como evitar multas de trânsito devido ao uso de pneus desgastados.

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7 – Prazo

Imediato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2.025- Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais
Despesa: 118- Material de consumo
Fonte: 3.3.90.30.00.00.00.00 0999
Recurso: Próprio.

09 – Fiscal do Contrato: Roziene Bezerra Rodrigues.

Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega

Os objetos deste termo de referência deverão entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Av. Dêzesseis de Julho 815, conforme a necessidade da secretaria, sem nenhum ônus à contratante.

11 – Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 06 de Janeiro de 2017.

Domingos Bertiotte Silva
Secretario de Obras

Protocolo:

06/01/17

FL. 10
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 82/2017

Data: 01/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 1/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

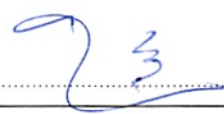
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 33 - Manut. da Secre. Adj. de Frotas e Est. V Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 4 - Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais
Nome do Solicitante: Domingos Bertote Silva
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º Identificação:
linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para atender frota atendendo
as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

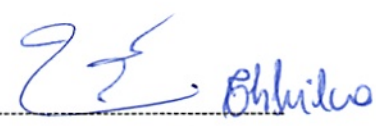
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	24	un	CAMARA DE AR - 17.5 X 25 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI/ TORTUGA) (48-01-0024)	0,0000	0,00
2	30	un	CAMARA DE AR 1000 /20 RADIAL (48-01-0179)	0,0000	0,00
3	20	un	CAMARA DE AR 1000 X 20 COMUM (48-01-0078)	0,0000	0,00
4	16	un	CAMARA DE AR 1100/22 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT (48-01-0225)	0,0000	0,00
5	15	un	CAMARA DE AR 14.00X24 1ª LINHA (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0166)	0,0000	0,00
6	10	un	CAMARA DE AR 275X80 R-22,5 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0154)	0,0000	0,00
	20	un	CAMARA DE AR ARO 16 1ª LINHA (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0264)	0,0000	0,00
8	12	un	PNEU 1000 X 20 - LISO /COMUM (48-01-0014)	0,0000	0,00
9	16	un	PNEU 1000/20 BORRACHUDO COMUM (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0257)	0,0000	0,00
10	16	un	PNEU 1000X20 BORRACHUDO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531(IGUAL OU SUPERIOR A	0,0000	0,00

Solicitante: Domingos Bertote Silva: 

Nova Lacerda, 1 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 11

ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 82/2017

Data: 01/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 2/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

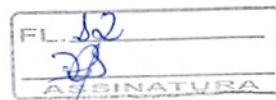
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PIRELLI, GOODYEAR (48-01-0218)		
11	4	un	PNEU 1000X20 LISO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR-5531 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOODYEAR) (48-01-0217)	0,0000	0,00
12	16	un	PNEU 1100X22 BORRACHUDO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531 CAMINHÃO (48-01-0231)	0,0000	0,00
13	4	un	PNEU 12X16,5 R, 12 LONAS. IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR OU PIRELI. (48-01-0278)	0,0000	0,00
	2	un	PNEU 19,5X24R - 12 LONAS IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR OU PIRELI. (48-01-0279)	0,0000	0,00
15	8	un	PNEU 245/70 X R16 BORRACHUDO/RADIAL IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, BRIDGESTONE OU GOODYEAR. (48-01- 0284)	0,0000	0,00
16	22	un	PNEU 275/80 ARO 22,5 RADIAL LISO 12 LONAS(IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0252)	0,0000	0,00
17	22	un	PNEU 275/80 ARO 22,5 RADIAL/ BORRACHUDO 12 LONAS (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0251)	0,0000	0,00
18	6	un	PNEU 750X16-LISO/COMUM 10 LONAS IGUAL OU SUPERIOR A PIRELI (48-01-0012)	0,0000	0,00
19	12	un	Pneu 750X16 - 10 lonas COMUM/BORRACHUDO IGUAL OU SUPERIOR A PIRELI (48-01-0013)	0,0000	0,00
20	2	un	PNEU AGRICOLA 18.4 15 X 30 - 12 LONAS (48-01-0016)	0,0000	0,00
21	16	un	Pneu de igual qualidade ou superior a marca Pirelli, Goodyear ou Firestone Aro 24 14.00x24 G2/L2 - 16 Lonas, forte carcaça que propiciam possante força de tração, controle de derrapagem, resistência a corte, adequado para terra-planagem. Especificações: Medida: 14.00-24; Capacidade de Carga: 16 Lonas; Dimensão de Roda Recomendada: 8.00TG; Dimensão do Diâmetro Externo (Pneu Inflado): 1.345 mm; Dimensão da Largura da Seção	0,0000	0,00

Solicitante: Domingos Bertiote Silva: 

Nova Lacerda, 1 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 82/2017

Data: 01/02/2017

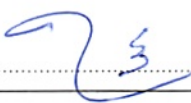
Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 3/3

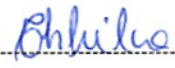
- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

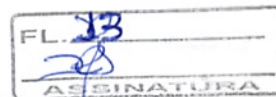
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(Pneu Inflado): 360 mm; Profundidade da banda: 24 mm; Pressão Relativa: 10 Km/h: 550 Kpa; 40 Km/h: 375 Kpa. Carga Máxima (kg): 10 Km/h: 7.300 kg; 40 Km/h: 3.650 kg. (48-01-0017)		
22	16	un	Pneu de igual qualidade ou superior a marca Pirelli, Goodyear ou Firestone Aro 25 17.5x25 - 16 Lonas Especificações: Medida: 17.5-25; Capacidade de Carga: 16 lonas; Dimensão de Roda Recomendada: 14.00/1.5; Dimensão do Diâmetro Externo (Pneu Inflado): 1.350 mm; Dimensão da Largura da Seção (Pneu Inflado): 445 mm; Profundidade da banda: 25 mm. Pressão Relativa: 10 Km/h: 475 Kpa; 50 Km/h: 300 Kpa. Carga Máxima (kg): 10 Km/h: 7.300 kg; 50 Km/h: 4.250 kg. (48-01-0160)	0,0000	0,00
23	26	un	PROTETOR 1000/20 (48-01-0029)	0,0000	0,00
24	16	un	PROTETOR ARO 16 1ª LINHA (48-01-0066)	0,0000	0,00
25	16	un	PROTETOR ARO 22 (48-01-0262)	0,0000	0,00
26	12	un	PROTETOR ARO 24 INDICADO PARA PNEUS DE MAQUINAS (48-01-0068)	0,0000	0,00
27	12	un	PROTETOR DE CAMARA ARO 22,5 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT (48-01-0229)	0,0000	0,00
28	24	un	PROTETOR DE CÂMARA ARO 25 INDICADO PARA PNEUS DE MAQUINAS (48-01-0132)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Domingos Bertiote Silva: 

Nova Lacerda, 1 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 - NÚMERO: 0014/2017

1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1.1 - SOLICITANTE: VALMIR ALVES DA SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- ☐ Capacitação
☐ Equipamento de Apoio
☐ Equipamento de TI
☐ Consultoria/Assessoria
☐ Despesa de Custeio
☒ Material de Consumo

3 - ANEXOS:

NOME DO	APLICÁVEL	
I - Especificação Técnica	☒ Sim	☐ Não
II - Aspectos Gerais	☒ Sim	☐ Não

4 - Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a Contratação Empresas para a aquisição de Pneus para serem utilizados nas Motocicletas da Vigilância Sanitária vinculada à Secretaria Municipal de Saúde conforme anexo I.

5 - Justificativa (s). Técnica:

A aquisição de Pneus se faz necessário para manter as Motocicletas em boas condições de uso e atender as necessidades da Vigilância Sanitária e visando manter a vida útil das mesmas.

6 - Resultados Esperados:

A aquisição de Pneus se faz necessário para manter as Motocicletas em boas condições de funcionamento para executar trabalhos de interesse da Vigilância Sanitária e garantindo melhor segurança aos servidores.

7- Prazo:

Os itens abaixo descritos no anexo I deverão ser entregues no prazo de estabelecido no contrato.

8 - Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, respeitando as cláusulas do contrato.

9 - Gestor do Contrato: José Alves Ferreira

Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 - Condições de entrega

Deverá ser realizada a prestação de serviços e substituição das peças na empresa contratada, conforme contrato.

11 - Garantia: Garantia de 1 ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL
Fls _____
Ass: _____

Proj/Ativ.- 2.041: Manutenção da Vigilância Sanitária
Fonte: 3.3.90.30.00.0203- Material de Consumo.
Dotação: 420
Recurso: 15%

Anexo I – Especificações Técnica

ITEM	MOTOCICLETA – PLACA – OBC 4138	DOTAÇÃO	QUANT.
01	Pneu nº 110/90 – 17 - Motocicleta - Traseiro novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, borracha de alta resistência e de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	Manutenção da Vigilância Sanitária	04 unidades
02	Pneu nº 90/90 – 19 – Motocicleta - Dianteiro, novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, borracha de alta resistência e de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	Manutenção da Vigilância Sanitária	04 unidades
03	Câmara de ar para Pneus Motocicleta MJ-17 Traseiro	Manutenção da Vigilância Sanitária	04 unidades
04	Câmara de ar para Pneus Motocicleta MJ-19 Dianteiro	Manutenção da Vigilância Sanitária	04 unidades
ITEM	MOTOCICLETA – PLACA – OAP 8068	DOTAÇÃO	QUANT.
01	Pneu nº 110/90 – 17 - Motocicleta - Traseiro novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, borracha de alta resistência e de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	Manutenção da Vigilância Sanitária	04 unidades
02	Pneu nº 90/90 – 19 – Motocicleta - Dianteiro, novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, borracha de alta resistência e de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	Manutenção da Vigilância Sanitária	04 unidades
03	Câmara de ar para Pneus Motocicleta MJ-17 Traseiro	Manutenção da Vigilância Sanitária	04 unidades
04	Câmara de ar para Pneus Motocicleta MJ-19 Dianteiro	Manutenção da Vigilância Sanitária	04 unidades
ITEM	MOTOCICLETA – PLACA – NUF 9701	DOTAÇÃO	QUANT.
01	Pneu nº 110/90 – 17 - Motocicleta - Traseiro novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, borracha de alta resistência e de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	Manutenção da Vigilância Sanitária	04 unidades
02	Pneu nº 90/90 – 19 – Motocicleta - Dianteiro, novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, borracha de alta resistência e de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	Manutenção da Vigilância Sanitária	04 unidades
03	Câmara de ar para Pneus Motocicleta MJ-17 Traseiro	Manutenção da Vigilância Sanitária	04 unidades
04	Câmara de ar para Pneus Motocicleta MJ-19 Dianteiro	Manutenção da Vigilância Sanitária	04 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

ITEM	MOTOCICLETA – PLACA – JZB 2914	DOTAÇÃO	QUANT.
01	Pneu nº 110/80 – 18 - Motocicleta - Traseiro novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, borracha de alta resistência e de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	Manutenção da Vigilância Sanitária	04 unidades
02	Pneu nº 90/90 – 21 – Motocicleta - Dianteiro, novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, borracha de alta resistência e de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	Manutenção da Vigilância Sanitária	04 unidades
03	Câmara de ar para Pneus Motocicleta MJ-18 Traseiro	Manutenção da Vigilância Sanitária	04 unidades
04	Câmara de ar para Pneus Motocicleta MJ-21 Dianteiro	Manutenção da Vigilância Sanitária	04 unidades
ITEM	MOTOCICLETA – PLACA – JZB 2674	DOTAÇÃO	QUANT.
01	Pneu nº 110/80 – 18 - Motocicleta - Traseiro novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, borracha de alta resistência e de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	Manutenção da Vigilância Sanitária	04 unidades
02	Pneu nº 90/90 – 21 – Motocicleta - Dianteiro, novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, borracha de alta resistência e de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	Manutenção da Vigilância Sanitária	04 unidades
03	Câmara de ar para Pneus Motocicleta MJ-18 Traseiro	Manutenção da Vigilância Sanitária	04 unidades
04	Câmara de ar para Pneus Motocicleta MJ-21 Dianteiro	Manutenção da Vigilância Sanitária	04 unidades


Secretário Municipal de Saúde
Valmir Alves da Silva


Fiscal do Contrato
José Alves Ferreira

Recebi em:

11/01/17

Assinatura:



Nova Lacerda- MT, 11 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 83/2017

Data: 01/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

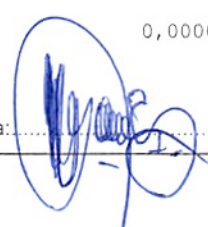
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 99 - Manut. da Vigilância Sanitária Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: Valmir Alves da Silva
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º Identificação:
linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para ser utilizados na
Motocicletas da Vigilância Sanitária vinculada e atendendo as necessidades da
Secretaria Municipal de Saúde.

Observações:

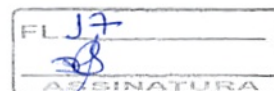
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	un	CAMARA DE AR 110/90 ARO 17 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0270)	0,0000	0,00
2	12	un	CAMARA DE AR 90/90 ARO 19 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0271)	0,0000	0,00
3	8	un	CAMARA DE AR PARA PNEU 110/80 18 MOTOCICLETA TRASEIRO (48-01-0293)	0,0000	0,00
4	8	un	CAMARA DE AR PARA PNEU MOTOCICLETA 21 DIANTEIRO (48-01-0294)	0,0000	0,00
5	8	un	PNEU 110/80 ARO 18 MOTOCICLETA (48-01-0291)	0,0000	0,00
6	12	un	PNEU 110/90-17 MOTOCICLETA: material carcaça lona de poliéster, material talão arame de aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos composto de borracha de alta flexibilidade, tipo trás. PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN ou de qualidade equivalente ou superior (48-01-0268)	0,0000	0,00
7	12	un	"PNEU 90/90 19 MOTOCICLETA, MATERIAL CARCACA LONA	0,0000	0,00

Solicitante: Valmir Alves da Silva: 

Nova Lacerda, 1 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 83/2017

Data: 01/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 2/2

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			POLIESTER: MATERIAL TALAO ARAME DE ACO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, MATERIAL FLANCOS COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO DIANTEIRO.PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN ou de qualidade equivalente ou superior." (48-01-0269)		
8	8	un	PNEU 90/90 ARO 21 DIANTEIRO MOTOCICLETA (48-01-0292)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Valmir Alves da Silva: 

Nova Lacerda, 1 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 18
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA**
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

TERMO REFERENCIA

☒ LICITAÇÃO

☐ COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 0001/2017

1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1.1 – SOLICITANTE: VALMIR ALVES DA SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- ☐ Capacitação
- ☐ Equipamento de Apoio
- ☐ Equipamento de TI
- ☐ Consultoria/Assessoria
- ☐ Despesa de Custeio
- ☒ Material de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	☒ Sim	☐ Não
II – Aspectos Gerais	☒ Sim	☐ Não

4 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a Contratação Empresas para a aquisição de Pneus para serem utilizados nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde conforme anexo I.

5 – Justificativa (s). Técnica:

A aquisição de Pneus se faz necessário para manter os veículos em boas condições de uso e atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Saúde visando manter a sua vida útil.

6 – Resultados Esperados:

A aquisição de Pneus se faz necessário para manter a frota da Secretaria Municipal de Saúde em boas condições de funcionamento para transporte de pacientes em consultas eletivos e urgência garantindo melhor segurança aos usuários.

7 – Prazo:

Os itens abaixo descritos no anexo I deverão ser entregues no prazo de estabelecido no contrato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, respeitando as cláusulas do contrato.

9 – Gestor do Contrato: José Alves Ferreira

Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega

Deverá ser realizada a prestação de serviços e substituição das peças na empresa contratada, conforme contrato.

FL. 19
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

11 – Garantia: Garantia de 1 ano.

Recursos:

Proj/Ativ.- 2.104: Manutenção das ações de Média e Alta complexidade.

Fonte: 3.3.90.30.00.1005- Material de Consumo.

Dotação: 366

Recurso: MAC.

Proj/Ativ.- 2.101: Manutenção dos PSFs.

Fonte: 3.3.90.30.00.1005- Material de Consumo.

Dotação: 341

Recurso: 15%

Proj/Ativ.- 2.041: Manutenção da Vigilância Sanitária

Fonte: 3.3.90.30.00.0203- Material de Consumo.

Dotação: 420

Recurso: 15%

Anexo I – Especificações Técnica

ITEM	GOL 1.0 FLEX ANO 2013/13 – PLACA OBS 0609	DOTAÇÃO	QUANT.
01	Pneu nº 175/70 – R14 Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 175/70 R14. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	Manutenção dos PSFs	17 unidades
ITEM	AMBULÂNCIA S10 2.4 ANO 2010/11 FLEX - PLACA NJL – 0372	DOTAÇÃO	QUANT.
01	Pneu nº 225/75 – R16 Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 225/75 R16. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	Manutenção das Ações de Alta e Média Complexidade	15 unidades
ITEM	AMBULÂNCIA DOBLO 1.8 ANO 2009 FLEX - PLACA NJL – 5549	DOTAÇÃO	QUANT.
01	Pneu nº 175/70 – R14 Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 175/70 R14. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	Manutenção das Ações de Alta e Média Complexidade	18 unidades
ITEM	VAN DUCATO GREECAR ANO 2014/15 DIESEL – PLACA QBX - 4198	DOTAÇÃO	QUANT.
01	Pneu nº 205/75 – R16 Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 205/75 R16. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	Manutenção das Ações de Alta e Média Complexidade	12 unidades

FL. 20
28/2
ASSINATURA



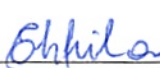
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL
Fls _____
Ass: _____

ITEM	AMB. SPLINTER MERC. BENS DIESEL ANO 2016/17- PLACA OBP - 1198	DOTAÇÃO	QUANT.
01	Pneu nº 225/75 – R16 Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 235/75 R16. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	Manutenção das Ações de Alta e Média Complexidade	16 unidades
ITEM	TRITON L200 ANO 2016 DIESEL – PLACA NUA - 7232	DOTAÇÃO	QUANT.
01	Pneu nº 265/70 – R16 Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 265/70 R16. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recalchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	Manutenção da Vigilância Sanitária	16 unidades


Secretário Municipal de Saúde
Valmir Alves da Silva


Fiscal do Contrato
José Alves Ferreira

Recebi em:	Assinatura:
09/01/17	

Nova Lacerda- MT, 05 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 84/2017

Data: 02/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 109 - Manut.das Ações de Média e Alta Complexi Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: Valmir Alves da Silva
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º Identificação:
linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para ser utilizados nos
veículos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações:

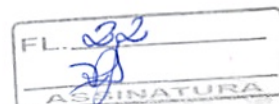
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	35	un	PNEU 175X70X14 utomotivo novo, de 1ª linha, com selo do INMETRO, sem camara, carcaça radial de lona poliester, Liso, talão de arame aço, banda de rodagem direcional, borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. (48-01-0215)	0,0000	0,00
2	31	un	PNEU 225/75 R16 (48-01-0295)	0,0000	0,00
3	12	un	PNEU 205/75 R16 (48-01-0296)	0,0000	0,00
4	16	un	PNEU 265/70 R16 (48-01-0297)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: Valmir Alves da Silva:.....

Nova Lacerda, 2 de Fevereiro de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 005/2017

1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.1.1 – SOLICITANTE: CARLIANE TAFAREL SILVA

2 – CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- () Capacitação
- () Equipamento de Apoio
- () Equipamento de TI
- () Consultoria/Assessoria
- () Despesa de Custeio
- (X) Material de Consumo
- () Prestação de Serviços

3 – Anexos:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	() Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	() Não

4 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a abertura de processo licitatório para futura aquisição de pneus conforme condições descritas no anexo.

5 – Justificativa (s) Técnica:

A contratação de empresa para fornecimento dos materiais citado no anexo, deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos sob a responsabilidade desta secretaria em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários, sendo necessária a sua substituição para diminuir a possibilidade de acidentes, bem como evitar multas de trânsito devido ao uso de pneus desgastados.

6 – Resultados Esperados:

A aquisição dos materiais se faz necessário para manter a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social em boas condições de funcionamento.

FL. 23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

7 – Prazo:

Os itens abaixo descritos no anexo I deverão ser entregues no prazo estabelecido no contrato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até dia 20 do mês subsequente, respeitando as cláusulas do contrato.

9 – Gestor do Contrato :

Responsável pelo recebimento da mercadoria.

10 – Condições de entrega:

Os objetos deste termo de referência deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Av. Dezesesseis de Julho 815, conforme a necessidade da secretaria, sem nenhum ônus à contratante.

11 – Garantia: Garantia um ano.

Nova Lacerda- MT, 13 de Janeiro de 2017.

Carliane Tafarel Silva

Carliane Tafarel Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 001/2017

Recebi em:	Assinatura:
20/01/17	<i>Shiluo</i>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA**
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls _____
Ass: _____

Anexo I: Relação de Material

Proj./Ativ: 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0999

Veículo: SPACECROSS GII – PLACA OAQ 9220

Quantidades:	Unidade:	Especificação dos Produtos:
12	Un.	Pneu dianteiro e traseiro: 205x55xR15.
12	Un.	Câmara de ar: 205x55xR15

Proj./Ativ: 2.045 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0999

Veículo: FIAT UNO MILLE ECONOMY – PLACA NJV 7465

Quantidades:	Unidade:	Especificação dos Produtos:
12	Un.	Pneu dianteiro e traseiro: 175x70xR13
12	Un.	Câmara de ar: 175x70xR13.

Proj./Ativ: 2.064 – Manutenção das Atividades do CRAS

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.1012

Veículo : FIAT UNO MILLE ECONOMY – PLACA OBK 9022

Quantidades:	Unidade:	Especificação dos Produtos:
12	Un.	Pneu dianteiro e traseiro: 175x70xR13
12	Un.	Câmara de ar: 175x70xR13.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 86/2017

Data: 02/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 116 - Manut. do Fundo Mun. de Assis. Social Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do Solicitante: Carliane Tafarel Silva
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º Identificação:
linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para ser utilizados nos
veiculos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Assistencia Social

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

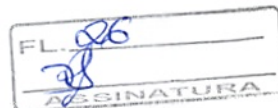
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	un	Camara de Ar 205x55xR15 (48-01-0288)	0,0000	0,00
2	24	UN	CAMARA DE AR 175X70 R - 13 (48-01-0169)	0,0000	0,00
3	24	un	PNEU 175X70X13 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531 (48-01-0214)	0,0000	0,00
4	12	un	PNEU 205/55 R 15 (48-01-0299)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: Carliane Tafarel Silva

Carliane T. Silva

Nova Lacerda, 2 de Fevereiro de 2017.

Christiane
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 - NÚMERO: 03

1.1 - GABINETE DO PREFEITO

1.1.1 - SOLICITANTE: UILSON JOSÉ DA SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

() Capacitação

() Equipamento de Apoio

() Equipamento de TI

() Consultoria/Assessoria

() Despesa de Custeio

() Prestação de Serviço

(X) Bens de Consumo

3 - ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I - Especificação Técnica	() Sim	(x) Não
II - Aspectos Gerais	() Sim	(x) Não

4 - Objeto:

- 12 und PNEU 235/60/18 (igual ou superior a Pirelli).

5 - Justificativa(s) Técnica:

O presente Termo de Referência tem por objetivo futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus novos, em atendimento a frota desta secretaria, mantendo- a em pleno funcionamento.

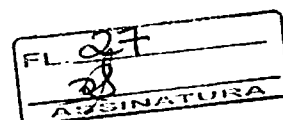
6 - Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7 - Prazo

Imediato.

8 - Condições de Pagamento:





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2001- Manutenção do Gabinete do Prefeito
Despesa: 20 – Material de Consumo
Fonte: 3.3.90.30.00.00.00.00 0999
Recurso: Próprio.

09 – Fiscal do Contrato: Aparecido Rodrigues Porto.

Responsável pelo recebimento da mercadoria/Serviço.

10 – Condições de entrega

Os objetos deste termo de referência deverão ser instalados/mantidos/entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Av. Dezanzeis de Julho 815, conforme a necessidades da secretarias, sem nenhum ônus à contratante.

11 – Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 05 de Janeiro de 2017.

Uilson José da Silva

Uilson José da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo:

05/01/17

Uilson

FL. *28*
B
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 92/2017

Data: 02/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Código da Dotação :
Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Nome do Solicitante: UILSON JOSE DA SILVA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º Identificação:
linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para ser utilizados nos
veículos atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito.

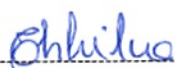
Observações:

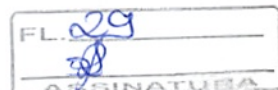
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	un	PNEU 235X60X18 DEVENDO ATENDER AS NORMAS ABNT NBR-5531 (48-01-0242)	0,0000	0,00
Preço Total:				0,00	

Solicitante: UILSON JOSE DA SILVA: 

Nova Lacerda, 2 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AV. ANTONIO CARLOS AMARAL, 1300- CENTRO
NOVA LACERDA- MT
FONE: (65)3259-4365
E-mail: agricultura@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

TERMO REFERENCIA

☒ LICITAÇÃO

☐ COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 007/2017

1.1 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1.1.1 – SOLICITANTE: Norma de Oliveira Mattos

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- ☐ Capacitação
- ☐ Equipamento de TI
- ☐ Consultoria/Assessoria
- ☐ Despesa de Custeio
- ☒ Bens de Consumo
- ☐ Prestação de Serviço

3 – ANEXOS:

NOME DO	APLICÁVEL	
	☐ Sim	☒ Não
I – Especificação Técnica	☐ Sim	☒ Não
II – Aspectos Gerais	☐ Sim	☒ Não

4 – Objeto:

- O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar processo licitatório para eventual e futura contratação de empresa para fornecer pneu leve/utilitário e pneu motocicleta em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Aquisição	Unidade	Qtidade
Pneu leve/utilitário Aro 14	Unid	16
Pneu motocicleta dianteiro 80/100-18 M/C 47 P	Unid	4
Pneu motocicleta trazeiro 90/90-18 M/C REIF 57 P	Unid	4
Câmara Pneu motocicleta dianteiro 80/100-18 M/C 47 P	Unid	4
Câmara Pneu motocicleta trazeiro 90/90-18 M/C REIF 57 P	Unid	4

5 – Justificativa(s) Técnica:

- Este termo de referência tem por finalidade a Licitar o serviço de contratação de empresa para fornecer pneu leve/utilitário e pneu motocicleta, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

6 – Resultados Esperados:

- Atender as necessidades de aquisição de pneus para veículo leve/utilitário e motocicleta acima citados, permitindo o bom andamento dos veículos que prestam atendimento aos agricultores.

7– Prazo

FL. 30
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AV. ANTONIO CARLOS AMARAL, 1300- CENTRO
NOVA LACERDA- MT
FONE: (65)3259-4365
E-mail: agricultura@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls. _____
Ass: _____

- O item acima deverá ser entregue no prazo de até 72 horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

8 – Condições de Pagamento:

- O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.
- Proj./Ativ: 2.048 – Incentivo a diversificação da Agricultura.
- Dotação: 511 – Outros serviços de terceiros pess.
- Fonte: 3.3.90.39.00.00.00.00 0999
- Recurso: Próprio

9 – Fiscal do Contrato: Elker Leal Queiroz

- Responsável pelo recebimento da mercadoria

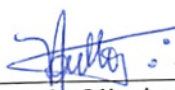
10 – Condições de entrega

- Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Obras, localizado na Av. Dezesesseis de Julho 815, conforme a necessidade desta Secretaria.

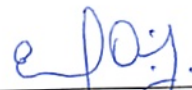
11 – Garantia

- Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda, 09 de Janeiro de 2017.



Norma de Oliveira Mattos
Secretaria de Desenvolvimento Rural

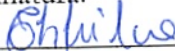


Elker Leal Queiróz
Fiscal de Contrato

Recebido em:

09/01/17

Assinatura:



FL. 31

ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 93/2017

Data: 02/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

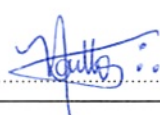
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 134 - Manut. da Sec. Adj. d Desenv. Rural Código da Dotação :
Órgão: 8 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 1 - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural
Nome do Solicitante: NORMA DE OLIVEIRA MATTOS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º Identificação:
linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para ser utilizados nos
veiculos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Rural.

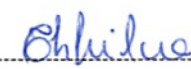
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	16	un	PNEU 175X70X14 utomotivo novo, de 1ª linha, com selo do INMETRO, sem camara, carcaça radial de lona poliester, Liso, talão de arame aço, banda de rodagem direcional, borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado, com garantia minima de 12 meses a partir da entrega. (48-01-0215)	0,0000	0,00
2	4	un	PNEU 100/80 18 MOTOCICLETA TRASEIRO (48-01-0301)	0,0000	0,00
3	4	un	PNEU 90/90 18 DIANTEIRO (48-01-0300)	0,0000	0,00
4	4	un	CAMARA DE AR 90/90 PARA PNEU MOTOCICLETA 18 DIANTEIRO (48-01-0302)	0,0000	0,00
5	4	un	CAMARA DE AR 100/80 PARA PNEU MOTOCICLETA 18 (48-01-0303)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: NORMA DE OLIVEIRA MATTOS: 

Nova Lacerda, 2 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLÉGIO Nr.: 80/2017

Data: 02/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:

Código: 0

Banco:

Endereço:

Agência:

Cidade:

Telefone:

Conta Corrente:

Fax:

Condições de Pagamento: Prazo

Prazo de Entrega: Imediato

Validade da Proposta: 60 dias

Vencimento da Coleta:

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -

Objeto da Coleta de Preço: Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para ser utilizados nos veículos atendendo as necessidades da Frota do Município.

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEU 750X16-LISO/COMUM 10 LONAS IGUAL OU SUPERIOR A PIRELI (48-01-0012)	un		6,00		
2	Pneu 750X16 - 10 lonas COMUM/BORRACHUDO IGUAL OU SUPERIOR A PIRELI (48-01-0013)	un		12,00		
3	PNEU 1000 X 20 - LISO /COMUM (48-01-0014)	un		34,00		
4	PNEU AGRÍCOLA 18.4 15 X 30 - 12 LONAS (48-01-0016)	un		2,00		
5	Pneu de igual qualidade ou superior a marca Pirelli, Goodyear ou Firestone Aro 24 14.00x24 G2/L2 - 16 Lonas, forte carcaça que propiciam possante força de tração, controle de derrapagem, resistência a corte, adequado para terra-planagem. Especificações: Medida: 14.00-24; Capacidade de Carga: 16 Lonas; Dimensão de Roda Recomendada: 8.00TG; Dimensão do Diâmetro Externo (Pneu Inflado): 1.345 mm; Dimensão da Largura da Seção (Pneu Inflado): 360 mm; Profundidade da banda: 24 mm; Pressão Relativa: 10 Km/h: 550 Kpa; 40 Km/h: 375 Kpa. Carga Máxima (kg): 10 Km/h: 7.300 kg; 40 Km/h: 3.650 kg. (48-01-0017)	un		16,00		
6	CÂMARA DE AR - 17.5 X 25 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI/ TORTUGA) (48-01-0024)	un		24,00		
7	PROTETOR - ARO 20 (48-01-0025)	un		60,00		

Nova Lacerda, 2 de Fevereiro de 2017.

Christiane

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.

ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLÉGIO A Nr.: 80/2017

Data: 02/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	PROTETOR 1000/20 (48-01-0029)	un		26,00		
9	CAMARA DE AR - ARO 13 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0030)	un		8,00		
10	PROTETOR ARO 16 1ª LINHA (48-01-0066)	un		16,00		
11	PROTETOR ARO 24 INDICADO PARA PNEUS DE MAQUINAS (48-01-0068)	un		12,00		
12	CAMARA DE AR 175/70 - ARO 14 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0070)	un		8,00		
13	CAMARA DE AR 1000 X 20 COMUM (48-01-0078)	un		80,00		
14	PROTETOR DE CÂMARA ARO 25 INDICADO PARA PNEUS DE MAQUINAS (48-01-0132)	un		24,00		
15	CAMARA DE AR 275X80 R-22.5 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0154)	un		10,00		
16	Pneu de igual qualidade ou superior a marca Pirelli, Goodyear ou Firestone Aro 25 17.5x25 - 16 Lonas Especificações: Medida: 17.5-25; Capacidade de Carga: 16 lonas; Dimensão de Roda Recomendada: 14.00/1.5; Dimensão do Diâmetro Externo (Pneu Inflado): 1.350 mm; Dimensão da Largura da Seção (Pneu Inflado): 445 mm; Profundidade da banda: 25 mm. Pressão Relativa: 10 Km/h: 475 Kpa; 50 Km/h: 300 Kpa. Carga Máxima (kg): 10 Km/h: 7.300 kg; 50 Km/h: 4.250 kg. (48-01-0160)	un		16,00		
17	CAMARA DE AR 14.00X24 1ª LINHA (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0166)	un		15,00		
18	CAMARA DE AR 175X70 R - 13 (48-01-0169)	UN		24,00		
19	CAMARA DE AR 1000 /20 RADIAL (48-01-0179)	un		30,00		
20	PNEU 215/75R17.5 RADIAL/MISTO. (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0204)	un		26,00		
21	PNEU 175X70X13 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531 (48-01-0214)	un		32,00		
22	PNEU 175X70X14 utomotivo novo, de 1ª linha,com selo do INMETRO, sem camara, carcaca radial de lona poliester, Liso, talão de arame aço, banda de rodagem direcional, borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado, com garantia minima de 12 meses a partir da entrega. (48-01-0215)	un		63,00		
23	PNEU 1000X20 LISO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR-5531 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOODYEAR) (48-01-0217)	un		4,00		

Nova Lacerda, 2 de Fevereiro de 2017.

Christiane Ferreira da Silva

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Telefone: 653259-4045

COL') Nr.: 80/2017

Data: 02/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	PNEU 1000X20 BORRACHUDO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531(IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOODYEAR (48-01-0218)	un		16,00		
25	CAMARA DE AR 1100/22 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT (48-01-0225)	un		28,00		
26	PROTECTOR DE CAMARA ARO 22,5 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT (48-01-0229)	un		12,00		
27	PNEU 1100X22 BORRACHUDO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531 CAMINHÃO (48-01-0231)	un		20,00		
28	PNEU 235X60X18 DEVENDO ATENDER AS NORMAS ABNT NBR-5531 (48-01-0242)	un		12,00		
29	PNEU 1100/22 LISO /RADIAL (48-01-0243)	un		4,00		
30	PNEU 275/80 ARO 22,5 RADIAL/ BORRACHUDO 12 LONAS (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0251)	un		48,00		
31	PNEU 275/80 ARO 22,5 RADIAL LISO 12 LONAS(IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0252)	un		32,00		
32	PNEU 1100 ARO 22 RADIAL MISTO (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0255)	un		6,00		
33	PNEU 215/75 ARO 17,5 BORRACHUDO RADIAL (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0256)	un		20,00		
34	PNEU 1000/20 BORRACHUDO COMUM (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0257)	un		42,00		
35	PROTECTOR ARO 22 (48-01-0262)	un		24,00		
36	CAMARA DE AR ARO 16 1" LINHA (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0264)	un		20,00		
37	PNEU 110/90-17 MOTOCICLETA: material carcaca lona de poliester, material talão arame de aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos composto de borracha de alta flexibilidade, tipo trás. PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN ou de qualidade equivalente ou superior (48-01-0268)	un		12,00		
38	*PNEU 90/90 19 MOTOCICLETA, MATERIAL CARCACA LONA POLIESTER: MATERIAL TALAO ARAME DE ACO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, MATERIAL FLANCOS COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO DIANTEIRO.PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN ou de qualidade equivalente ou superior. (48-01-0269)	un		12,00		
39	CAMARA DE AR 110/90 ARO 17 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0270)	un		12,00		
40	CAMARA DE AR 90/90 ARO 19 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0271)	un		12,00		
41	PNEU 245/70 X R16 MISTO IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, BRIDGESTONE OU GOODYEAR. (48-01-0277)	un		8,00		
42	PNEU 12X16,5 R, 12 LONAS. IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR OU PIRELLI. (48-01-0278)	un		4,00		

Nova Lacerda, 2 de Fevereiro de 2017.

Christiane Ferreira da Silva

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.

FL. 35
ASSINATURAS

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Telefone: 653259-4045

COL Nr.: 80/2017

Data: 02/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	PNEU 19,5X24R - 12 LONAS IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR OU PIRELI. (48-01-0279)	un		2,00		
44	PNEU 245/70 X R16 BORRACHUDO/RADIAL IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, BRIDGESTONE OU GOODYEAR. (48-01-0284)	un		8,00		
45	Camara de Ar 205x55xR15 (48-01-0288)	un		12,00		
46	PNEU 110/80 ARO 18 MOTOCICLETA (48-01-0291)	un		8,00		
47	PNEU 90/90 ARO 21 DIANTEIRO MOTOCICLETA (48-01-0292)	un		8,00		
48	CAMARA DE AR PARA PNEU 110/80 18 MOTOCICLETA TRASEIRO (48-01-0293)	un		8,00		
49	CAMARA DE AR 90/90 PARA PNEU MOTOCICLETA 21 DIANTEIRO (48-01-0294)	un		8,00		
50	PNEU 225/75 R16 (48-01-0295)	un		31,00		
51	PNEU 205/75 R16 (48-01-0296)	un		12,00		
52	PNEU 265/70 R16 (48-01-0297)	un		16,00		
53	PNEU 205/55 R 15 (48-01-0299)	un		12,00		
54	PNEU 90/90 18 DIANTEIRO (48-01-0300)	un		4,00		
55	PNEU 100/80 18 MOTOCICLETA TRASEIRO (48-01-0301)	un		4,00		
56	CAMARA DE AR 90/90 PARA PNEU MOTOCICLETA 18 DIANTEIRO (48-01-0302)	un		4,00		
57	CAMARA DE AR 100/80 PARA PNEU MOTOCICLETA 18 (48-01-0303)	un		4,00		
					Total Geral.....:	

FL. 36
ASSINATURA

Nova Lacerda, 2 de Fevereiro de 2017.

Christianne

Christianne Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 80/2017
Data: 02/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Fólia: 1/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: *Construtora Farias & Lacerda - Ltda - ME*
Endereço: *Propriedade do Sr. Farias nº 2337*
Cidade: *Distrito Joo dos Barbas - Mato Grosso*

Código: 0 *3033*
Banco: *Digicred*
Agência: *0394*
Conta Corrente: *85612.6*
Telefone: *3254-1511*
Fax:

Condições de Pagamento: *Prazo*
Validade da Proposta: *60 dias*
Local de Entrega: *PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA*
Objeto da Coleta de Preço: *Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de pneus novos, 1ª linha, certificado pelo Inmetro e entrega parcelada para ser utilizados nos veículos atendendo as necessidades da Frota do Município.*

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEU 750X16 - 10 LONAS IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI (48-01-0012)	un	<i>Pirelli</i>	6,00	<i>561,00</i>	<i>3.366,00</i>
2	Pneu 750X16 - 10 lonas COMUMBORRACHUDO IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI (48-01-0013)	un	<i>Pirelli</i>	12,00	<i>655,20</i>	<i>7.862,40</i>
3	PNEU 1000 X 20 - USO COMUM (48-01-0014)	un	<i>Pirelli</i>	34,00	<i>1215,50</i>	<i>38.896,00</i>
4	PNEU AGRICOLA 10.4 - 15 X 30 - 12 LONAS (48-01-0016)	un	<i>Pirelli</i>	2,00	<i>3710,00</i>	<i>7.540,00</i>
5	Pneu de igual qualidade ou superior a marca Pirelli, Goodyear ou Firestone Aero 24 14 00x24 S20.2 - 161 Lons, forte capacidade que propiciam possante força de tração, controle de derrapagem, estabilidade a corte, adequando para terra-planagem. Especificações: Medida: 14 00-24; Capacidade de Carga: 16 Lons; Dimensão da Roda Reconstruída: 8.00TG; Dimensão do Diâmetro Externo (Pneu Inflado): 1.345 mm; Dimensão da Largura da Seção (Pneu Inflado): 360 mm; Profundidade da banda: 24 mm; Pressão Inflada: 10 Km/h: 550 Kpa, 40 Km/h: 375 Kpa; Carga Máxima (kg): 10 Km/h: 7.300 kg; 40 Km/h: 3.650 kg. (48-01-0017)	un	<i>Pirelli</i>	16,00	<i>3.093,00</i>	<i>49.558,00</i>
6	CAMAFRA DE AR - 17.5 X 25 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI TORTUGA) (48-01-0024)	un	<i>Pirelli</i>	24,00	<i>221,00</i>	<i>5.304,00</i>
7	PROTECTOR - AFO 20 (48-01-0025)	un	<i>Pirelli</i>	60,00	<i>75,00</i>	<i>4.500,00</i>

Nova Lacerda, 2 de Fevereiro de 2017.

Chilene

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.

FL. 37
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.514.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-090 - Nova Lacerda - MT

Telefone: 653259-4045

COLETA Nr.: 80/2017

Data: 02/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	PROTECTOR 1000/20 (48-01-0029)	un	Qbom	26,00	35,38	920,35
9	CÂMARA DE AR - ARO 13 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0030)	un	Pirelli	8,00	13,95	263,64
10	PROTECTOR ARO 16 1ª LINHA (48-01-0066)	un	Pirelli	16,00	45,50	728,00
11	PROTECTOR ARO 24 INDICADO PARA PNEUS DE MAQUINAS (48-01-0068)	un	Pirelli	12,00	224,90	2.698,80
12	CÂMARA DE AR 175/70 - ARO 14 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0070)	un	Qbom	8,00	22,95	263,64
13	CÂMARA DE AR 1000 X 20 COMUM (48-01-0078)	un	Qbom	80,00	92,46	7.397,50
14	PROTECTOR DE CÂMARA ARO 25 INDICADO PARA PNEUS DE MAQUINAS (48-01-0132)	un	Qbom	24,00	257,40	6.177,60
15	CÂMARA DE AR 275X80 R-22,5 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0154)	un	Pirelli	10,00	108,20	1.082,00
16	Pneu de igual qualidade ou superior a marca Pirelli, Goodyear ou Firestone Aro 25 17.5x25 - 16 Lonas Especificações: Medida: 17.5-25; Capacidade de Carga: 16 lonas; Dimensão de Roda Recomendada: 14.00R15; Dimensão do Diâmetro Externo (Pneu Inflado): 1.350 mm; Dimensão da Largura da Seção (Pneu Inflado): 445 mm; Profundidade da banda: 25 mm; Pressão Relativa: 10 Km/h: 475 Kpa; 50 Km/h: 300 Kpa; Carga Máxima (kg): 10 Km/h: 7.300 kg; 50 Km/h: 4.250 kg. (48-01-0160)	un	Pirelli	16,00	5462,60	87.401,60
17	CÂMARA DE AR 14.00X24 1ª LINHA (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0166)	un	Qbom	15,00	176,80	2.652,00
18	CÂMARA DE AR 175X70 R - 13 (48-01-0169)	un	Qbom	24,00	22,95	790,80
19	CÂMARA DE AR 1000 /20 RADIAL (48-01-0179)	un	Pirelli	30,00	1.167,40	30.352,40
20	PNEU 215/75R17.5 RADIAL/MISTO (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0204)	un	Pirelli	26,00	244,40	7.820,80
21	PNEU 175X70X13 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531 (48-01-0214)	un	Pirelli	32,00	278,60	23.851,80
22	PNEU 175X70X14 automotivo novo, de 1ª linha, com selo do INMETRO, sem câmara, carcassa radial de lona poliéster, lisa, talão de arame aço, banda de rodagem direcional, bornacha de alta resistência, flancos miúda bornacha de alta flexibilidade, não remanufaturado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. (48-01-0215)	un	Goodyear	63,00	1601,60	6.406,00
23	PNEU 1000X20 LISO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR-5531 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOODYEAR) (48-01-0217)	un		4,00		

Nova Lacerda, 2 de Fevereiro de 2017.

Christiane

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.

78243-090-631

48RA CAR

CONHECIMENTO DE PNEUS LTDA - ME

Av. ... nº 227 - Jardim ...
Fone: ...

ASSINATURA
38

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Telefone: 653259-4045

COLETA Nr.: 80/2017

Data: 02/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	PNEU 1000X20 BORRACHUDO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5531 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOODYEAR (48-01-0218)	un	Pirelli	16,00	195,00	3.120,00
25	CÂMARA DE AR 1100/22 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT (48-01-0225)	un	Pirelli	28,00	156,00	4.368,00
26	PROTECTOR DE CÂMARA ARO 22,5 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT (48-01-0229)	un	Pirelli	12,00	170,00	2.040,00
27	PNEU 1100X22 BORRACHUDO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531 CAMINHÃO (48-01-0231)	un	Pirelli	20,00	224,90	4.498,00
28	PNEU 235X60X18 DEVENDO ATENDER AS NORMAS ABNT NBR-5531 (48-01-0242)	un	Pirelli	12,00	893,10	10.716,00
29	PNEU 1100/22 LISO /RADIAL (48-01-0243)	un	Pirelli	4,00	2145,00	8.580,00
30	PNEU 275/90 ARO 22,5 RADIAL/ BORRACHUDO 12 LONAS (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0251)	un	Pirelli	48,00	2177,50	104.820,00
31	PNEU 275/90 ARO 22,5 RADIAL LISO 12 LONAS (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0252)	un	Pirelli	32,00	1310,00	41.920,00
32	PNEU 1100 ARO 22 RADIAL MISTO (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0255)	un	Goodyear	6,00	2145,00	12.870,00
33	PNEU 215/75 ARO 17,5 BORRACHUDO RADIAL (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0256)	un	Pirelli	20,00	1904,50	38.090,00
34	PNEU 1000/20 BORRACHUDO COMUM (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0257)	un	Pirelli	42,00	1215,00	51.030,00
35	PROTECTOR ARO 22 (48-01-0262)	un	Pirelli	24,00	104,00	2.496,00
36	CÂMARA DE AR ARO 16 1ª LINHA (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0264)	un	Pirelli	20,00	54,75	1.095,00
37	PNEU 110/90-17 MOTOCICLETA; material carcaca lona de poliester, material talão arame de aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos composto de borracha de alta flexibilidade, tipo trás. PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN ou de qualidade equivalente ou superior (48-01-0268)	un		12,00	135,00	1.620,00
38	"PNEU 90/90 19 MOTOCICLETA, MATERIAL CARCACA LONA POLIESTER; MATERIAL TALAO ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, MATERIAL FLANCOS COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO DIANTEIRO; PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN ou de qualidade equivalente ou superior. (48-01-0269)	un		12,00	159,00	1.908,00
39	CÂMARA DE AR 110/90 ARO 17 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0270)	un		12,00	30,00	360,00
40	CÂMARA DE AR 90/90 ARO 19 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0271)	un		12,00	30,00	360,00
41	PNEU 245/70 X R16 MISTO IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, BRIDGESTONE OU GOODYEAR (48-01-0277)	un	Pirelli	8,00	773,50	6.188,00
42	PNEU 12X16,5 R, 12 LONAS, IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR OU PIRELLI (48-01-0278)	un	Pirelli	4,00	1099,50	4.398,00

Nova Lacerda, 2 de Fevereiro de 2017.

Christiane Ferreira da Silva

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan

ASSINATURA
F. 36

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Telefone: 553259-4045

COLETA Nr.: 80/2017

Data: 02/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	PNEU 19,5X24R - 12 LONAS IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR OU PIRELLI (48-01-0279)	un	Pirelli	7,00	3.000,00	6.400,00
44	PNEU 245/70 X R16 BORRACHUDO/RADIAL IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, BRIDGESTONE OU GOODYEAR. (48-01-0284)	un	Pirelli	8,00	800,00	6.400,00
45	Camara de Ar 205x55R15 (48-01-0288)	un	Whan	12,00	75,00	900,00
46	PNEU 110/80 ARO 18 MOTOCICLETA (48-01-0291)	un		8,00	169,00	1.352,00
47	PNEU 90/80 ARO 21 DIANTEIRO MOTOCICLETA (48-01-0292)	un		8,00	195,00	1.560,00
48	CAMARA DE AR PARA PNEU 110/80 18 MOTOCICLETA TRASEIRO (48-01-0293)	un		8,00	25,00	200,00
49	CAMARA DE AR 90/80 PARA PNEU MOTOCICLETA 21 DIANTEIRO (48-01-0294)	un		8,00	20,00	160,00
50	PNEU 225/75 R16 (48-01-0295)	un	Goodyear	31,00	864,50	26.799,50
51	PNEU 205/75 R16 (48-01-0296)	un	Goodyear	12,00	585,00	7.020,00
52	PNEU 265/70 R16 (48-01-0297)	un	Goodyear	16,00	705,00	11.280,00
53	PNEU 205/55 R 15 (48-01-0299)	un	Goodyear	12,00	345,80	4.149,60
54	PNEU 90/80 18 DIANTEIRO (48-01-0300)	un		4,00	120,00	480,00
55	PNEU 100/80 18 MOTOCICLETA TRASEIRO (48-01-0301)	un		4,00	164,00	656,00
56	CAMARA DE AR 90/80 PARA PNEU MOTOCICLETA 18 DIANTEIRO (48-01-0302)	un		4,00	22,00	88,00
57	CAMARA DE AR 100/80 PARA PNEU MOTOCICLETA 18 (48-01-0303)	un		4,00	23,00	92,00
Total Geral.....						709.929,10

58.923.067/0001-63

CINTRA CAR
GOVERNADOR DE NOVA LACERDA - MT

Av. São Paulo, Nº 2.227 - Jd. Santa Teresina
CEP 78.243-000 - Nova Lacerda - MT

Nova Lacerda, 2 de Fevereiro de 2017.

Chilue

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.

ASSINATURA
50

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

C.P.J.: 01.614.519/0001-22 Telefone: 66.3259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 545
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 80/2017
Data: 02/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Código: 0 760

Banco
Agência
Conta Corrente

Teléfono
Fax

Prazo de Entrega: imediato
Vencimento da Coleta:

Condições de Pagamento: Preço

Validade da Proposta: 60 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Objeto da Coleta de Preço: Reparo de pavimento com aplicação de empresa para aquisição de Flocos moles, 1ª linha, certificado pelo Inmetro e entrega instalada para ser utilizados nos veículos abastecidos
35 metros lineares da Rua do Município

Observações:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	100 kg de Cimento Portland 40 MPa	kg	6,00	12,00	72,00
2	100 kg de Areia Lavada 0,425 mm	kg	12,00	1,50	18,00
3	100 kg de Pedra Brita 4,75 mm	kg	34,00	1,50	51,00
4	100 kg de Pedra Brita 7,5 mm	kg	2,00	1,50	3,00
5	100 kg de Pedra Brita 12,5 mm	kg	16,00	1,50	24,00
6	100 kg de Pedra Brita 19,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
7	100 kg de Pedra Brita 25,0 mm	kg	40,00	1,50	60,00
8	100 kg de Pedra Brita 31,5 mm	kg	24,00	1,50	36,00
9	100 kg de Pedra Brita 37,5 mm	kg	24,00	1,50	36,00
10	100 kg de Pedra Brita 47,5 mm	kg	24,00	1,50	36,00
11	100 kg de Pedra Brita 59,5 mm	kg	24,00	1,50	36,00
12	100 kg de Pedra Brita 75,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
13	100 kg de Pedra Brita 90,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
14	100 kg de Pedra Brita 105,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
15	100 kg de Pedra Brita 120,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
16	100 kg de Pedra Brita 150,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
17	100 kg de Pedra Brita 190,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
18	100 kg de Pedra Brita 250,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
19	100 kg de Pedra Brita 315,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
20	100 kg de Pedra Brita 375,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
21	100 kg de Pedra Brita 475,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
22	100 kg de Pedra Brita 595,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
23	100 kg de Pedra Brita 750,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
24	100 kg de Pedra Brita 900,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
25	100 kg de Pedra Brita 1050,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
26	100 kg de Pedra Brita 1200,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
27	100 kg de Pedra Brita 1500,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
28	100 kg de Pedra Brita 1900,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
29	100 kg de Pedra Brita 2500,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
30	100 kg de Pedra Brita 3150,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
31	100 kg de Pedra Brita 3750,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
32	100 kg de Pedra Brita 4750,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
33	100 kg de Pedra Brita 5950,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
34	100 kg de Pedra Brita 7500,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
35	100 kg de Pedra Brita 9000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
36	100 kg de Pedra Brita 10500,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
37	100 kg de Pedra Brita 12000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
38	100 kg de Pedra Brita 15000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
39	100 kg de Pedra Brita 19000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
40	100 kg de Pedra Brita 25000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
41	100 kg de Pedra Brita 31500,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
42	100 kg de Pedra Brita 37500,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
43	100 kg de Pedra Brita 47500,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
44	100 kg de Pedra Brita 59500,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
45	100 kg de Pedra Brita 75000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
46	100 kg de Pedra Brita 90000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
47	100 kg de Pedra Brita 105000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
48	100 kg de Pedra Brita 120000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
49	100 kg de Pedra Brita 150000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
50	100 kg de Pedra Brita 190000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
51	100 kg de Pedra Brita 250000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
52	100 kg de Pedra Brita 315000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
53	100 kg de Pedra Brita 375000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
54	100 kg de Pedra Brita 475000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
55	100 kg de Pedra Brita 595000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
56	100 kg de Pedra Brita 750000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
57	100 kg de Pedra Brita 900000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
58	100 kg de Pedra Brita 1050000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
59	100 kg de Pedra Brita 1200000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
60	100 kg de Pedra Brita 1500000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
61	100 kg de Pedra Brita 1900000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
62	100 kg de Pedra Brita 2500000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
63	100 kg de Pedra Brita 3150000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
64	100 kg de Pedra Brita 3750000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
65	100 kg de Pedra Brita 4750000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
66	100 kg de Pedra Brita 5950000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
67	100 kg de Pedra Brita 7500000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
68	100 kg de Pedra Brita 9000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
69	100 kg de Pedra Brita 10500000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
70	100 kg de Pedra Brita 12000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
71	100 kg de Pedra Brita 15000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
72	100 kg de Pedra Brita 19000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
73	100 kg de Pedra Brita 25000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
74	100 kg de Pedra Brita 31500000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
75	100 kg de Pedra Brita 37500000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
76	100 kg de Pedra Brita 47500000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
77	100 kg de Pedra Brita 59500000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
78	100 kg de Pedra Brita 75000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
79	100 kg de Pedra Brita 90000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
80	100 kg de Pedra Brita 105000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
81	100 kg de Pedra Brita 120000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
82	100 kg de Pedra Brita 150000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
83	100 kg de Pedra Brita 190000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
84	100 kg de Pedra Brita 250000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
85	100 kg de Pedra Brita 315000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
86	100 kg de Pedra Brita 375000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
87	100 kg de Pedra Brita 475000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
88	100 kg de Pedra Brita 595000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
89	100 kg de Pedra Brita 750000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
90	100 kg de Pedra Brita 900000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
91	100 kg de Pedra Brita 1050000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
92	100 kg de Pedra Brita 1200000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
93	100 kg de Pedra Brita 1500000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
94	100 kg de Pedra Brita 1900000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
95	100 kg de Pedra Brita 2500000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
96	100 kg de Pedra Brita 3150000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
97	100 kg de Pedra Brita 3750000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
98	100 kg de Pedra Brita 4750000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
99	100 kg de Pedra Brita 5950000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00
100	100 kg de Pedra Brita 7500000000,0 mm	kg	24,00	1,50	36,00

07.291.243/0001-75

P. Stefani da Rocha - ME

Av. São Luis, S/N

Bairro: Jd. São Luis

CEP: 78.200-000 - Cáceres - MT

Nova Lacerda, 2 de Fevereiro de 2017

FL. 1/1
ASSINATURA

Novo Lacerda, 2 de Fevereiro de 2017

Item	Descrição	Unid.	Valor
01	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	20,00
02	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
03	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	10,00
04	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	12,00
05	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
06	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	80,00
07	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	24,00
08	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	10,00
09	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	12,00
10	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
11	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
12	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
13	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
14	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
15	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
16	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
17	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
18	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
19	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
20	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
21	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
22	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
23	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00

Item	Descrição	Unid.	Valor
------	-----------	-------	-------

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/01-22
RUA 16 DE JULHO N° 815
CEP: 78233-000 - Nova Lacerda - MT

Telefone: 653289-4045

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Forma 2/4

COLETA N°: 80/2017
Data: 02/02/2017

[07.291.243/0001-75]
P. Stefani da Rocha - ME
Av: São Luis, S/N
Bairro: Jd. São Luis
Caceres - MT
CEP: 78.200-000

Item	Descrição	Unid.	Valor
01	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	20,00
02	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
03	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	10,00
04	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	12,00
05	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
06	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	80,00
07	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	24,00
08	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	10,00
09	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	12,00
10	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
11	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
12	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
13	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
14	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
15	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
16	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
17	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
18	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
19	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
20	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
21	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
22	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00
23	1.000.000.000.000 (R\$ 01.000.000)	un	8,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 65259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P. 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 80/2017
Data: 02/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha 3/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	PAU 100X22 BORDA CHUDO/RADIAL 121 (48-01-0218) OU SUPERIOR A 121 (48-01-0218) OU SUPERIOR A 121 (48-01-0218)	m	28,00	71,00	1.988,00
25	CAMISA DE AR 100X22 ATENDENDO AS NORMAS ABNT (48-01-0225)	m	12,00	29,00	348,00
26	PROTECTOR DE CAMISA DE AR 22 5 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT (48-01-0226)	m	20,00	21,00	420,00
27	PAU 100X22 BORDA CHUDO/RADIAL 121 ONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT (48-01-0231)	m	12,00	10,27	123,24
28	PAU 100X22 BORDA CHUDO/RADIAL 121 ONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT (48-01-0231)	m	4,00	21,60	86,40
29	PAU 100X22 BORDA CHUDO/RADIAL 121 ONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT (48-01-0231)	m	48,00	2,50	120,00
30	PAU 100X22 BORDA CHUDO/RADIAL 121 ONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT (48-01-0231)	m	37,00	1,30	48,10
31	PAU 100X22 BORDA CHUDO/RADIAL 121 ONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT (48-01-0231)	m	6,00	2,40	14,40
32	PAU 100X22 BORDA CHUDO/RADIAL 121 ONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT (48-01-0231)	m	20,00	2,15	43,00
33	PAU 100X22 BORDA CHUDO/RADIAL 121 ONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT (48-01-0231)	m	42,00	1,40	58,80
34	PAU 100X22 BORDA CHUDO/RADIAL 121 ONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT (48-01-0231)	m	34,00	1,40	47,60
35	PAU 100X22 BORDA CHUDO/RADIAL 121 ONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT (48-01-0231)	m	20,00	1,40	28,00
36	PAU 100X22 BORDA CHUDO/RADIAL 121 ONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT (48-01-0231)	m	12,00	1,40	16,80
37	PAU 100X22 BORDA CHUDO/RADIAL 121 ONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT (48-01-0231)	m	12,00	3,90	46,80
38	PAU 100X22 BORDA CHUDO/RADIAL 121 ONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT (48-01-0231)	m	12,00	3,90	46,80
39	PAU 100X22 BORDA CHUDO/RADIAL 121 ONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT (48-01-0231)	m	8,00	2,90	23,20
40	PAU 100X22 BORDA CHUDO/RADIAL 121 ONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT (48-01-0231)	m	4,00	2,90	11,60
41	PAU 100X22 BORDA CHUDO/RADIAL 121 ONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT (48-01-0231)	m	12,00	3,90	46,80
42	PAU 100X22 BORDA CHUDO/RADIAL 121 ONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT (48-01-0231)	m	4,00	2,90	11,60

07.291.243/0001-75
P. Stefani da Rocha - ME
Av: São Luis, S/N
Bairro: Jd. São Luis
CEP: 78 200-000 - Cáceres - MT

FL. 43
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nº: 80/2017

Data: 02/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

em	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	PNEU 19,5X24R 12 LONAS IGUAL OU SUPERIOR A GOOD YEAR OU PIRELLI (48-01-0279)	un	Good Year	2,00	3.800,00	7.600,00
44	PNEU 245/70 X R16 BOMBUCHUDO/RADIAL IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, BRIDGESTONE OU GOOD YEAR (48-01-0284)	un	Pirelli	6,00	920,00	5.520,00
45	Camara de Ar 205x55xR15 (48-01-0268)	un	Good Year	12,00	86,00	1.032,00
46	PNEU 110/80 AR 18 MOTO - CICLETA (48-01-0291)	un		5,00	195,00	975,00
47	PNEU 90/80 AR 21 DIANTEIRO MOTOCICLETA (48-01-0302)	un		5,00	225,00	1.125,00
48	CAMARA DE AR PARA PNEU 110/80 18 MOTOCICLETA TRASEIRO (48-01-0293)	un		8,00	28,00	224,00
49	CAMARA DE AR 90/80 PARA PNEU MOTOCICLETA 21 DIANTEIRO (48-01-0294)	un		5,00	35,00	175,00
50	PNEU 225/75 R15 (48-01-0295)	un	Good Year	31,00	900,00	27.900,00
51	PNEU 205/75 R16 (48-01-0296)	un	Good Year	12,00	670,00	8.040,00
52	PNEU 255/70 R16 (48-01-0297)	un	Good Year	16,00	810,00	12.960,00
53	PNEU 205/55 R 15 (48-01-0299)	un	Good Year	2,00	400,00	800,00
54	PNEU 90/80 (8 DIANTEIRO) (48-01-0300)	un		4,00	140,00	560,00
55	PNEU 100/80 15 MOTOCICLETA TRASEIRO (48-01-0301)	un		4,00	195,00	780,00
56	CAMARA DE AR 90/80 PARA PNEU MOTOCICLETA DIANTEIRO (48-01-0302)	un		4,00	27,00	108,00
57	CAMARA DE AR 100/80 PARA PNEU MOTOCICLETA 15 (48-01-0303)	un		4,00	27,00	108,00
Total Geral:						842.846,00

07.291.243/0001-75

P. Stefani da Rocha - ME

Av: São Luis, S/N

Bairro: Jd. São Luis

CEP: 78 200-000 - Cáceres - MT

Nova Lacerda 2 de Fevereiro de 2017

Cristiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.

FL. 44

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 615
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Telefone: 653259-4045

COLETA Nr.: 80/2017

Data: 02/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha 1/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: A. O. Guterres e Cia LTDA
Endereço: Rua Raposo, nº 3034 Centro
Cidade: Mirassol de Oeste - MT

Código: 0
Banco:
Agência:
Telefone: 65-3241-3500
Conta Corrente:
Fax:

Condições de Pagamento: Prazo
Validade da Proposta: 60 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Objeto da Coleta de Preço: Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1ª linha, certificado pelo Inmetro e entrega parcelada para ser utilizados nos veículos atendendo as necessidades da Frota do Município.

Prazo de Entrega: Imediato
Vencimento da Coleta:

Observações:

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEU 750X16-LISO/COMUM 16 LONAS IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI (48-01-0012)	un	Pirelli	6,00	838,50	5.031,00
2	Pneu 750X16 - 10 lonas COMUM/BORRACHUDO IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI (48-01-0013)	un	Pirelli	12,00	975,00	11.700,00
3	PNEU 1000 X 20 - LISO /COMUM (48-01-0014)	un	Pirelli	34,00	1.427,00	48.518,00
4	PNEU AGRICOLA 18.4 - 15 X 30 - 12 LONAS (48-01-0016)	un	Pirelli	2,00	5.635,50	11.271,00
5	Pneu de qual qualidade ou superior a marca Pirelli, Goodyear ou Firestone Aro 24 14 00x24 G212 - 16 Lonas, forte carcaça que propiciam possante força de tração, controle de derrapagem, resistência a corte, adequado para terra-planagem. Especificações: Medida: 14 00-24 Capacidade de Carga: 16 Lonas. Dimensão do Roda Recomendada: 8 00TG. Dimensão do Diâmetro Externo (Pneu Inflado): 1.345 mm. Dimensão da Largura da Soção (Pneu Inflado): 360 mm. Profundidade da banda: 24 mm. Pressão Relativa: 10 Km/h: 550 Kpa. 40 Km/h: 375 Kpa. Carga Máxima (kg): 10 Km/h: 7.300 kg. 40 Km/h: 3.650 kg. (48-01-0017)	un	Pirelli	16,00	4.628,00	74.048,00
6	CÂMARA DE AR - 17.5 X 25 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI/TORTUGA) (48-01-0024)	un	Pirelli	24,00	331,50	7.956,00
7	PROTECTOR ARO 20 (48-01-0025)	un	Pirelli	60,00	117,00	7.020,00

Nova Lacerda, 2 de Fevereiro de 2017.

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan

FL. 45
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.F.P. 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Telefone: 653259-4045

COLETA Nr.: 80/2017

Data: 02/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	PROTECTOR 190X20 (48-01-0029)	un	Top Tec	26,00	53,30	1.385,80
9	CÂMARA DE AR - ARO 13 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0030)	un	Obom	8,00	49,40	395,20
10	PROTECTOR ARO 16 1ª LINHA (48-01-0058)	un	Pirelli	16,00	67,60	1.081,60
11	PROTECTOR ARO 24 INDICADO PARA PNEUS DE MÁQUINAS (48-01-0068)	un	Pirelli	12,00	338,00	4.056,00
12	CÂMARA DE AR 175/70 - ARO 14 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0070)	un	Obom	8,00	49,40	395,20
13	CÂMARA DE AR 1000 X 20 COMUM (48-01-0078)	un	Obom	80,00	137,50	11.024,00
14	PROTECTOR DE CÂMARA ARO 25 INDICADO PARA PNEUS DE MÁQUINAS (48-01-0132)	un	Top Tec	24,00	384,80	9.235,20
15	CÂMARA DE AR 275X80 R-22,5 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0154)	un	Obom	10,00	163,15	1.631,50
16	Pneu de igual qualidade ou superior a marca Pirelli, Goodyear ou Firestone Aro 25 17,5x25 16 Lona Especificações: Medida: 17,5-25 Capacidade de Carga: 16 lona; Dimensão da Roda Recomendada: 14 00V15 Dimensão do Diâmetro Externo (Pneu Inflado): 1.350 mm Dimensão da Largura da Seção (Pneu Inflado): 445 mm; Profundidade da banda: 25 mm. Pressão Relativa: 10 Km/h: 475 Kpa; 50 Km/h: 300 Kpa Carga Máxima (kg): 10 Km/h: 7.300 kg; 50 Km/h: 4.250 kg. (48-01-0160)	un	Pirelli	16,00	8.164,00	130.624,00
17	CÂMARA DE AR 14,00X24 1ª LINHA (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0166)	un	Obom	15,00	263,90	3.958,50
18	CÂMARA DE AR 175X70 R - 13 (48-01-0169)	un	Obom	24,00	49,40	988,00
19	CÂMARA DE AR 1000/20 RADIAL (48-01-0179)	un		30,00		
20	PNEU 215/75R17,5 RADIAL/MISTO (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0204)	un	Pirelli	26,00	1.745,25	45.376,50
21	PNEU 175X70X13 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 5531 (48-01-0214)	un	Pirelli	32,00	364,00	11.648,00
22	PNEU 175X70X14 automotivo novo, de 1ª linha, com selo do INMETRO, sem câmara, carcassa radial de lona picotado, lisa, taço de arame aço, banda de rodagem direcional, borracha de alta resistência, flancos mastubulados com alta flexibilidade, não remanufaturado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. (48-01-0215)	un	Pirelli	63,00	566,50	35.626,50
23	PNEU 1000X20 USO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR-5531 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOODYEAR) (48-01-0217)	un	Goodyear	4,00	2.392,00	9.568,00

Nova Lacerda, 2 de Fevereiro de 2017.

Christine Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Pôn

FL. 46
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Telefone: 653259-4045

COLETA Nr.: 80/2017

Data: 02/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	PNEU 1000X20 BORRACHUDO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI GOODYEAR (48-01-0218))	un	Pirelli	16,00	2.925,00	46.800,00
25	CÂMARA DE AR 1100/22 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT (48-01-0225)	un	Pirelli	26,00	232,70	6.051,60
26	PROTECTOR DE CÂMARA ARO 22,5 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT (48-01-0229)	un	Pirelli	12,00	254,15	3.049,80
27	PNEU 1100X22 BORRACHUDO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531 CAMINHÃO (48-01-0231)	un	Pirelli	20,00	3.361,80	67.236,00
28	PNEU 235X60X18 DEVENDO ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531 (48-01-0242)	un	Pirelli	12,00	1.335,10	16.021,20
29	PNEU 1100/22 LISO/RADIAL (48-01-0243)	un	Pirelli	4,00	3.205,80	12.823,20
30	PNEU 275/60 ARO 22,5 RADIAL/BORRACHUDO 12 LONAS (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0251)	un	Pirelli	48,00	3.155,20	151.649,60
31	PNEU 275/60 ARO 22,5 RADIAL LISO 12 LONAS (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0252)	un	Pirelli	32,00	1.930,00	62.400,00
32	PNEU 1100 ARO 22 RADIAL MISTO (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0255)	un	Goodyear	6,00	3.195,00	19.170,00
33	PNEU 215/75 ARO 17,5 BORRACHUDO RADIAL (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0256)	un	Pirelli	20,00	2.847,00	56.940,00
34	PNEU 1000/20 BORRACHUDO COMUM (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0257)	un	Pirelli	42,00	1.846,00	77.532,00
35	PROTECTOR ARO 22 (48-01-0262)	un	Pirelli	24,00	156,00	3.744,00
36	CÂMARA DE AR ARO 16 1ª LINHA (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0264)	un	Libram	20,00	85,80	1.716,00
37	PNEU 110/90-17 MOTOCICLETA, material carcassa: forro de poliéster, material talão: arame de aço, material banda: rolagem borracha de alta resistência, material flancos: composto de borracha de alta flexibilidade, tipo tras, PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN ou de qualidade equivalente ou superior. (48-01-0268)	un		12,00	205,40	2.464,80
38	*PNEU 90/90-19 MOTOCICLETA, MATERIAL CARCASSA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA: RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO DIANTEIRO PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN ou de qualidade equivalente ou superior. (48-01-0269)	un		12,00	236,60	2.839,20
39	CÂMARA DE AR 110/90 ARO 17 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0270)	un		12,00	45,50	546,00
40	CÂMARA DE AR 90/90 ARO 19 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0271)	un		12,00	45,50	546,00
41	PNEU 245/70 R15 MISTO IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI BRIDGESTONE OU GOODYEAR (48-01-0277)	un	Pirelli	8,00	1.150,50	9.204,00
42	PNEU 12X16 5R 12 LONAS IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR OU PIRELLI (48-01-0278)	un	Pirelli	4,00	1.586,00	6.344,00

Nova Lacerda, 2 de Fevereiro de 2017.

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan

FL. 47
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 80/2017

Data: 02/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

em	Especificação	Und	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	PNEU 19.5X24R - 12 LONAS IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR OU PIRELLI (48-01-0279)	un	Bridgestone	2,00	4.784,00	9.568,00
44	PNEU 245/70 X R16 BORRACHUDO/RADIAL IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, BRIDGESTONE OU GOODYEAR (48-01-0284)	un	Pirelli	8,00	1.196,00	9.568,00
45	Camara de Ar 205x55xR15 (48-01-0288)	un	Obom	12,00	111,80	1.341,60
46	PNEU 110/80 ARO 18 MOTOCICLETA (48-01-0291)	un		8,00	253,50	2.028,00
47	PNEU 90/90 ARO 21 DIANTEIRO MOTOCICLETA (48-01-0292)	un		8,00	292,50	2.340,00
48	CAMARA DE AR PARA PNEU 110/80 18 MOTOCICLETA TRASEIRO (48-01-0293)	un		8,00	36,40	291,20
49	CAMARA DE AR 90/90 PARA PNEU MOTOCICLETA 21 DIANTEIRO (48-01-0294)	un		8,00	45,50	364,00
50	PNEU 225/75 R16 (48-01-0295)	un	Goodyear	31,00	1.293,50	40.098,50
51	PNEU 205/75 R16 (48-01-0296)	un	Goodyear	12,00	871,00	10.452,00
52	PNEU 205/70 R16 (48-01-0297)	un	Goodyear	15,00	1.023,00	15.345,00
53	PNEU 205/55 R 15 (48-01-0299)	un	Goodyear	12,00	520,00	6.240,00
54	PNEU 90/90 18 DIANTEIRO (48-01-0300)	un		4,00	182,00	728,00
55	PNEU 100/80 18 MOTOCICLETA TRASEIRO (48-01-0301)	un		4,00	259,50	1.038,00
56	CAMARA DE AR 90/90 PARA PNEU MOTOCICLETA 18 DIANTEIRO (48-01-0302)	un		4,00	35,10	140,40
57	CAMARA DE AR 100/80 PARA PNEU MOTOCICLETA 18 (48-01-0303)	un		4,00	35,10	140,40
					Total Geral:	1035.700,40

Nova Lacerda, 2 de Fevereiro de 2017.

Consórcio Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan

FL. 48
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 17/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 48-01-0012 - PNEU 750 X 16 - liso/comum 10 lonas									
80/2017	02/02/2017		1	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		6,000	561,6000	3.369,60	Sim ***
80/2017	02/02/2017		1	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		6,000	645,0000	3.870,00	Não
80/2017	02/02/2017		1	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		6,000	838,5000	5.031,00	Não
Preço Médio -->							681,7000	4.090,20	
Material: 48-01-0013 - Pneu 750X16 - 10 lonas/COMUM/ BORRACHUDO									
80/2017	02/02/2017		2	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		12,000	655,2000	7.862,40	Sim ***
80/2017	02/02/2017		2	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		12,000	750,0000	9.000,00	Não
80/2017	02/02/2017		2	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		12,000	975,0000	11.700,00	Não
Preço Médio -->							793,4000	9.520,80	
Material: 48-01-0014 - PNEU 1000 X 20 - LISO/ COMUM									
80/2017	02/02/2017		3	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		34,000	1.215,5000	41.327,00	Sim ***
80/2017	02/02/2017		3	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		34,000	1.397,0000	47.498,00	Não
80/2017	02/02/2017		3	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		34,000	1.427,0000	48.518,00	Não
Preço Médio -->							1.346,5000	45.781,00	
Material: 48-01-0016 - PNEU AGRICOLA 18.4 15 X 30 - 12 LONAS									
80/2017	02/02/2017		4	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		2,000	3.770,0000	7.540,00	Sim ***
80/2017	02/02/2017		4	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		2,000	4.335,0000	8.670,00	Não
80/2017	02/02/2017		4	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		2,000	5.635,5000	11.271,00	Não
Preço Médio -->							4.580,1667	9.160,33	
Material: 48-01-0017 - Pneu Aro 24 14.00x24 - 16 Lonas									
80/2017	02/02/2017		5	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		16,000	3.097,0000	49.552,00	Sim ***
80/2017	02/02/2017		5	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		16,000	3.560,0000	56.960,00	Não
80/2017	02/02/2017		5	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		16,000	4.628,0000	74.048,00	Não
Preço Médio -->							3.761,6667	60.186,67	



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 48-01-0024 - CAMARA DE AR - 17.5 X 25(IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)									
80/2017	02/02/2017		6	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		24,000	221,0000	5.304,00	Sim ***
80/2017	02/02/2017		6	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		24,000	255,0000	6.120,00	Não
80/2017	02/02/2017		6	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		24,000	331,5000	7.956,00	Não
Preço Médio -->							269,1667	6.460,00	
Material: 48-01-0025 - PROTETOR - ARO 20									
80/2017	02/02/2017		7	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		60,000	468,0000	28.080,00	Sim ***
80/2017	02/02/2017		7	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		60,000	90,0000	5.400,00	Não
80/2017	02/02/2017		7	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		60,000	117,0000	7.020,00	Não
Preço Médio -->							225,0000	13.500,00	
Material: 48-01-0029 - PROTETOR 1000/20									
80/2017	02/02/2017		8	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		26,000	35,7800	930,28	Sim ***
80/2017	02/02/2017		8	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		26,000	41,0000	1.066,00	Não
80/2017	02/02/2017		8	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		26,000	53,3000	1.385,80	Não
Preço Médio -->							43,3600	1.127,36	
Material: 48-01-0030 - CAMARA DE AR - ARO 13 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)									
80/2017	02/02/2017		9	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		8,000	329,5000	2.636,00	Sim ***
80/2017	02/02/2017		9	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		8,000	38,0000	304,00	Não
80/2017	02/02/2017		9	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		8,000	49,4000	395,20	Não
Preço Médio -->							138,9667	1.111,73	
Material: 48-01-0066 - PROTETOR ARO 16 1ª LINHA									
80/2017	02/02/2017		10	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		16,000	45,5000	728,00	Sim ***
80/2017	02/02/2017		10	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		16,000	52,0000	832,00	Não
80/2017	02/02/2017		10	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		16,000	67,6000	1.081,60	Não
Preço Médio -->							55,0333	880,53	

FL. 50
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 17/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 48-01-0068 - PROTETOR ARO 24 INDICADO PARA PNEUS DE MAQUINAS										
80/2017	02/02/2017		11	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		12,000	224,9000	2.698,80	Sim	***
80/2017	02/02/2017		11	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		12,000	260,0000	3.120,00	Não	
80/2017	02/02/2017		11	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		12,000	338,0000	4.056,00	Não	
Preço Médio -->							274,3000	3.291,60		
Material: 48-01-0070 - CAMARA DE AR 175/70 - ARO 14 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)										
80/2017	02/02/2017		12	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		8,000	32,9500	263,60	Sim	***
80/2017	02/02/2017		12	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		8,000	38,0000	304,00	Não	
80/2017	02/02/2017		12	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		8,000	49,4000	395,20	Não	
Preço Médio -->							40,1167	320,93		
Material: 48-01-0078 - CAMARA DE AR 1000 X 20 COMUM										
80/2017	02/02/2017		13	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		80,000	92,4600	7.396,80	Sim	***
80/2017	02/02/2017		13	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		80,000	106,0000	8.480,00	Não	
80/2017	02/02/2017		13	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		80,000	137,8000	11.024,00	Não	
Preço Médio -->							112,0867	8.966,93		
Material: 48-01-0132 - PROTETOR DE CÂMARA ARO 25 INDICADO PARA PNEUS DE MAQUINAS										
80/2017	02/02/2017		14	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		24,000	257,4000	6.177,60	Sim	***
80/2017	02/02/2017		14	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		24,000	296,0000	7.104,00	Não	
80/2017	02/02/2017		14	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		24,000	384,8000	9.235,20	Não	
Preço Médio -->							312,7333	7.505,60		
Material: 48-01-0154 - CAMARA DE AR 275X80 R-22,5 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)										
80/2017	02/02/2017		15	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		10,000	109,2000	1.092,00	Sim	***
80/2017	02/02/2017		15	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		10,000	125,5000	1.255,00	Não	
80/2017	02/02/2017		15	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		10,000	163,1500	1.631,50	Não	
Preço Médio -->							132,6167	1.326,17		



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 17/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 48-01-0160 - Pneu Aro 25 17.5x25 - 16 Lonas										
80/2017	02/02/2017		16	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		16,000	5.462,6000	87.401,60	Sim	***
80/2017	02/02/2017		16	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		16,000	6.280,0000	100.480,00	Não	
80/2017	02/02/2017		16	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		16,000	8.164,0000	130.624,00	Não	
Preço Médio →							6.635,5333	106.168,53		
Material: 48-01-0166 - CAMARA DE AR 14.00X24 1ª LINHA (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)										
80/2017	02/02/2017		17	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		15,000	176,8000	2.652,00	Sim	***
80/2017	02/02/2017		17	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		15,000	203,0000	3.045,00	Não	
80/2017	02/02/2017		17	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		15,000	263,9000	3.958,50	Não	
Preço Médio →							214,5667	3.218,50		
Material: 48-01-0169 - CAMARA DE AR 175X70 R - 13										
80/2017	02/02/2017		18	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		24,000	32,9500	790,80	Sim	***
80/2017	02/02/2017		18	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		24,000	38,0000	912,00	Não	
80/2017	02/02/2017		18	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		24,000	49,4000	1.185,60	Não	
Preço Médio →							40,1167	962,80		
Material: 48-01-0179 - CAMARA DE AR 1000 /20 RADIAL										
80/2017	02/02/2017		19	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		30,000	170,0000	5.100,00	Sim	***
80/2017	02/02/2017		19	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		30,000	0,0000	0,00	Não	
80/2017	02/02/2017		19	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		30,000	0,0000	0,00	Não	
Preço Médio →							170,0000	5.100,00		
Material: 48-01-0204 - PNEU 215/75R17.5 RADIAL/MISTO.										
80/2017	02/02/2017		20	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		26,000	1.167,4000	30.352,40	Sim	***
80/2017	02/02/2017		20	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		26,000	1.342,5000	34.905,00	Não	
80/2017	02/02/2017		20	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		26,000	1.745,2500	45.376,50	Não	
Preço Médio →							1.418,3833	36.877,97		



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 17/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 48-01-0214 - PNEU 175X70X13 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531										
80/2017	02/02/2017		21	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		32,000	244,4000	7.820,80	Sim	***
80/2017	02/02/2017		21	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		32,000	280,0000	8.960,00	Não	
80/2017	02/02/2017		21	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		32,000	364,0000	11.648,00	Não	
Preço Médio -->							296,1333	9.476,27		
Material: 48-01-0215 - PNEU 175X70X14										
80/2017	02/02/2017		22	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		63,000	378,6000	23.851,80	Sim	***
80/2017	02/02/2017		22	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		63,000	435,0000	27.405,00	Não	
80/2017	02/02/2017		22	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		63,000	565,5000	35.626,50	Não	
Preço Médio -->							459,7000	28.961,10		
Material: 48-01-0217 - PNEU 1000X20 LISO/RADIAL 12 LONAS										
80/2017	02/02/2017		23	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		4,000	1.601,6000	6.406,40	Sim	***
80/2017	02/02/2017		23	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		4,000	1.840,0000	7.360,00	Não	
80/2017	02/02/2017		23	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		4,000	2.392,0000	9.568,00	Não	
Preço Médio -->							1.944,5333	7.778,13		
Material: 48-01-0218 - PNEU 1000X20 BORRACHUDO/RADIAL 12 LONAS										
80/2017	02/02/2017		24	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		16,000	1.956,5000	31.304,00	Sim	***
80/2017	02/02/2017		24	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		16,000	2.250,0000	36.000,00	Não	
80/2017	02/02/2017		24	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		16,000	2.925,0000	46.800,00	Não	
Preço Médio -->							2.377,1667	38.034,67		
Material: 48-01-0225 - CAMARA DE AR 1100/22 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT										
80/2017	02/02/2017		25	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		28,000	156,0000	4.368,00	Sim	***
80/2017	02/02/2017		25	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		28,000	179,0000	5.012,00	Não	
80/2017	02/02/2017		25	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		28,000	232,7000	6.515,60	Não	
Preço Médio -->							189,2333	5.298,53		



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 17/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 48-01-0229 - PROTETOR DE CAMARA ARO 22,5 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT									
80/2017	02/02/2017		26	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim ***
80/2017	02/02/2017		26	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		12,000	195,5000	2.346,00	Não
80/2017	02/02/2017		26	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		12,000	254,1500	3.049,80	Não
Preço Médio -->							206,5500	2.478,60	
Material: 48-01-0231 - PNEU 1100X22 BORRACHUDO/RADIAL 12 LONAS									
80/2017	02/02/2017		27	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		20,000	2.249,0000	44.980,00	Sim ***
80/2017	02/02/2017		27	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		20,000	2.586,0000	51.720,00	Não
80/2017	02/02/2017		27	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		20,000	3.361,8000	67.236,00	Não
Preço Médio -->							2.732,2667	54.645,33	
Material: 48-01-0242 - PNEU 235X60X18 DEVENDO ATENDER AS NORMAS ABNT NBR-5531									
80/2017	02/02/2017		28	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		12,000	893,1000	10.717,20	Sim ***
80/2017	02/02/2017		28	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		12,000	1.027,0000	12.324,00	Não
80/2017	02/02/2017		28	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		12,000	1.335,1000	16.021,20	Não
Preço Médio -->							1.085,0667	13.020,80	
Material: 48-01-0243 - PNEU 1100/22 LISO /RADIAL									
80/2017	02/02/2017		29	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		4,000	2.145,1000	8.580,40	Sim ***
80/2017	02/02/2017		29	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		4,000	0,0000	0,00	Não
80/2017	02/02/2017		29	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		4,000	2.466,0000	9.864,00	Não
80/2017	02/02/2017		29	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		4,000	3.205,8000	12.823,20	Não
Preço Médio -->							2.605,6333	10.422,53	
Material: 48-01-0251 - PNEU 275/80 ARO 22,5 RADIAL/ BORRACHUDO 12 LONAS									
80/2017	02/02/2017		30	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		48,000	2.177,5000	104.520,00	Sim ***
80/2017	02/02/2017		30	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		48,000	0,0000	0,00	Não
80/2017	02/02/2017		30	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		48,000	2.504,0000	120.192,00	Não
80/2017	02/02/2017		30	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		48,000	3.255,2000	156.249,60	Não
Preço Médio -->							2.645,5667	126.987,20	



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 17/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 48-01-0252 - PNEU 275/80 ARO 22,5 RADIAL LISO 12 LONAS

80/2017	02/02/2017		31	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		32,000	1.310,0000	41.920,00	Sim	***
80/2017	02/02/2017		31	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		32,000	0,0000	0,00	Não	
80/2017	02/02/2017		31	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		32,000	1.500,0000	48.000,00	Não	
80/2017	02/02/2017		31	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		32,000	1.950,0000	62.400,00	Não	
Preço Médio ->							1.586,6667	50.773,33		

Material: 48-01-0255 - PNEU 1100 ARO 22 RADIAL MISTO

80/2017	02/02/2017		32	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		6,000	2.145,0000	12.870,00	Sim	***
80/2017	02/02/2017		32	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		6,000	0,0000	0,00	Não	
80/2017	02/02/2017		32	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		6,000	1.460,0000	8.760,00	Não	
80/2017	02/02/2017		32	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		6,000	3.198,0000	19.188,00	Não	
Preço Médio ->							2.267,6667	13.606,00		

Material: 48-01-0256 - PNEU 215/75 ARO 17,5 BORRACHUDO RADIAL

80/2017	02/02/2017		33	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		20,000	1.904,5000	38.090,00	Sim	***
80/2017	02/02/2017		33	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		20,000	0,0000	0,00	Não	
80/2017	02/02/2017		33	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		20,000	2.190,0000	43.800,00	Não	
80/2017	02/02/2017		33	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		20,000	2.847,0000	56.940,00	Não	
Preço Médio ->							2.313,8333	46.276,67		

Material: 48-01-0257 - PNEU 1000/20 BORRACHUDO COMUM (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)

80/2017	02/02/2017		34	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		42,000	1.235,0000	51.870,00	Sim	***
80/2017	02/02/2017		34	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		42,000	0,0000	0,00	Não	
80/2017	02/02/2017		34	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		42,000	1.420,0000	59.640,00	Não	
80/2017	02/02/2017		34	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		42,000	1.846,0000	77.532,00	Não	
Preço Médio ->							1.500,3333	63.014,00		

Material: 48-01-0262 - PROTETOR ARO 22

80/2017	02/02/2017		35	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		24,000	104,0000	2.496,00	Sim	***
80/2017	02/02/2017		35	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		24,000	0,0000	0,00	Não	
80/2017	02/02/2017		35	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		24,000	120,0000	2.880,00	Não	

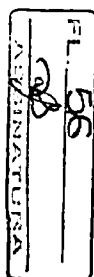


ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 17/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 48-01-0262 - PROTETOR ARO 22									
80/2017	02/02/2017		35	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		24,000	156,0000	3.744,00	Não
Preço Médio -->							126,6667	3.040,00	
Material: 48-01-0264 - CAMARA DE AR ARO 16 1ª LINHA (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)									
80/2017	02/02/2017		36	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		20,000	57,7500	1.155,00	Sim ***
80/2017	02/02/2017		36	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		20,000	0,0000	0,00	Não
80/2017	02/02/2017		36	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		20,000	66,0000	1.320,00	Não
80/2017	02/02/2017		36	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		20,000	85,8000	1.716,00	Não
Preço Médio -->							69,8500	1.397,00	
Material: 48-01-0268 - PNEU 110/90 ARO 17 MOTOCICLETA									
80/2017	02/02/2017		37	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		12,000	138,0000	1.656,00	Sim ***
80/2017	02/02/2017		37	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		12,000	0,0000	0,00	Não
80/2017	02/02/2017		37	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		12,000	158,0000	1.896,00	Não
80/2017	02/02/2017		37	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		12,000	205,4000	2.464,80	Não
Preço Médio -->							167,1333	2.005,60	
Material: 48-01-0269 - PNEU 90/90 ARO 19 MOTO (DIANTEIRO)									
80/2017	02/02/2017		38	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		12,000	159,0000	1.908,00	Sim ***
80/2017	02/02/2017		38	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		12,000	0,0000	0,00	Não
80/2017	02/02/2017		38	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		12,000	182,0000	2.184,00	Não
80/2017	02/02/2017		38	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		12,000	236,6000	2.839,20	Não
Preço Médio -->							192,5333	2.310,40	
Material: 48-01-0270 - CAMARA DE AR 110/90 ARO 17 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)									
80/2017	02/02/2017		39	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		12,000	30,0000	360,00	Sim ***
80/2017	02/02/2017		39	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		12,000	0,0000	0,00	Não
80/2017	02/02/2017		39	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		12,000	35,0000	420,00	Não
80/2017	02/02/2017		39	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		12,000	45,5000	546,00	Não
Preço Médio -->							36,8333	442,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 17/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 48-01-0271 - CAMARA DE AR 90/90 ARO 19 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)

80/2017	02/02/2017		40	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		12,000	30,0000	360,00	Sim	***
80/2017	02/02/2017		40	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		12,000	0,0000	0,00	Não	
80/2017	02/02/2017		40	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		12,000	35,0000	420,00	Não	
80/2017	02/02/2017		40	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		12,000	45,5000	546,00	Não	
Preço Médio -->							36,8333	442,00		

Material: 48-01-0277 - PNEU 245/70 X R16 MISTO

80/2017	02/02/2017		41	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		8,000	773,5000	6.188,00	Sim	***
80/2017	02/02/2017		41	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		8,000	0,0000	0,00	Não	
80/2017	02/02/2017		41	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		8,000	885,0000	7.080,00	Não	
80/2017	02/02/2017		41	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		8,000	1.150,5000	9.204,00	Não	
Preço Médio -->							936,3333	7.490,67		

Material: 48-01-0278 - PNEU 12X16,5 R, 12 LONAS. IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR,PIRELLI

80/2017	02/02/2017		42	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		4,000	1.059,0000	4.236,00	Sim	***
80/2017	02/02/2017		42	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		4,000	0,0000	0,00	Não	
80/2017	02/02/2017		42	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		4,000	1.220,0000	4.880,00	Não	
80/2017	02/02/2017		42	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		4,000	1.586,0000	6.344,00	Não	
Preço Médio -->							1.288,3333	5.153,33		

Material: 48-01-0279 - PNEU 19,5X24R - 12 LONAS IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR,PIRELLI

80/2017	02/02/2017		43	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		2,000	3.200,0000	6.400,00	Sim	***
80/2017	02/02/2017		43	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		2,000	0,0000	0,00	Não	
80/2017	02/02/2017		43	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		2,000	3.680,0000	7.360,00	Não	
80/2017	02/02/2017		43	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		2,000	4.784,0000	9.568,00	Não	
Preço Médio -->							3.888,0000	7.776,00		

Material: 48-01-0284 - PNEU 245/70 X R16 BORRACHUDO/RADIAL IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI

80/2017	02/02/2017		44	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		8,000	800,0000	6.400,00	Sim	***
80/2017	02/02/2017		44	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		8,000	0,0000	0,00	Não	
80/2017	02/02/2017		44	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		8,000	920,0000	7.360,00	Não	



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Prego Unitário	Prego Total	Vencu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	-------

Material: 48-01-0284 - PNEU 245/70 X R16 BORRACHUDO/RADIAL IGUAL OU SUPERIOR A PIRE

80/2017	02/02/2017	44	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)	8,000	1,196,0000	9,568.00	Não	7.776,00	
---------	------------	----	---------------------------------	-------	------------	----------	-----	----------	--

Prego Médio -->

Sim	900,00	75,0000	12,000	0,0000	1,032,00	1,341,60	Não	1.091,20	
-----	--------	---------	--------	--------	----------	----------	-----	----------	--

Material: 48-01-0288 - Camara de Ar 205x55xR15

80/2017	02/02/2017	45	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)	12,000	75,0000	900,00	Sim		
80/2017	02/02/2017	45	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)	12,000	0,0000	0,00	Não		
80/2017	02/02/2017	45	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)	12,000	86,0000	1,032,00	Não		
80/2017	02/02/2017	45	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)	12,000	111,8000	1,341,60	Não		

Prego Médio -->

Sim	900,00	75,0000	12,000	0,0000	1,032,00	1,341,60	Não	1.091,20	
-----	--------	---------	--------	--------	----------	----------	-----	----------	--

Material: 48-01-0291 - PNEU 110/80 ARO 18 MOTOCICLETA

80/2017	02/02/2017	46	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)	8,000	169,0000	1,352,00	Sim		
80/2017	02/02/2017	46	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)	8,000	0,0000	0,00	Não		
80/2017	02/02/2017	46	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)	8,000	195,0000	1,560,00	Não		
80/2017	02/02/2017	46	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)	8,000	253,5000	2,028,00	Não		

Prego Médio -->

Sim	1,352,00	169,0000	8,000	0,0000	1,560,00	1,646,67	Não		
-----	----------	----------	-------	--------	----------	----------	-----	--	--

Material: 48-01-0292 - PNEU 90/90 ARO 21 DIANTEIRO MOTOCICLETA

80/2017	02/02/2017	47	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)	8,000	195,0000	1,560,00	Sim		
80/2017	02/02/2017	47	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)	8,000	0,0000	0,00	Não		
80/2017	02/02/2017	47	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)	8,000	225,0000	1,800,00	Não		
80/2017	02/02/2017	47	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)	8,000	292,5000	2,340,00	Não		

Prego Médio -->

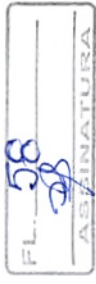
Sim	1,560,00	195,0000	8,000	0,0000	1,800,00	1,900,00	Não		
-----	----------	----------	-------	--------	----------	----------	-----	--	--

Material: 48-01-0293 - CAMARA DE AR PARA PNEU 110/80 18 MOTOCICLETA TRASEIRO

80/2017	02/02/2017	48	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)	8,000	25,0000	200,00	Sim		
80/2017	02/02/2017	48	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)	8,000	0,0000	0,00	Não		
80/2017	02/02/2017	48	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)	8,000	28,0000	224,00	Não		
80/2017	02/02/2017	48	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)	8,000	36,4000	291,20	Não		

Prego Médio -->

Sim	200,00	25,0000	8,000	0,0000	224,00	238,40	Não		
-----	--------	---------	-------	--------	--------	--------	-----	--	--



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 17/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 48-01-0294 - CAMARA DE AR 90/90 PARA PNEU MOTOCICLETA 21 DIANTEIRO

80/2017	02/02/2017		49	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		8,000	30,0000	240,00	Sim ***
80/2017	02/02/2017		49	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		8,000	0,0000	0,00	Não
80/2017	02/02/2017		49	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		8,000	35,0000	280,00	Não
80/2017	02/02/2017		49	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		8,000	45,5000	364,00	Não
Preço Médio ->									
									36,8333
									294,67

Material: 48-01-0295 - PNEU 225/75 R16

80/2017	02/02/2017		50	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		31,000	864,5000	26.799,50	Sim ***
80/2017	02/02/2017		50	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		31,000	0,0000	0,00	Não
80/2017	02/02/2017		50	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		31,000	995,0000	30.845,00	Não
80/2017	02/02/2017		50	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		31,000	1.293,5000	40.098,50	Não
Preço Médio ->									
									1.051,0000
									32.581,00

Material: 48-01-0296 - PNEU 205/75 R16

80/2017	02/02/2017		51	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		12,000	585,0000	7.020,00	Sim ***
80/2017	02/02/2017		51	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		12,000	0,0000	0,00	Não
80/2017	02/02/2017		51	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		12,000	670,0000	8.040,00	Não
80/2017	02/02/2017		51	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		12,000	871,0000	10.452,00	Não
Preço Médio ->									
									708,6667
									8.504,00

Material: 48-01-0297 - PNEU 265/70 R16

80/2017	02/02/2017		52	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		16,000	705,0000	11.280,00	Sim ***
80/2017	02/02/2017		52	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		16,000	0,0000	0,00	Não
80/2017	02/02/2017		52	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		16,000	810,0000	12.960,00	Não
80/2017	02/02/2017		52	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		16,000	1.053,0000	16.848,00	Não
Preço Médio ->									
									856,0000
									13.696,00

Material: 48-01-0299 - PNEU 205/55 R 15

80/2017	02/02/2017		53	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		12,000	345,8000	4.149,60	Sim ***
80/2017	02/02/2017		53	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		12,000	0,0000	0,00	Não
80/2017	02/02/2017		53	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		12,000	400,0000	4.800,00	Não

FL. 59
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 17/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 48-01-0299 - PNEU 205/55 R.15									
80/2017	02/02/2017		53	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		12,000	520,0000	6.240,00	Não
						Preço Médio →	421,9333	5.063,20	
Material: 48-01-0300 - PNEU 90/90 18 DIANTEIRO									
80/2017	02/02/2017		54	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		4,000	120,0000	480,00	Sim
80/2017	02/02/2017		54	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		4,000	0,0000	0,00	Não
80/2017	02/02/2017		54	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		4,000	140,0000	560,00	Não
80/2017	02/02/2017		54	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		4,000	182,0000	728,00	Não
						Preço Médio →	147,3333	589,33	***
Material: 48-01-0301 - PNEU 100/80 18 MOTOCICLETA TRASEIRO									
80/2017	02/02/2017		55	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		4,000	169,0000	676,00	Sim
80/2017	02/02/2017		55	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		4,000	0,0000	0,00	Não
80/2017	02/02/2017		55	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		4,000	195,0000	780,00	Não
80/2017	02/02/2017		55	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		4,000	253,5000	1.014,00	Não
						Preço Médio →	205,8333	823,33	***
Material: 48-01-0302 - CAMARA DE AR 90/90 PARA PNEU MOTOCICLETA 18 DIANTEIRO									
80/2017	02/02/2017		56	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		4,000	23,0000	92,00	Sim
80/2017	02/02/2017		56	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		4,000	0,0000	0,00	Não
80/2017	02/02/2017		56	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		4,000	27,0000	108,00	Não
80/2017	02/02/2017		56	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		4,000	35,1000	140,40	Não
						Preço Médio →	28,3667	113,47	***
Material: 48-01-0303 - CAMARA DE AR 100/80 PARA PNEU MOTOCICLETA 18									
80/2017	02/02/2017		57	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME - (7039)		4,000	23,0000	92,00	Sim
80/2017	02/02/2017		57	A O GOTARDO & CIA LTDA - (5915)		4,000	0,0000	0,00	Não
80/2017	02/02/2017		57	P. STEFANI DA ROCHA - ME - (7040)		4,000	27,0000	108,00	Não

ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 17/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 48-01-0303 - CAMARA DE AR 100/80 PARA PNEU MOTOCICLETA 18

80/2017	02/02/2017		57	A O GOTARDO & CIA LTDA - (7041)		4,000	35,1000	140,40	Não
						Preço Médio -->	28,3667	113,47	
						Total Preço Médio -->	55.218,6799	900.818,56	

FL. 61
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial

- Autorizo à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para ser utilizados nos veículos atendendo as necessidades da Frota do Município..

NOVA LACERDA – MT, 13 de Fevereiro de 2017.

Uilson Jose da Silva

UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

FL. 62
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls _____
Ass: _____

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

PARA: YURI SILVA DIAS
ASSESSOR JURÍDICO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, remetemos a V.Sª.o edital e anexos do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

NOVA LACERDA - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

Atenciosamente.


Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial

FL. 63

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

FONE(____) _____ E-MAIL _____

CONTATO (NOME): _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017

OBJETO: Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para ser utilizados nos veículos atendendo as necessidades da Frota do Município.

Obtivemos através do acesso ao sítio www.novalacerda.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (65) 3259-4045 ou do e-mail: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br, das 07h00min às 17h00min horas. Este formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.

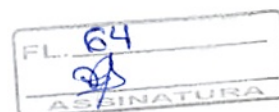
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls. _____
Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.519/0001-22, através do pregoeiro oficial, designado através da Portaria nº 243/2017, de 30/11/2016, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITENS**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatórios e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber no Decreto Municipal nº 757/13.

Data da realização: 01/03/2017 às 07:30 horas; (horário de MT);

Horário para Credenciamento: 07:00h até às 07:30h (horário de MT);

Recebimento dos Envelopes: 07:30h (horário de MT).

Local: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, Sala de Licitações, com sede na Rua 16 de Julho, nº 815, Centro, Lacerda-MT.

Os Envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para ser utilizados nos veículos atendendo as necessidades da Frota do Município.. Com especificações e condições constantes neste Edital.

2.2. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda não se obriga a contratar os serviços relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

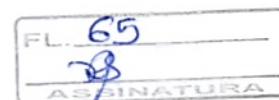
3. TERMO DE REFERÊNCIA

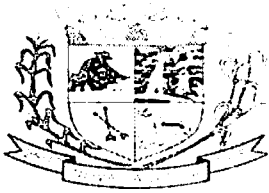
3.1. Foi elaborado pela Secretaria de Planejamento, o Termo de Referência do Pregão Presencial nº 08/2017, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4. DO VALOR

4.1. Valor:

4.1.1 O valor estimado deste contrato a ser pago pelo fornecimento do objeto importa em aproximadamente **RS 900.818,56 (novecentos mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1. Poderão participar do Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

5.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

5.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

5.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.2.4. O pregoeiro poderá conceder prazo de 24 horas para apresentação de documento original quando a fotocópia apresentada não estiver autenticada ou desacompanhada do respectivo documento original.

5.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

5.3.1. Nos casos omissos, a Comissão permanente de Licitação considerará como prazo de validade aceitável o de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III - Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

IV - Estrangeiras que não funcionem no País;

V - Sociedades Cooperativas.

VI - Pessoas Jurídicas que inadimpliram a Ata de Registro de Preço ou ordens de fornecimento firmadas junto a esta municipalidade;

5.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente da Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

5.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

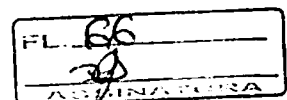
5.6. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

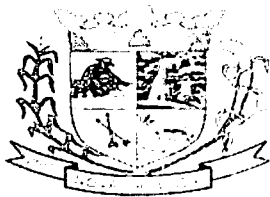
5.6.1. Estar ciente das condições da licitação;

5.6.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.6.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

5.6.4. Manter, durante toda a execução do eventual registro, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

6. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.7.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

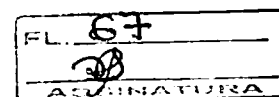
6.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

7. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura.

7.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

7.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

7.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. No horário previsto no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante (Anexo III), o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.2. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Deverá acompanhar a Procuração cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

8.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

8.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

8.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

8.7. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar:

8.7.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP (IN/DNRC nº 103/2007).

8.8. O documento de credenciamento, com a apresentação da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto, e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V), deverão vir FORA DOS ENVELOPES de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", sendo apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

8.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

9. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

FL. 68
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

9.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

9.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
Pregão Presencial nº 08/2017
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
CNPJ:
Razão Social:
Telefone/Fax:

9.3. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
Pregão Presencial nº 08/2017
Envelope nº 2 – Habilitação
CNPJ:
Razão Social:
Telefone/Fax:

9.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta deverá ser emitida em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, suas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

10.1.1. Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

10.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo: Razão ou Denominação Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e, se possível, número da conta corrente, agência e respectivo banco, praça de pagamento e endereço eletrônico;

10.1.3. O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a

FL. 69
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

contar da data de sua apresentação.

10.1.4. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

10.3. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;

10.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

10.9. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

10.9.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

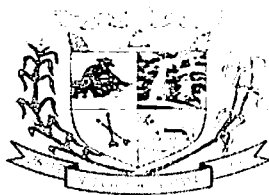
10.9.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.9.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.10. A simples participação neste certame implica em:

10.10.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA**

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

10.10.2. que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, que estabelecerá novo prazo;

10.10.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, onde será verificado o menor preço por item da proposta apresentada.

11.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

11.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

11.4. Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 11.2, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por lote oferecidos nas propostas escritas;

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes para o desconto sobre o Valor de Referência.

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

11.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

11.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

11.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

11.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

sorteio, na mesma sessão;

11.11. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

11.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

11.13. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

11.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado.

11.15. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

11.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;

11.17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.5:

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

12.1.3.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 03 (três) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;

12.1.3.5. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.6. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo

FL. 72
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

12.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope nº 02, são os seguintes:

12.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (conforme modelo Anexo VI);

a) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do art. 3º, § 4º da mesma lei.(Anexo VII);

12.2.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República e artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 (conforme modelo Anexo IV);

12.2.3. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo Anexo IV).

12.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4. A documentação relativa à **Regularidade Fiscal**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

12.4.3. Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;

12.4.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.4.5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

FL. 73
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

12.4.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.4.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.5. A documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1. Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 06 (seis) meses;

12.6. A documentação relativa à **Qualificação Técnica**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão para executar o objeto deste certame por meio da apresentação dos seguintes documentos:

01 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação;

12.7 - Alvará de licença para localização e funcionamento emitido pelo órgão municipal, com ramo pertinente ao objeto desta licitação;

12.8. As empresas inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso - CGF, poderão substituir a documentação indicada no referido cadastro, devendo incluir no Envelope de Habilitação, o comprovante de inscrição atualizado, sem prejuízo as demais exigências previstas neste Edital.

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de lance para o Lote, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade.

13.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

13.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

13.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

FL. 74

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

13.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

14. RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

14.2. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

14.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

14.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

14.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

14.6.1. O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

14.6.2. Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, no endereço supramencionado, em dias úteis, no horário de 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório.

14.10. A homologação desta licitação não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda à contratação do objeto licitado.

14.11. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

FL. 75
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

14.12. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

14.13. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita a homologação do Prefeito de Nova Lacerda.

15.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

15.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços cuja minuta consta do **Anexo VIII**;

16.2. A Ata de Registro terá sua vigência por **12 (doze) meses**, **contados a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso**;

16.2.1. O prazo para entrega dos itens objetos desta Licitação será de imediato, contados do recebimento da nota de empenho.

16.3. O prazo para assinatura da ata de registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária.

16.3.1. É facultado a Administração, quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

16.4. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

16.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura.

16.6. Constituem motivos para o cancelamento da ARP as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital.

FL. 76
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

16.7. Após a homologação será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora. O ajuste firmado entre as partes será formalizado através da Nota de Empenho, conforme faculta o § 4º do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, na qual será registrado, no que couber, o disposto no Art. 55 da referida Lei.

17. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2010, observada o Acórdão nº 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

17.3. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A licitante registrada na Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

18.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

19. DO CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas prescritas no artigo 92, *caput* e seus parágrafos do Decreto Estadual nº 7.271/2010.

19.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura de Nova Lacerda, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls. _____
Ass: _____

desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexecuível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa da Prefeitura de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso, o registro será cancelado:

20.2.1. Quando o proponente:

20.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Serviço decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.2.2. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

21. DO CONTRATO

21.1 Conforme disposto no item 16.7, após a homologação será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora. O ajuste firmado entre as partes será formalizado através da Nota de Empenho, conforme faculta o § 4º do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, na qual será registrado, no que couber, o disposto no Art. 55 da referida Lei.

21.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

21.3. Caberá à contratante indicar o Fiscal do contrato ou instrumento equivalente, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.4. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

21.4.1. Se o licitante vencedor não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

21.4.2. Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

76

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

22. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

22.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

22.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

22.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

22.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

22.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

22.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

22.7. Paralisar a execução, caso os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

23.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

23.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência constante no Anexo I do Pregão Presencial nº 08/2017.

23.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

23.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do objeto ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

23.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

23.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente.

23.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços.

23.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução

FL. 79
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls. _____
Ass: _____

dos serviços.

24. DA CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

24.1. A convocação da vencedora pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para assinatura do Instrumento Contratual, retirar a nota de empenho, ordem de serviço, ou instrumento equivalente, que será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

24.2. O não comparecimento do fornecedor convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

24.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital o Termo de Referência do Pregão Presencial 08/2017 e seus anexos.

25. DOS PAGAMENTOS PELOS FORNECIMENTOS

25.1. O pagamento será efetuado após o fornecimento do produto, mediante apresentação de documento fiscal correspondente acompanhando com requisição expedida pelo departamento de compras, através de emissão de cheques nominal ou através de ordem bancária em favor da vencedora, até o décimo segundo dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços de acordo com a emissão da ordem de fornecimento pela CONTRATANTE, conforme indicado no item VIII do Termo de Referência do Pregão Presencial 08/2017.

25.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, em conta corrente pré-cadastrada pela contratada junto a contratante.

25.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

25.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

25.4. Para todos os fins, o comprovante emitido pelo Banco será considerado prova de pagamento, sendo que os mesmos valerão como prova plena, geral e irrevogável de quitação, não cabendo, nesta hipótese, à contratada, qualquer reivindicação, a qualquer título.

25.5. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

25.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da vencedora.

25.7. No caso de mudança de estabelecimento bancário ou número de conta corrente, a contratada deverá comunicar ao GESTOR DO CONTRATO, com antecedência mínima de 30 dias, o novo estabelecimento ou a nova conta, sob pena de o depósito ser efetuado na conta anteriormente indicada.

25.8 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social-INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de

FL. 80
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

Serviços-FGTS.

25.9. A contrata renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2º, da Lei nº. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos serviços prestados.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

26.1.1 Por atraso injustificado na entrega dos produtos;

26.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

26.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

26.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

26.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

26.1.2.1. Advertência,

26.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;

26.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.

26.2. As multas serão cobradas administrativa ou judicialmente.

26.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a licitante, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

26.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

26.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

26.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

FL. 81
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

26.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

27.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

27.5. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

27.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Comodoro – MT, com exclusão de qualquer outro.

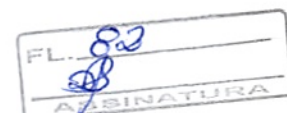
27.8. O Pregoeiro poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregão, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão.

27.9. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e na página web da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda (www.novalacerda.mt.gov.br), salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento deste Pregão;
- b) Recurso porventura interposto.

27.10. A Cópia do Edital do Pregão Presencial nº 08/2017 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.novalacerda.mt.gov.br

27.11 Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que a Prefeitura se reserva o direito de fragmentá-los;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls. _____
Ass: _____

22.12. Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 757/13.

28. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

23.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: ITENS;

Anexo II: Modelo de Proposta Financeira;

Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;

Anexo V: Declaração de Habilitação;

Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilitação;

Anexo VII: Declaração de ME e EPP;

Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preço;

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – REGISTRO DE PREÇOS

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2017.

Empresa Vencedora:			
		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
Telefones:			
Banco:	Agência:	Correte:	
Representante Legal:			

Objeto: registro de preço na contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como concerto, remendo, desmontagem, montagem e troca de pneus para suprir as necessidades no que se refere a manutenção da frota do município.

	Descrição	Qtd	Unitário	Total

Valor total por extenso:

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste registro, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega: Validade da proposta: Garantia:

Local e data

Assinatura do representante legal

Carimbo de CNPJ da empresa:

FL. 84
25
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

À

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 08/2017.

Indicamos o (a) Sr. (a)....., Portador (a) da cédula de identidade n°....., órgão expedidor....., como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes: CNPJ n°
Inscrição Estadual n° Razão Social:
Nome de Fantasia:

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

FL. 85
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2017

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica) (Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2017.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada à Rua
_____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município
_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do
Pregão Presencial nº 08/2017, DECLARA, sob as penas da lei, que:

☐ Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

☐ Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e do artigo 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa, CNPJ, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 08/2017 e com as regras definidas no Decreto Municipal nº 757/2013.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

FL. 87
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

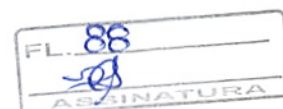
A empresa _____, CNPJ _____, sediada na rua _____,
bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____,
portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o numero _____, no uso
de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a
qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a
habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT – Pregão Presencial nº
08/2017, na forma determinada no artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo
representante legal da empresa participante.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA**

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica) (Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

Ref. Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2017

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.06.2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

FL. 89
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

O Município de Nova Lacerda, pessoa jurídica de direito público interno, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, em sua sede na Rua 16 de julho, Nº 815 – Centro – Nova Lacerda- MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.519/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Uilson Jose da Silva, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Pregão Presencial nº 08/2017, Processo nº.001, sob os auspícios da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Processo de Licitação, na modalidade pregão presencial nº 08/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente o Formação de ata de Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para ser utilizados nos veículos atendendo as necessidades da Frota do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor global do presente é de R\$ ____ (____), a ser pago, conforme medições e de acordo com as notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, acompanhadas certidões comprobatórias a Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal (no Município sede da empresa), todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada

3.2 – O valor do presente contrato não será objeto de reajuste.

3.3 – O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, após o encaminhamento da documentação mencionada no item 3.1, observadas as disposições editalícias.

3.4 – Por ocasião da realização do serviço o contratado deverá apresentar recibo e a respectiva nota fiscal. Tais documentos deverão ser emitidos em favor da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, em sua sede na Rua 16 de julho, Nº 815 – Centro – Nova Lacerda- MT – CEP 78.243-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.519/0001-22.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

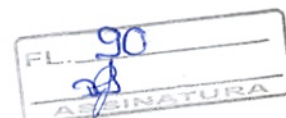
4.1 – O Contrato vigorará a partir da data de sua publicação, tendo seu prazo de execução e vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado em conformidade com os critérios elencados na Lei 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas referentes a este pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: _____

Elemento de Despesa: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1 – As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1 – Executar os serviços de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos nesta Ata, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de notificação, sob pena de retenção de pagamento dos valores contratados ou ainda, a critério do Município de Nova Lacerda, de rescisão contratual, conforme legislação pertinente.

6.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato;

6.2.3 – reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 horas;

6.2.4 – Prestar o serviço na forma ajustada;

6.2.5 – Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato junto a SECRETARIA DE OBRAS;

6.2.6 - No momento da apresentação do(s) equipamento(s), disponibilizar cópia do Documento de Propriedade. Na hipótese de não ser a proprietária dos veículos, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação que comprove o vínculo formal da CONTRATADA com o proprietário do(s) equipamento(s), de modo a demonstrar a disponibilidade dos veículos e equipamentos;

6.2.7 – Manter operadores habilitados e capacitados para a condução das unidades, conforme a legislação pertinente, atendendo a todos os quesitos, exigências e determinações das leis vigentes do DETRAN;

6.2.8 - Fornecer e exigir o uso de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os seus funcionários, conforme legislação pertinente;

6.2.9 - Apresentar o(s) equipamento(s) em conformidade nos locais de serviço determinados pela SECRETARIA DE OBRAS, em condições de iniciar a execução dos serviços. Para isto, todos os procedimentos relativos à manutenção preventiva, abastecimento, limpeza e outras verificações do(s) equipamento(s) deverão ser previamente realizados;

6.2.10 - Manter, durante a execução do serviço, apoio de manutenção e socorro (socorro mecânico) para o(s) equipamento(s);

6.2.11 - Informar imediatamente a SECRETARIA DE OBRAS, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

6.2.12 - Manter a idade dos equipamentos inferior a 6(seis) anos, contados a partir da 1ª compra ou ano de fabricação;

6.2.13 - Comunicar imediatamente à SECRETARIA DE OBRAS a substituição de equipamento(s) e de motorista(s);

6.2.14 – As máquinas deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a contratada substituir aqueles que não atenderem esta exigência em 24 (vinte e quatro) horas após a notificação formal da SECRETARIA DE OBRAS.

6.2.15 – Responsabilizar-se por toda e qualquer manutenção dos veículos e equipamentos, seja de natureza física ou tecnológica para o ideal atendimento as exigências e a perfeita execução dos serviços.

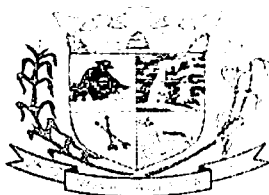
6.2.16 – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.2.17 – aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2.18 – a realização do serviço deverá se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da CONTRATANTE;

6.2.19 – No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na proposta, o CONTRATANTE os recusará, devendo a CONTRATADA adequar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das respectivas penalidades.

FL. 91
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA**

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

6.2.20 – Executar os serviços em conformidade com as determinações estabelecidas no Projeto Básico- Termo de Referência do Processo original, assim como as especificações contidas no Anexo I do edital.

6.3 – O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1 - Providenciar o empenho e posterior pagamento da Nota Fiscal e ou fatura em até 30 (trinta) dias úteis da data seguinte ao seu recebimento pela CONTRATADA.

6.3.2 - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com os equipamentos locados, para as providências cabíveis.

6.3.3 - Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

6.3.4 - Prestar à CONTRATADA todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento do CONTRATANTE, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinentes ao assunto objeto deste Contrato.

6.3.5 - Proporcionar todas as condições para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

6.3.6 - Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO.

6.3.7 - Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.

6.3.8 - Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos da prestação de serviços pelo Setor Responsável.

6.3.9 - Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços.

6.3.10 - Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da CONTRATADA.

6.3.11 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos combustíveis para execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração poderá, aplicar sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Administração por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.2. As multas serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue;

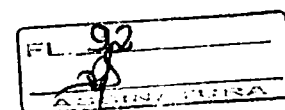
b) 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

7.1.3. O recolhimento da multa deverá ser feito através de guia própria, à Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade;

7.1.4. A multa a que alude o subitem 7.1.2 não impede que a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no Contrato;

7.1.5. Incorrerá também em penalidade o adjudicatário que, sem justo motivo aceito pela Administração, atrasar a assinatura do contrato;

7.1.6. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA**

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

licitar e contratar com o Município de Nova Lacerda pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no "Cadastro de Fornecedores" por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

7.1.7. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

7.2 – Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

8.2 – Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A CONTRATADA de obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.

9.3 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

9.5 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6 – A CONTRATADA, na execução do contrato, poderá subcontratar partes do contrato, desde que obtenha expressa autorização por parte da Administração.

9.7 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Comodoro -MT para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Nova Lacerda – MT 13 de Fevereiro 2017.

FL. 93
28
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA**

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

EDGAR FERREIRA FERRAZ

OAB/MT 3558 – B

Visto Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF N° _____

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF N° _____

FL. 94

ASSINATURA



PORTARIA Nº. 077/2017

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO E DE APOIO AO
PREGÃO, E PREGOEIRO E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO:

I - O artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

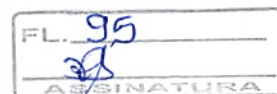
III - O Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidade das requisições de compras e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal;

IV - Decreto nº 4.733, de 02 de agosto de 2002 regulamenta, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns instituída pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016

Rua 16 de Julho, 815 - Centro - CEP 78243-000 - Nova Lacerda/MT
Fone/Fax: (65) 3259-4045 / 4135 - E-mail: novalacerdamt@yahoo.com.br





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

V - Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

VI - Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão formada por:

I – Presidente – Roseli dos Santos, servidora efetiva no cargo de auxiliar administrativo;

II – Membros:

a) Neidiane Almeida Arruda, servidora efetiva no cargo de Agente de Fiscalização;

b) Maite Moreira, servidora efetiva no cargo de Analista Tributário;

§1º. O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membros, e o de decisão é da maioria dos presentes.

§2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão:

I - Nas funções relativas à licitação:

- a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- c) Redigir editais, convites, atas;
- d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- e) Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- f) Encaminhar recursos;

Rua 16 de Julho, 815 - Centro - CEP 78243-000 - Nova Lacerda/MT
Fone/Fax: (65) 3259-4045 / 4135 - E-mail: novalacerdamt@yahoo.com.br



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016





g) Exercer atividades legais e afins;

II - Quanto às funções de apoio ao pregão:

- a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
- b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
- c) outras funções legais e afins.

Art. 3º. Fica nomeado para o exercício de pregoeiro o servidor:

- a) Jacson Douglas Nunes Cordeiro;

Parágrafo único. Nos termos do Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) O credenciamento dos interessados;
- c) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- d) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) Dirigir a etapa de lances;
- h) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- i) Indicar o vencedor do certame;
- j) A adjudicação da proposta de menor preço;
- k) A elaboração de ata;
- l) A condução dos trabalhos da equipe de apoio
- m) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,
- n) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior,





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

visando homologação e a contratação

o) Atividades afins.

Art. 4º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º. Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, de 13 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2018, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso,
em 13 de fevereiro de 2017.

Uilson Jose da Silva

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal



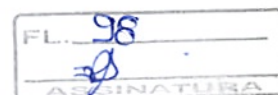
Prefeitura de

NOVA LACERDA

Unidos no Rumo Certo

GESTÃO 2013 - 2016

Rua 16 de Julho, 815 - Centro - CEP 78243-000 - Nova Lacerda/MT
Fone/Fax: (65) 3259-4045 / 4135 - E-mail: novalacerdamt@yahoo.com.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:
LICITAÇÕES E CONTRATOS. Pregão
Presencial para Registro de Preços, do
tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preço para futura e
eventual contratação de empresa para
aquisição de pneus novos, 1ª linha,
certificado pelo INMETRO, com entrega
parcelada a serem utilizados nos veículos,
atendendo as necessidades da Frota do
município.

Assunto: Parecer Jurídico 012/2017 em
Processo de Licitação.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase interna do Pregão Presencial nº 008/2017, para fins de análise jurídica do Edital licitatório, nos termos do § único do art. 38 da Lei 8.666/93, para a Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

novos, 1ª linha, certificado pelo INMETRO, com entrega parcelada a serem utilizados nos veículos, atendendo as necessidades da Frota do município.

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Observa-se que fora encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Edital do Pregão Presencial 008/2017 para fins de análise jurídica do edital licitatório, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, a fim examinar e posteriormente aprovar ou não as minutas do edital, bem como verificar a regularidade do procedimento administrativo até a presente ocasião.

A comissão de licitação para dar início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) deverá providenciar a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º V da Lei nº 10.520/02).

Há autorização para a abertura do processo licitatório.

A Portaria nº 077/2017 constituiu a Comissão de Licitação, para que em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

processar e julgar os certames licitatórios.

Nesse passo, o Procedimento em evidência teve o seu trâmite normal.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A análise do edital e minuta do contrato por assessoria jurídica é exigência feita pela própria Lei nº 8.666/93, no parágrafo único, do art. 38 e suas alterações, *in verbis*:

Art. 38 - *omissis*

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como os dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração." (Grifo nosso)

Neste sentido, Sidney Bittencourt¹ entende que o parecer jurídico no procedimento licitatório "*impende o reconhecimento de que a regra tem como finalidade evitar a descoberta de defeitos a posteriori, situação que não raro demandaria a invalidação do documento*".

¹ BITTENCOURT, Sidney. *Licitação Passo a Passo*. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

No mesmo sentido, Ari Sundfeld² assevera que a apreciação jurídica é requisito obrigatório para a validade jurídica do edital ou contrato, senão vejamos o que dispõe o autor sobre o tema:

[...] o órgão jurídico deve aprovar as minutas, o que lhe confere um poder decisório pouco usual nas atividades consultivas. A medida, radical, visa a assegurar ao máximo a observância do princípio da legalidade, tão desprezado pela Administração Brasileira.

Ainda assim, o advogado parecerista nestes casos não é o "ordenador de contas", não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres³, o parecerista faz uma análise técnico-jurídica que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se *in verbis*:

O advogado parecerista de forma alguma se apresenta como "responsável por contas", não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

² SUNDFELD, Ari. **Licitação e Contrato Administrativo**: De acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 8.883/94. P. 95. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

³ TORRES, Ronny Charles Lopes de. **A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF**. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/10689>>, <<http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade-do-advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratos-administrativos/4#ixzz3WioN3HiG>>, acesso em 25 mar. 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Acerca da obrigatoriedade do parecer jurídicos nos processos licitatórios, a advogada da união *Marinês Restelatto Dotti* e o *Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio De Janeiro, Jessé Torres Pereira Junior*, elaboraram artigo jurídico no qual discorrem sobre a responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações e sua obrigatoriedade, senão vejamos:

A manifestação produzida pela assessoria jurídica, na forma estatuída pelo parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor público, que pode dela discordar, desde que apresente as razões de fato e de direito que lhes dê sustentação. Não há como se produzir orientação jurídica condicionada ao seu cumprimento quando tal orientação não é vinculativa, ou seja, quando seu cumprimento não é impositivo.

Pode a assessoria jurídica, visando dar cumprimento ao princípio da celeridade processual e, assim, evitar que o processo licitatório ou da contratação direta, contendo as respectivas minutas, retorne para nova análise a partir da orientação jurídica exarada, proceder a exame e aprovação desses instrumentos com ressalvas, devidamente fundamentadas. O gestor público pode acolhê-las ou não, motivando a decisão neste último caso. Se acolhidas, elas passam a integrar a própria motivação do gestor. Produzir manifestação jurídica insuficiente, ou seja, sem fundamentação, ou com a só menção de que a minuta examinada não é compatível com a legalidade, seguindo-se da orientação para que o gestor público a reformule segundo a lei de regência, enseja a responsabilização administrativa do assessor jurídico, por violação ao princípio da motivação.

Aprovar minuta com ressalvas não significa produzi-la para a Administração. A elaboração de minuta de edital ou convite deve ser confiada a agente ou equipe com conhecimentos técnicos específicos relacionados ao objeto da licitação (princípios da especialização e da segregação de funções). **A assessoria jurídica compete examiná-la na integralidade e aprová-la, se condizente com as normas de regência. Se ressalvas forem feitas, cumpre à assessoria jurídica motivá-las, apresentando, inclusive, proposta de redação para alguns de seus dispositivos ou cláusulas, conforme a norma de regência aplicável, cuidando-se para que a proposição não**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

adentre no campo da oportunidade e conveniência do gestor.⁴ (Grifo Nosso)

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Contudo, antes de adentrarmos no mérito, se faz necessário alguns adendos pontuais na matéria licitação.

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro⁵ pode ser conceituada como:

O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

O Pregão, nada mais é do que uma das modalidades de Licitação, que recentemente veio se juntar no ordenamento jurídico pátrio as demais

⁴ DOTTI, Marinês Restelatto; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações**. Disponível em: <<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.agu.gov.br%2Fpage%2Fdownload%2Findex%2Fid%2F5798674&ei=1xcVbPmJMOfgwTn84HQA&usg=AFQjCNH8uep5l5Jp6xsCmDW7PwY0B0mgw&vm=bv.91665533,d.eXY>>, acesso em 20 abr. 2015.

⁵ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

modalidades pré-existentis (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão).

A finalidade precípua desta nova modalidade licitatória é dar maior agilidade e celeridade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública. Segundo José dos Santos Carvalho Filho⁶, esta modalidade licitatória possui “[...] *disciplina e procedimentos, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas* [...]”.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso também se manifestou no tocante ao tema, asseverando por meio do Acórdão nº 1460/2002 (DOE 11/07/2002) que “*ao abrigo da Medida Provisória nº 2.182, de 23/08/2001, é viável a utilização da licitação na modalidade Pregão, pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) e por quaisquer entes públicos, estaduais ou municipais.*” [Grifo Nosso]

Sobre a importância e o conteúdo da lei nº. 10.520/02, instituidora do pregão, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo⁷ destacam que:

“[...] podemos afirmar, hoje, que a Lei n. 10.520/2002 veicula normas gerais em matéria de licitações públicas. Encontra-se, portanto, na mesma situação da Lei n. 8.666/93 em nosso ordenamento jurídico. Temos, em verdade, duas leis de normas gerais regulamentando o art. 37, XXI, da Constituição de 1988,

⁶ CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 284.

⁷ ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito administrativo descomplicado*. 2007, p. 476.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

a segunda acrescentando normas à regulamentação inicial: a Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.50/2002 [...]”.

Como se vê, a Lei n. 10.520/02 em conjunto com a Lei n. 8.666/93, integram o rol de normas gerais sobre procedimento licitatório no ordenamento jurídico brasileiro.

O objeto do pregão está previsto no art. 1º da lei n. 10.520/02, que assim determina:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Neste esteio, percebe-se que o objeto do pregão é somente bens e serviços comuns definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Para facilitar tal definição estes bens e serviços comuns estão discriminados no anexo II do Decreto n. 3.555/00, aplicando-se tanto ao pregão presencial, quanto ao eletrônico.

Vale ressaltar que com relação aos valores, não há limites para as contratações de bens e serviços comuns. Vejamos a posição de José dos Santos Carvalho Filho⁸:

⁸ CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 274.


FL. 106
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

"[...] A novidade do pregão diz respeito ao valor do futuro contrato. Não há qualquer restrição quanto ao valor a ser pago, vale dizer, não importa o vulto dos recursos necessários ao pagamento do fornecedor, critério diametralmente oposto aos adotados para as modalidades gerais do estatuto cujo postulado básico é a adequação de cada tipo à respectiva faixa de valor. Significa dizer que, ressalvada hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a contratação de bens e serviços comuns pode ser precedido do pregão, independente mente de seu custo [...]".

Quanto à abrangência do pregão, ele se aplica obrigatoriamente, aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pela União conforme art. 1º parágrafo único do Decreto n. 3.555/00 e Decreto n. 5.540/05.

Após análise completa do Pregão Presencial, dessa forma, o objeto da licitação em análise se adequou perfeitamente ao descrito na argumentação supramencionada. Além disso, o processo licitatório guarda observância aos elementos contidos no art. 38 (normas concernentes ao ato convocatório da licitação) e seguintes, todos da Lei 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o processo dentro dos permissivos legais, no que tange ao art. 38 e seguintes da Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, aprovam-se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

juridicamente as minutas do edital e da Ata de Registro de Preços, ressaltando que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 17 de fevereiro de 2017.

Yuri Silva Dias
Subprocurador Geral
OAB/MT 21.981-B
Mat. 2059



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. A PREGÃO PRESENCIAL 008/2017.

Protocolo
Recebi em: ____/____/____
Ass: _____

Prezada Comissão:

Tendo em vista as exigências para o estrito cumprimento das disposições presentes nas Leis nº 10.520/2002 e art. 38 e seguintes 8.666/93, remetemos o procedimento Pregão Presencial 008/2017 e seus respectivos anexos para regular prosseguimento, assim como o respectivo Parecer Jurídico 008/2017 referente ao respectivo certame.

NOVA LACERDA - MT, 17 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente.

Yuri Silva Dias
Subprocurador Geral
OAB/MT 21.981-B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. A PREGÃO PRESENCIAL 008/2017.

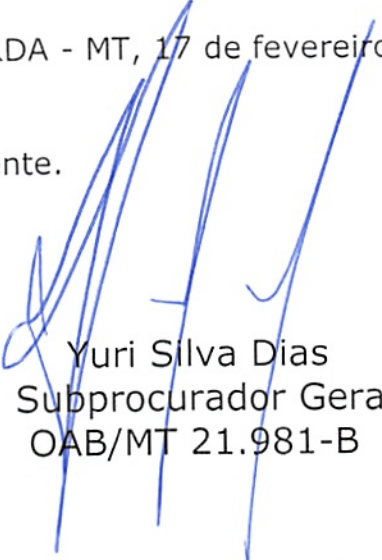
Protocolo
Recebi em: ____/____/____
Ass: _____

Prezada Comissão:

Tendo em vista as exigências para o estrito cumprimento das disposições presentes nas Leis nº 10.520/2002 e art. 38 e seguintes 8.666/93, remetemos o procedimento Pregão Presencial 008/2017 e seus respectivos anexos para regular prosseguimento, assim como o respectivo Parecer Jurídico 008/2017 referente ao respectivo certame.

NOVA LACERDA - MT, 17 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente.


Yuri Silva Dias
Subprocurador Geral
OAB/MT 21.981-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de NOVA GUARITA, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, RESOLVE alterar o edital de Processo Seletivo, que passa a vigorar com as seguintes alterações, em conformidade com as Leis Municipais nºs 598/2017 e 601/2017, da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normalizam as regras estabelecidas neste Edital.

- I. Divulgar o Gabarito das Provas Objetivas;
- II. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação da relação de candidatos inscritos e pedidos de isenção;
- III. Homologar em definitivo a relação das inscrições;
- IV. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo Simplificado.

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT, disponível em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Guarita (MT), 05 de Fevereiro de 2017.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Raquel da Rosa Linhares

Presidente da Comissão Examinadora

Regiane de Fátima Arruda

Secretária

Graciela Schuster

Membro

Idlanês Teresinha Machado

Suplente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através dasua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 05/2017, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta objetivando o registro de preço para aquisição futura e fracionada de combustível pra uso no abastecimento dos veículos pertencentes a Frota Municipal, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 24/02/2017, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 15 de Fevereiro de 2016.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ-CIDESA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS do CIDESA Vale do Guaporé referente ao exercício financeiro de 2016, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do CIDESA sito à Avenida Tancredo Neves, nº 65 – Bairro São José, Nova Lacerda-MT, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2017.

Nova Lacerda/MT, 15 de fevereiro de 2017.

Uilson José da Silva

Presidente

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 08/2017****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 08/2017**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 08/2017.

ABERTURA: 01 de Março de 2017 às 07:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:00 às 07:30 horas;

OBJETO: Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para ser utilizados nos veículos atendendo as necessidades da Frota do Município. Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 15 de fevereiro de 2017.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro

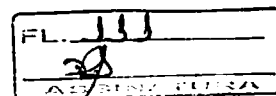
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT/PORTARIA N.º 05-2017****PORTARIA N.º 05/2017**

Joventino Amadeu Dalabeneta, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – RG 847.672 SSP/MT e CPF sob nº 559.517.241-04, residente e domiciliado na Rua Nova Lacerda, 615, Bairro Sol Nascente, Nova Lacerda-MT, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Sr. Sebastião de Paulo Oliveira, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade – RG 2058450-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 113.464.502-34, domiciliado na Rua Nova Lacerda, 918, Bairro Sol Nascente, Nova Lacerda – MT, na função de motorista de gabinete da Câmara Municipal de Nova Lacerda – MT.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua atribuição, revogando-se as disposições em contrário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDEVAL DA CUNHA CINTRA

DOC. IDENTIFIC./CDD. EMISSOR/UF
01142560 RJ RJ

CPF
072.318.301-53

DATA NASCIMENTO
24/03/1947

PLACAO
SATURNINO DE LACERDA
CINTRA
JAIR CUNHA CINTRA

PERMISSÃO
C

NP REGISTRO
00141180205

VALIDADE
22/03/2018

PRÉ-REQUISITO
27/09/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1023388558

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro
cartorio2ooficio@hotmail.com
CNPJ 06.382.103/0001-71
Fone: (65) 3251-1451
São José dos Quatro Marcos - MT

DETALHAMENTO (LATA GROSSA)

99829502922
99829502922

LOCAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

DATA EMISSÃO
18/04/2015

ASSINATURA DO REGISTRADOR
Edeval da Cunha Cintra

SEÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1023388558

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDEVAL DA CUNHA CINTRA

Nº de Inscrição
072318301-53

Data do Nascimento
24/03/47

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Edeval da Cunha Cintra

EDEVAL DA CUNHA CINTRA

S
E
R
V
I
Ç
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 13/12/88

2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário Cód. Serventia: 168 Ato de Notas e Registro
Tabela: Maria Celi de Lima Ferreira
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Selo: AWJ 57788 Selo de Controle Digital
Emol.: R\$ 2,70
Código do Ato: 6 ISSN R\$ 0,14

Maria Celi de Lima Ferreira - Tabela
S. J. dos Quatro Marcos, 23 de fevereiro de 2017

Maria Celi de Lima Ferreira
Notária e Registradora

[Handwritten signatures and stamps]

FL 112
78
ASSINATURA

2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Cód. Serventia: 168 - Ato de Notas e Registro
Tabela: Maria Celi de Lima Ferreira
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 - Consulte: www.tjmt.gov.br/seios

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido. Dou fé.

Selo: AWJ 57787 Selo de Controle Digital
Emol.: R\$ 2,70
Código do Ato: 8 ISSQN: R\$ 0,14

Maria Celi de Lima Ferreira - Tabela
S. J. dos Quatro Marcos, 23 de fevereiro de 2017
Maria Celi de Lima Ferreira
Notária e Registradora

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro
cartoriosjcm@hotmail.com
CNPJ 60.332.163/0001-71
Fone: (65) 3251-1451
São José dos Quatro Marcos - MT

CINTRA CAR – COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

DÍLSON DE CARVALHO

Brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de M. D'Oeste-MT, onde nasceu a 26/05/74, filho de Dirson de Carvalho e de Cleide Maria Bonfim de Carvalho, portador da Carteira de Identidade RG nº 893.238 – SSP – MT, inscrito no CPF sob nº 615.800.661-00, residente e domiciliado na Rua João Carvalho s/nº, Bairro Centro, na cidade de Glória d'Oeste – MT, CEP. 78293-000

EDEVAL DA CUNHA CINTRA JUNIOR

Brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Mirassol D'Oeste-MT, onde nasceu a 09/03/1987, filho de Edeval da Cunha Cintra e de Odete de Souza Cintra, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.393.836-3 SEJSP – MT, inscrito no CPF sob nº 013.486.241-40, residente e domiciliado na Avenida São Paulo nº 2.227 (fundos), Bairro Jardim Zeferino I, na cidade de São José dos Quatro Marcos – MT, CEP 78285-000.

Resolvem pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pela lei n.º 10.406, de 10.01.2002 e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, pelas demais disposições legais e técnicas aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA I – A sociedade girará sob o nome empresarial de: **CINTRA CAR – COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.** tendo sua sede e domicílio na Avenida São Paulo nº 2.227, Bairro: Jardim Zeferino I, na cidade de São José dos Quatro Marcos – MT, CEP 78285-000.

CLAUSULA II – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

DÍLSON DE CARVALHO, subscreve e integraliza neste ato, 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, e

EDEVAL DA CUNHA CINTRA JUNIOR, subscreve e integraliza neste ato, 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro
cartoriosqm@hotmail.com
CNPJ 00.332.163/0001-71
Fone: (65) 3251-1451
São José dos Quatro Marcos - MT

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663
cartoriosqm@hotmail.com
CNPJ 00.332.163/0001-71
Fone: (65) 3251-1451
São José dos Quatro Marcos - MT

Amanda Martins dos Santos

FL. 113
ASSINATURA

2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário Cód. Serventia: 168 Atos de Notas e Registro
Tabelião: Maria Celi de Lima Ferreira
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido. Dou fé.

Selo: ATZ 96187

Emol.: R\$ 2,70

Código do Ato: 6

Selo de Controle Digital

ISSQN R\$ 0,14

Maria Celi de Lima Ferreira
S. J. dos Quatro Marcos,

- Tabelião
01 de julho de 2016

2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário Cód. Serventia: 168 Atos de Notas e Registro
Tabelião: Maria Celi de Lima Ferreira
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido. Dou fé.

Selo: AWJ 57948

Emol.: R\$ 2,70

Código do Ato: 6

ISSQN R\$ 0,14

Selo de Controle Digital

Maria Celi de Lima Ferreira
S. J. dos Quatro Marcos,

- Tabelião
24 de fevereiro de 2017

Maria Celi de Lima Ferreira
Notária e Registradora

Parágrafo Primeiro – Assim fica demonstrada a distribuição de quotas de capital, já integralizadas, entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM REAIS
DILSON DE CARVALHO	50.000	R\$ 50.000,00
EDEVAL DA CUNHA CINTRA JUNIOR	50.000	R\$ 50.000,00
TOTALIZANDO	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Segundo - As sócios são obrigadas ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquela que deixar de fazê-lo deverá ser notificada imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro - A sócia participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Quarto - As sócios são obrigadas à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA III – O objeto da sociedade será a exploração da atividade econômica de:

- Comércio Varejista de Pneus, Câmaras de Ar, Bicos, Protetores e Manchões para Pneus e Artigos Pneumáticos;
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Caminhões, Caminhonetes e Veículos;
- Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos;
- Serviços de Consertos e Reparos de Veículos;

CLAUSULA IV – A sociedade iniciará suas atividades na data do registro do presente instrumento na JUCEMAT e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA V – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA VI – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CARTORIO DO 2º OFÍCIO
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Ce
cartoriosqm@hotmail.com
CNPJ 00.332.163/0001-71
Fone: (65) 3251-1451
São José dos Quatro Marcos - MT

CARTORIO DO 2º OFÍCIO
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663
cartoriosqm@hotmail.com
CNPJ 00.332.163/0001-71
Fone: (65) 3251-1451
São José dos Quatro Marcos - MT

Handwritten signature: Amanda Martins dos Santos
Handwritten signature: Ronaldo
Handwritten signature: Ronaldo
FL 114
ASSINATURA

2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário Cód. Serventia: 168 Ato de Notas e Registro
Tabelião: Maria Celi de Lima Ferreira
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido. Dou fé.

Selo: ATZ 96186

Emol.: R\$ 2,70

Código do Ato: 8 ISSQN R\$ 0,14

Selo de Controle Digital

Maria Celi de Lima Ferreira
S. J. dos Quatro Marcos,

- Tabelião
01 de julho de 2016

2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário Cód. Serventia: 168 Ato de Notas e Registro
Tabelião: Maria Celi de Lima Ferreira
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido. Dou fé.

Selo: AWJ 57949

Emol.: R\$ 2,70

Código do Ato: 8 ISSQN R\$ 0,14

Selo de Controle Digital

Maria Celi de Lima Ferreira
S. J. dos Quatro Marcos,

- Tabelião
24 de fevereiro de 2017

Maria Celi de Lima Ferreira
Notária e Registradora

CLAUSULA VII - A administração da sociedade caberá aos sócios **DILSON DE CARVALHO e/ou EDEVAL DA CUNHA CINTRA JUNIOR**, com poderes e atribuições de administradores, podendo os mesmos administrarem a sociedade isoladamente, ficando-lhes desde já, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Parágrafo único - Para a venda, alienação, penhora, garantias hipotecárias, cessão ou transferência de bens imóveis da sociedade, de qualquer valor, ou na contratação de empréstimos, financiamentos, contratos de crédito, em valor igual ou superior à metade do capital social integralizado, carecerão, obrigatoriamente, das assinaturas de todos os sócios.

CLAUSULA VIII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo às sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - É expressamente vedada a prestação de fiança, aval, abono, caução ou garantia semelhante a terceiros em nome da sociedade, salvo quando se tratar de operação vinculada às atividades normais da sociedade.

CLAUSULA IX - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a CLAUSULA VIII e os anúncios de convocação de Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todas as sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações do exercício social serem discutidos e analisados, devidamente assinados, pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo Segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro
cartoriosqm@hotmail.com
CNPJ 00.332.163/0001-71
Fone: (51) 3251-1451
São José do Rio Preto, MARCOS - MT

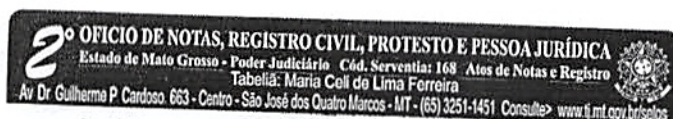
E

3
Amanda Martins dos Santos
FL 115
ASSINATURA

[Handwritten signature]

matins

al do



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido. Dou fé.

Selo: ATZ 96185

Emol.: R\$ 2,70

Código do Ato: 6

ISSQN R\$ 0,14

Selo de Controle Digital

Maria Celi de Lima Ferreira
S. J. dos Quatro Marcos,

- Tabelião
01 de julho de 2016

Maria Celi de Lima Ferreira
Tabelião



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido. Dou fé.

Selo: AWJ 57950

Emol.: R\$ 2,70

Código do Ato: 6

ISSQN R\$ 0,14

Selo de Controle Digital

Maria Celi de Lima Ferreira
S. J. dos Quatro Marcos,

- Tabelião
24 de fevereiro de 2017

Maria Celi de Lima Ferreira
Notária e Registradora

sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro – Todas as deliberações sociais em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata ou Alteração Contratual competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLAUSULA X – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA XI – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para os administradores, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA XII – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA XIII – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLAUSULA XIV – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLAUSULA XV – Os Administradores **DILSON DE CARVALHO** e **EDEVAL DA CUNHA CINTRA JUNIOR**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

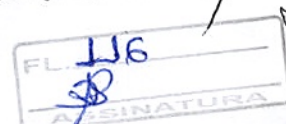


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centr
cartoriosjqm@hotmail.com
CNPJ 00.332.163/0001-71
Fone: (65) 3251-1451
São José dos Quatro Marcos - MT

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663
cartoriosjqm@hotmail.com
CNPJ 00.332.163/0001-71
Fone: (65) 3251-1451
São José dos Quatro Marcos - MT

E

Amoranda Martins dos Santos
4
em alto
assinatura



2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
 Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário Cód. Serventia: 168 Ato de Notas e Registro
 Tabelião: Maria Celi de Lima Ferreira
 Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
 que me foi exibido. Dou fé.

Selo: ATZ 96184

Emol.: R\$ 2,70

Código do Ato: 6

ISSQN R\$ 0,14

Selo de Controle Digital

Maria Celi de Lima Ferreira
 S. J. dos Quatro Marcos,

- Tabelião
 01 de julho de 2016

2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
 Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário Cód. Serventia: 168 Ato de Notas e Registro
 Tabelião: Maria Celi de Lima Ferreira
 Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
 que me foi exibido. Dou fé.

Selo: AWJ 57951

Emol.: R\$ 2,70

Código do Ato: 6

ISSQN R\$ 0,14

Selo de Controle Digital

Maria Celi de Lima Ferreira
 S. J. dos Quatro Marcos,

- Tabelião
 24 de fevereiro de 2017

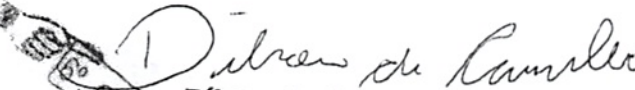
Maria Celi de Lima Ferreira
 Notária e Registradora

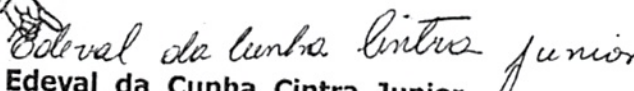
economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XVI – Fica eleito o Foro da Comarca de **São José dos Quatro Marcos – MT** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

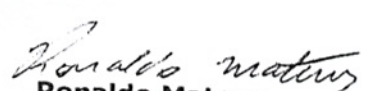
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma.

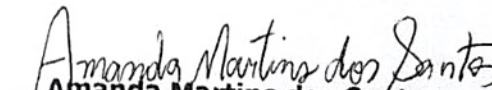
São José dos Quatro Marcos – MT, 30 de agosto de 2013.


Dilson de Carvalho


Edeval da Cunha Cintra Junior

TESTEMUNHAS:


Ronaldo Mateus
CIRG nº. 0711129-0 SSP - MT


Amanda Martins dos Santos
CIRG nº. 2442967-8 SJSP - MT

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro
cartoriosqm@hotmail.com
CNPJ 00.332.183/0001-71
Fone: (65) 3251-1451
São José dos Quatro Marcos - MT

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663
cartoriosqm@hotmail.com
CNPJ 00.332.183/0001-71
Fone: (65) 3251-1451
São José dos Quatro Marcos - MT

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
IDENTIFICADO O REGISTRO EM 47/08/2013 SOB Nº 51201308288
Protocolo: 13/1115839 DE 11/08/2013
CENTRA CAR - COORDENADOR
THIAGO ZILDA
NARJARA BAIRROS
SECRETARIA GERAL
1807923

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
Reconheço a firma de Dilson de Carvalho
roberto
G Oeste-MT 25 de 09 de 20 13
Em testado 13/11 de 13
Gloria D'Oeste - BIT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 99
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 12
FFH474472RS 480
Dilson de Carvalho
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>


Selo
FL. 117
ASSINATURA

2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
 Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Cód. Serenata: 168 - Alas de Notas e Registro
 Tabela: Maria Celi de Lima Ferreira
 Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 Consultar: www.jmt.gov.br/selos

Maria Celi de Lima Ferreira
 S. J. dos Quatro Marcos
 24 de fevereiro de 2017

Notária e Registradora

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Selo: AWJ 67952
 Emol.: R\$ 2,70
 Código do Ato: 6
 ISSN: R\$ 0,14

Selo de Controle Digital

2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
 Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Cód. Serenata: 168 - Alas de Notas e Registro
 Tabela: Maria Celi de Lima Ferreira
 Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 Consultar: www.jmt.gov.br/selos

Maria Celi de Lima Ferreira
 S. J. dos Quatro Marcos
 01 de julho de 2016

Notária e Registradora

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Selo: ATZ 96183
 Emol.: R\$ 2,70
 Código do Ato: 6
 ISSN: R\$ 0,14

Selo de Controle Digital

6
 2º Tabelaria Assis Asckar Robaredi
 2ª Tabelaria Assis Asckar Robaredi
 Maria Auxiliadora Assis Asckar Robaredi
 Curitiba - MT - Fone: (65) 3051-5300

Reconheço por autenticidade a firma de EDIVAL DA CUNHA
 CONTRA JUNIOR (103014) Termo: 106804
 Curitiba-MT 09 de setembro de 2013
 Dou fé em testemunho (11)
 Feipe Tiago dos Santos Machado - Escrevente Jurídico
 Selo Digital: 23439 RS 4,80
 Hora: 12:57
 Hora: 12:57

Material

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
 Av. Francisco Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 CEP: 76600-000 - Curitiba - Mato Grosso
 www.bonfio.com.br - email: atendimento@bonfio.com.br



CAR-CINTRA
PNEUS
PNEUS - CÂMARAS
ACESSÓRIOS - BALANCEAMENTO

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ: 18.923.067/0001-63

INSC. EST.: 13.512.165-5

E-mail: cintrapneus@hotmail.com

FONES:

65 3251-1511 / 9 9937-4515

Avenida São Paulo, n.º 2.227 - Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o(a) Sr.(a) **EDEVAL DA CUNHA CINTRA**, portador(a) da cédula de identidade nº 00114.2500, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Cnpj: 18.923.067/0001-63

Insc. Est.: 13.512.165-5

Razão Social: CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

Nome Fantasia: CAR CINTRA PNEUS

São José dos Quatro Marcos - MT, 24/02/2017

Atenciosamente,



Edeval da Cunha Cintra
EDEVAL DA CUNHA CINTRA
PROCURADOR
RG: 00114.2500 - SSP/MT
CPF: 072.318.301-53

2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Cód. Serventia: 168 - Atos de Notas e Registro
Tabellã: Maria Celi de Lima Ferreira
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **EDEVAL DA CUNHA CINTRA**
Dou fé.

Selo Digital AWJ58069 R\$ 5,90

Código do Ato: 22 Issqn.: R\$ 0,30

Maria Celi de Lima Ferreira - Tabellã
São José dos Quatro Marcos - MT 24 de fevereiro de 2017

18.923.067/0001-63

CINTRA CAR
COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

Av. São Paulo, Nº 2.227 - Jardim Zeferino I
CEP: 78.285-000 São José dos Quatro Marcos - MT

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951



CAR-CINTRA
PNEUS
PNEUS - CÂMARAS
ACESSÓRIOS - BALANCEAMENTO

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ: 18.923.067/0001-63

INSC. EST.: 13.512.165-5

E-mail: cintrapneus@hotmail.com

FONES:

65 3251-1511 / 9 9937-4515

Avenida São Paulo, n.º 2.227 - Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

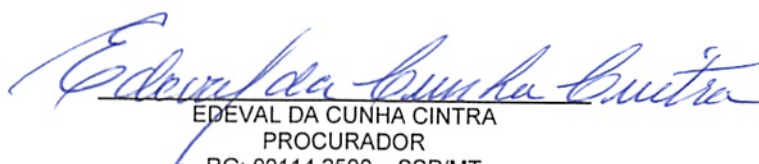
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ Nº 18.923.067/0001-63, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 08/2017 e com as regras definidas no Decreto Municipal nº 757/2013.

São José dos Quatro Marcos - MT, 01/03/2017

Atenciosamente,



EDEVAL DA CUNHA CINTRA

PROCURADOR

RG: 00114.2500 - SSP/MT

CPF: 072.318.301-53

18.923.067/0001-63

CINTRA CAR
COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

Av. São Paulo, Nº 2.227 - Jardim Zeferino I
CEP 78.285.000 São José dos Quatro Marcos - MT

FL 119
ASSINATURA



CAR-CINTRA
PNEUS
PNEUS - CÂMARAS
ACESSÓRIOS - BALANCEAMENTO
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 18.923.067/0001-63
INSC. EST.: 13.512.165-5
E-mail: cintrapneus@hotmail.com
FONES:
65 3251-1511 / 9 9937-4515

Avenida São Paulo, n.º 2.227 - Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, sediada na Avenida São Paulo, 2227 - Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos/MT, inscrita no CNPJ nº 18.923.067/0001-63, neste ato representada pelo procurador EDEVAL DA CUNHA CINTRA, portador da Carteira de Identidade nº 00114.2500-SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 072.318.301-53, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

São José dos Quatro Marcos - MT, 01/03/2017

Atenciosamente,


EDEVAL DA CUNHA CINTRA
PROCURADOR
RG: 00114.2500 - SSP/MT
CPF: 072.318.301-53

18.923.067/0001-63
CINTRA CAR
COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
Av. São Paulo, Nº 2.227 - Jardim Zeferino
Cep 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

FL. 100
ASSINATURA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Selo: AWJ 57821

Emol.: R\$ 2,70

Código do Ato: 6

ISSQN: R\$ 0,14

Selo de Controle Digital

Maria Celi de Lima Ferreira
S. J. dos Quatro Marcos,

Tabelião
23 de fevereiro de 2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Marlene Apª Pacheco Lima
Escritoriente Autorizada

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, estabelecida na AVENIDA SÃO PAULO, 2.227, JARDIM ZEFERINO I, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, MT, CEP: 78.285-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

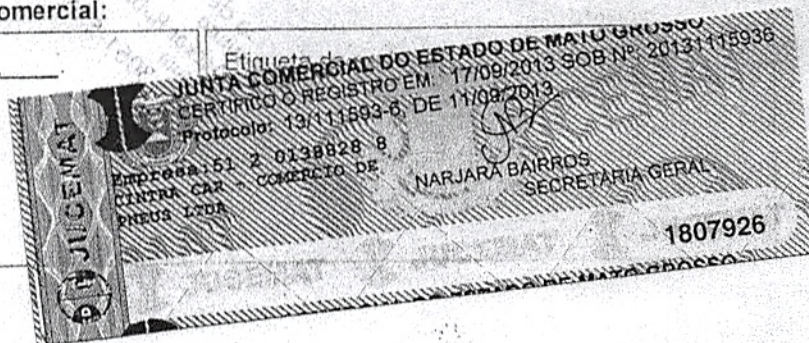
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, 30 de Agosto de 2013.

Dilson de Carvalho
Sócio: DILSON DE CARVALHO

Edeval da Cunha Cintra Junior
Sócio: EDEVAL DA CUNHA CINTRA JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS Augusto Bernardo Filho Tabelião e Oficial do Registro Civil Luizella dos S. Bernardino Tabela Substituta Gratuito - LIT	Reconheço a firma <u>de</u> <u>Dilson de Carvalho</u> _____ C D Oeste-MT <u>05</u> de <u>09</u> de 20 <u>13</u> Em <u>15</u> de <u>09</u> de <u>2013</u> de <u>15</u> de <u>09</u> de <u>2013</u>
---	--

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	
Ato de Notas e de Registro	
Código do Cartório: <u>99</u>	Selo de Controle Digital - Código do Ato: <u>12</u>
<u>HHK/74468</u> R\$ <u>480</u>	
<u>Dilson de Carvalho</u>	
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos	

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

3/9/2013 10:35

FL. 121
ASSINATURA

CARTORIO DO 2º OFÍCIO
 Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Cent.
 cartorios2@hotmail.com
 CNPJ 09.332.103/0001-71
 Fone: (65) 3251-1451
 São José dos Quatro Marcos - MT

Joani Maria de Assis Ascker - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
 www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: **EDEVAL DA CUNHA**
CINTRA JUNIOR (103014) Termo: 100835

Cuiabá-MT 09 de setembro de 2013 Horário: 12:57
 Dou fé. Em testemunho da verdade

Felipe Tiago dos Santos Macedo - Escrevente Juramentado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alf. de Notas e Rubrica - Cod. Cartório 2º Ofício Al. 2º
 Selo Digital AIA 23431 R\$ 4,80 (NICOLLY CASTILHO)

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos

6º Ofício
 Registro de Notas e Rubricas
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
 Joani Maria de Assis Ascker
 José Pires Miranda de Assis
 Tabelião Substituto
 Maria Auxiliadora Assis Ascker Rubimede
 2ª Tabelião Substituto
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

PNEUS BARBOSA LTDA - ME
CNPJ: 14.481.695/0001-85 INSCR. EST. 13.437.803.2
INS.MUNICIPAL:27111406

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: A empresa **PNEUS BARBOSA LTDA-ME – ME**, CNPJ: **14.481.695/0001-85**, situada à Avenida Ítório Correa da Costa, nº1328, Quadra 70, Lote 16/17, Bairro Cidade Salmen, CEP:78.705-162, Rondonópolis – MT. Neste ato representado por seu sócio o Sr. **CLODOALDO JOSÉ BARBOSA**, Residente e domiciliado Rua Açai, nº59, Chácara 59, Casa 12, Parque Amazônia, CEP:74.835-430, Goiânia – GO, portador do CPF nº 605.142.641-87 e RG nº 3185420 SSP/GO.

Estabelece os poderes na forma abaixo:

OUTORGADO: **CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES**, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do CPF: nº 633.801.701-78 e RG nº 3269865 2º Via SSP/GO, residente e domiciliado na Av. Isaac Povoas nº 1200, Bairro Goiabeiras, CEP:78.045-200, Cuiabá – MT.

PODERES: Representar comercialmente a outorgante por ocasião única e exclusiva, de licitações Públicas, com Validade até 01/06/2017, com poderes para assinar Credenciamentos, assinar documentos referentes editais de licitações, contratos, propostas, interpor recursos, dar lances verbais e ou por escrito, assinar Ata de Registro de Preços, em suas instâncias e os demais atos que dêem bom andamento a este mandato.

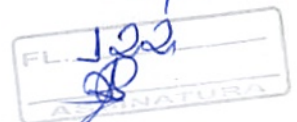
Cuiabá – MT, 01 de Dezembro de 2016





PNEUS BARBOSA LTDA – MT
CNPJ: 14.481.695/0001-85
CLODOALDO JOSÉ BARBOSA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG Nº :3185420 SSP/GO
CPF Nº : 605.142.641-87

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda



5º

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO NOTARIAL DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabela: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Ismael Pires, nº 1.010 - Gotabeiras, CEP 78.032-016, Cuiabá, MT
E-mail: quintoofficio@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
CLODOALDO JOSE BARBOSA Dou Fé

AVZ42626 R\$ 5,90

Selo de Controle Digital

Cuiabá 01 de dezembro de 2016

Dou fé Em testemunho:

SUZANA AMORIM DE ARRUDA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 51 Cod. Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3269885 2.A VIA

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES

VALMIR ROBERTO GONCALVES
LINDOMAR RODRIGUES GONCALVES

MAZARIO-GO

17/ABR/1974

DATA DO NASCIMENTO

CPF 633801701-78

3406776

LEN 7 016 DE 20/08/83

DATA DE EMISSÃO

GOIÂNIA-GO-42-ZN-AV/DIVORCIO EM 28/09/2011

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL 123

CARNEIRO & MARTINS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS ROBERTO SILVA CARNEIRO, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 014.614.601-82 e Carteira de Identidade nº 68847/2ª via DGPC-GO, residente e domiciliado na Av. R11, Quadra R19, Lote 10, S/N, Apart - 202, Cond. - Ed Apoema, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.000-00, nascido em 25 de abril de 1945, em Anápolis-GO, filho de Nelson Silva Carneiro e Josefina Carneiro Borges.

NELITON SOARES MARTINS, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 509.225.211-15 e Carteira de Identidade nº 2721393 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 2, Quadra 12, Lote 1, Setor Centro, Nazário-GO, CEP: 76.180-000, nascido em 21 de Julho de 1971, em Nazário-Go, filho de Miguel José Martins e Maria Célia Soares Martins.

Únicos sócios da empresa denominada "**CARNEIRO & MARTINS LTDA - ME**", estabelecida na Avenida Ítório Correia da Costa, Nº 1328, Quadra 70, Lote 16/17, Bairro Cidade Salmem, CEP: 78.705-162, Rondonópolis - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 14.481.695/0001-85, e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13.437803-2, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51201275327 por despacho do dia 14/10/2011, resolvem de comum acordo elaborar a presente alteração e consolidação conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª Resolvem os sócios neste ato alterar a denominação social da sociedade para "**PNEUS BARBOSA LTDA - ME**", tendo como nome fantasia "**CARNEIRO & MARTINS**".

Cláusula 2ª O sócio **CARLOS ROBERTO SILVA CARNEIRO**, se retira da sociedade, cede e transfere suas 49.500 cotas (Quarenta e Nove Mil e Quinhentas cotas) do capital social da sociedade por um valor em moeda corrente de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), para o sócio **CLODOALDO JOSÉ BARBOSA**, brasileiro, natural de Goiânia-GO, separado judicialmente, nascido em 04 de janeiro de 1973, empresário, inscrito no CPF sob o nº 605.142.641-87 e portador da cédula de identidade nº 3185420 2ª Via, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Açaí, nº 59, Chácara 59, casa 12, Parque Amazônia, CEP: 74.835.430, Goiânia-GO, filho de Miguel Arcanjo Barbosa e Maria Arcanjo Barbosa.

Cláusula 3ª O sócio **NELITON SOARES MARTINS**, cede e transfere suas 500 quotas (Quinhentas Cotas) do capital social da sociedade por um valor em moeda corrente de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) ao novo sócio **ESMERALDO FRANCISCO BARBOSA**, brasileiro, natural de Goiânia, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 22 de janeiro de 1977, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 819.083.261-15 e portador da cédula de Identidade nº 3417292-5941709 SSP-GO, residente e domiciliado na Rodovia GO - 060, Qd. 64, L. 0, Setor Centro, CEP: 76.180-000, Nazário-GO, filho de Miguel Arcanjo Barbosa, e Maria Arcanjo Barbosa.

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

124

Cláusula 4ª Os sócios **CARLOS ROBERTO SILVA CARNEIRO** e **NELITON SOARES MARTINS** declaram sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula 5ª A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **CLODOALDO JOSÉ BARBOSA**, que assinará isoladamente, representando a sociedade em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, perante todas as repartições públicas, federais, estaduais e municipais e autarquia, e em todas as relações com terceiros, praticando enfim, todas as operações de interesses da sociedade, inclusive movimentação de contas bancárias. (art.977,VI,c/c1.061).

Cláusula 6ª - O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA AS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE, (ART. 1.011, PAR.1º, CC/2002).

Cláusula 7ª – Os sócios visando facilitar as normas que regem a sociedade resolvem consolidar seu contrato social.

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a denominação social **PNEUS BARBOSA LTDA – ME.**

Cláusula 2ª. A sociedade tem o objetivo social **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PEÇAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS, REFORMA DE PNEUS USADOS (RECAPAGEM), SERVIÇOS DE DUPLAGEM DE PNEUS NOVOS E USADOS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA (SUSPENSÃO, TORNO E RETIFICA DE MOTORES) SERVIÇOS DE BORRACHARIA.**

Cláusula 3ª. A sociedade tem sua sede na **Avenida Ítório Correa da Costa, nº 1328, Quadra 70, Lotes 16/17, Bairro Cidade Salmen, CEP: 78.705-162, Rondonópolis, Mato Grosso.**

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2011. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 5ª. O Capital social é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, divididos em **50.000 (cinquenta mil)** quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura deste e distribuído da seguinte maneira: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

[Handwritten signatures and stamps]
FL 125
ASSINATURA

SÓCIO	Percentual	QUOTAS		CAPITAL SOCIAL	
		Quant.	RS Unitário	Integralizado	Total
CLODOALDO JOSÉ BARBOSA	99%	49.500	RS 1,00	R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00
ESMERALDO FRANCISCO BARBOSA	1%	500	RS 1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
T O T A L	100%	50.000		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Cláusula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 7ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e art. 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 8ª. A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052, do novo código civil. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 9ª. A administração da sociedade é exercida pelo sócio **CLODOALDO JOSÉ BARBOSA**, com os poderes e atribuições de gerir a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Cláusula 10ª. Ao termino de cada exercício social, no trigésimo primeiro dia de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

Cláusula 12ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada, a titulo de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 14ª. Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Cuiabá, Estado de MATO GROSSO, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

Confere com Original
 Pref. Municipal Nova Lacerda



ECT

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PNEUS BARBOSA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51201275327	14.481.695/0001-85	14/10/2011	01/09/2011
Endereço:			
AVENIDA ÍTRIO CORREA DA COSTA, 1328, QUADRA 70, LOTE 16/17, CIDADE SALMEN, RONDONÓPOLIS, MT - CEP: 78705-162			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) Capital integralizado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)		Microempresa	
QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome /CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CLODOALDO JOSÉ BARBOSA 605.142.641-87	49.500,00	SOCIO	
CLODOALDO JOSÉ BARBOSA 605.142.641-87		ADMINISTRADOR	
ESMERALDO FRANCISCO BARBOSA 819.083.261-15	500,00	SOCIO	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			SITUAÇÃO
			REGISTRO ATIVO
Data	Número	Status	
29/05/2015	20150376952	Sem Status	
Ato: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 51201275327 CNPJ: 14.481.695/0001-85			
AVENIDA ÍTRIO CORREA DA COSTA, 1328 QUADRA 70, LOTE 16/17, CIDADE SALMEN, RONDONÓPOLIS, MT - CEP: 78705-162			
OBSERVAÇÕES			

CUIABÁ 02/02/2017



 JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

protocolo: 178044164



 FL. 128
 página: 1/1

PNEUS BARBOSA LTDA - ME
CNPJ: 14.481.695/0001-85 INSCR. EST. 13.437.803.2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

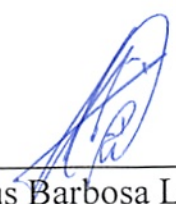
A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2017.

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa Pneus Barbosa Ltda – ME, CNPJ Nº 14.481.695/0001-85, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 08/2017 e com as regras definidas no Decreto Municipal nº 757/2013.

Rondonópolis, 01 de Março de 2017.


Pneus Barbosa Ltda- ME
CNPJ – 14.481.695/0001-85
Vendedor Externo/Procurador -
Cristiano Rodrigues Gonçalves
RG nº. 3269865 SSP/GO
CPF nº. 633.801.701-78

Av. Itrio Correa da Costa nº. 1328 Qd. 70 Lt. 16/17, CEP: 78.705-162
Bairro: Cidade Salmen - Rondonópolis – MT
Fone: (65) 3319-6000
E-mail: vitortadeu@tropicalpneus.com.br

CNPJ: 14 481 695/0001-85
INSC. EST.: 13.437.803-2
PNEUS BARBOSA LTDA - ME
Av. Itrio Correia da Costa, Nº. 1328
Quadra 70 - Lote 16/17
Bairro: Cidade Salmen
CEP. 78705-162
RONDONÓPOLIS - MT


FL. 129
ASSIN. 129

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

3 CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3097
Rua 7, n. 369 Qd. 8 It. 49
St. Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 01991504171625034805529
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de PNEUS BARBOSA LTDA - ME representada por CLODOALDO JOSE BARBOSA pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. *FFGKVQ-509758-04 *0075
Goiânia-GO, 18 de maio de 2015

Em Teste da Verdade

Hidiana Oliveira Meireles - Escrevente

RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR AUTENTICIDADE
PESSOA CONHECIDA DO SERVENTUÁRIO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

A Sociedade **Pneus Barbosa Ltda - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 14/10/2011, NIRE: 51.2.0127532-7, CNPJ: 14.481.695/0001-85, estabelecida na Av. Itrio Correa da Costa, 1328, Qd. 70 LT. 16/17, Cidade Salmen, Rondonópolis, MT, CEP 78.705-162, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cuiabá - MT, 11 de Maio de 2015

[Assinatura]

Sócio: Clodoaldo Jose Barbosa

OFÍCIO
NAZÁRIO-GO

Sócio: Esmeraldo Francisco Barbosa

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato 2º de Notas e 2º Civil
Waldemar Roberto Borges - Tabelião / Oficial
Palmas e Brasília - Escritório Associado | Família P. & S. - Escritório

03711502270920094600488 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de ESMERALDO FRANCISCO BARBOSA. Dou Fé. Nazarí-GO, 14 de maio de 2015.

Em Teste da Verdade.

Matheus Alves de Souza - Escrevente

PRAÇA DA BANDA, 44 - CENTRO - TEL: (64) 3680-1415 - CEP 70.180-000 - NAZÁRIO-GO email: tof.borgese@dnrc.mt.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/05/2015 sob nº 20150376952
Protocolo: 15/037695-2 de 05/05/2015
NIRE: 51201275327
BARBOSA LTDA
Chancela: CF3B3-0BE7F-0DE44-3FC17-E4570-1D569-65458-6C0B8
Cuiabá, 02/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDADEM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
683958990

PROIBIDO PLASTIFICAR
683958990

NOME
MARCOS ROBERTO MARGREITER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3159921 SSP SC

CPF
010.008.979-82

DATA NASCIMENTO
06/05/1978

FILIAÇÃO
JOSE MARGREITER

DILETA MATHEUS
MARGREITER

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02747048750

VALIDADE
28/05/2018

1ª HABILITAÇÃO
06/05/1997

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Marcos Margreiter

LOCAL
VARZEA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO
07/06/2013

22815910335
MT611266539

DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL 131
ASSINATURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda /MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 08/2017

Indicamos o (a) Sr. Marcos Roberto Margreiter portador (a) da cédula de identidade nº3159921, órgão expedidor SSP/SC, E CPF 010-008-979-82, como nosso representante legal na licitação em referência, podendo rubricar as PROPOSTAS e a DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Informações Importantes:

Razão Social: PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 03.532.991/0001-41

Inscrição Estadual: 13.078.698-5

Nome de Fantasia: PNEUAR

Várzea Grande 24 de Fevereiro de 2017

Pneuar Comércio de Pneus Ltda

Fabricio Margreiter

Administrador

843.623.839-72

3155582 SSP/SC

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconhecimento por semelhança a (s) firma (s) de: **FABRICIO MARGREITER (25911)**

Várzea Grande - MT, 24 de fevereiro de 2017. Horário: 16:26

Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabelião Substituta

Selo Digital AWP 12536 RS 5.999.000-74 ISSQN: 0.18

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Funcionário: JESSIKA

03 532 991 / 0001 - 41

Pneuar Comércio de
Pneus Ltda

Rua Ulisses P. de Campos, 132
Suburbano - CEP 78.110-798

Várzea Grande - MT

licitacao@pneusmt.com.br

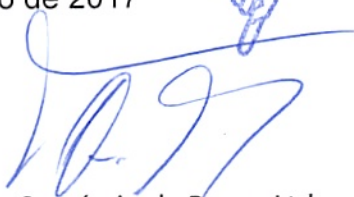
PROCURAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Por este instrumento de procuração a empresa **PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ Nº 03.532.991/0001-41, sediada na Rua Ulisses Pompeu de Campos, n. 132, bairro, Suburbano, 78.110-798 Município de Várzea Grande, neste ato representado pelo Sr. Fabricio Margreiter, brasileiro, solteiro, portador do CPF 843.623.839-72 RG 3155582 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua CEARÁ, nº 155, cidade VÁRZEA GRANDE, estado MATO GROSSO, Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr Marcos Roberto Margreiter, Brasileiro, Solteiro, Residente e Domiciliado em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, Rua Ceará 90, RG 3159921, CPF 010.008.979.82, aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de , com poderes para praticar todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 08/2017, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos, assinar ata de registro de preços, contratos, adesões e todos e quaisquer documentos para o fiel cumprimento do referido certame.

Atenciosamente,

Várzea Grande 24 de Fevereiro de 2017



Pneuar Comércio de Pneus Ltda

Fabricio Margreiter

Administrador

843.623.839-72

3155582 SSP/SC

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por semelhança a (s) firma (s) de: **FABRICIO MARGREITER (25911)**

Várzea Grande - MT, 24 de fevereiro de 2017

Dou fe. Em testemunho () da verdade

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital AWP 12537

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

RS 5.95 Cod: 22 ISSQN: 0.18

Função: JESSIKA

Serventia: 183

licitacao@pneusmt.com.br

Av. Hist. Rubens de Mendonça - nº1919, B: Alvorada, Cuiabá - Mato Grosso, CEP: 78050-000

Rua Ulisses P. de Campos, 132 - Várzea Grande - Mato Grosso

Fone: 3645-3100

Fone: 3682-3441

03 532 991 / 0001 - 41

Pneuar Comércio de
Pneus Ltda

Rua Ulisses P. de Campos, 132
Suburbano - CEP 78.110-798

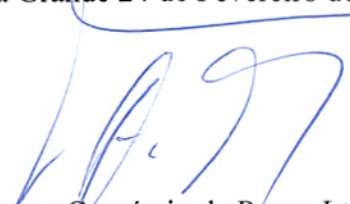
Várzea Grande - MT

FL 133

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL

A empresa PANEUA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.532.991/0001-41, sediada na Av. Ulisses Pompeu de Campos nº 132, Bairro Suburbano na cidade de Várzea Grande, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Margreiter portador do RG n. 3155582 e inscrito no CPF n. 843.623.839-72, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do Edital de Pregão Presencial SRP Nº 8/2017, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação..

Várzea Grande 24 de Fevereiro de 2017


Pneuar Comércio de Pneus Ltda
Fabricio Margreiter
Administrador
843.623.839-72
3155582 SSP/SC

03 532 991 / 0001 - 41
Pneuar Comércio de
Pneus Ltda
Rua Ulisses P. de Campos, 132
Suburbano - CEP 78.110-798
Várzea Grande - MT




licitacao@pneusmt.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
FICHA CADASTRAL

Para fins de agilidade do credenciamento das empresas que participarão desta Licitação, esta ficha cadastral deverá ser preenchida, assinada e carimbada pelo responsável da empresa, e entregue no momento do credenciamento.

registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para ser utilizados nos veículos atendendo as necessidades da Frota do Município.. Com especificações e condições constantes neste Edital.

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	
Nome Fantasia: PNEUAR	
CNPJ: 03532991/0001-41	Inscrição Estadual: 13078698-5
Inscrição Municipal: 2382	Optante pelo Simples: () SIM (x) NÃO
Endereço Completo: AV.ULISSES POMPEU DE CAMPOS 32	
CEP: 78.110-798	Cidade/Estado: VÁRZEA GRANDE-MT
Telefones: 65-3682-3441	E-mail: pneuar51@gmail.com

2. MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICROEMPRESA ()
EMPRESA DE PEQUENO PORTE ()
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL ()
OUTROS (x). QUAL LTDA _____

3. TIPO DA EMPRESA:

() INDIVIDUAL
(X) LTDA
() S/A
() OUTROS. QUAL _____

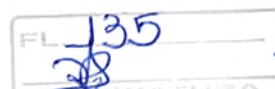
4. DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL).

NOME COMPLETO: EDSON MARGREITER

CPF: 005.706.769-40

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL: 01/01/1976

licitacao@pneusmt.com.br





NOME COMPLETO: FABRICIO MARGREITER

CPF: 843.623.839-72

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL: 01/01/1976

5. DADOS BANCÁRIOS: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

BANCO: BRASIL	
AGÊNCIA: 7139-0	CONTA: 56903-8

6. DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO:

Nome Completo: MARCOS ROBERO MARGREITER	
RG: 3159921	CPF: 010008979-82

7. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:

Nome Completo: MARCOS ROBERTO MARGREITER	
Cargo: GERENTE	
Estado Civil: SOLTEIRO	
RG: 3159921	Órgão expedidor/UF: SC
CPF: 01000897982	
Endereço Completo: AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA 1919	
Cidade/Estado: CUIABÁ	CEP: 78050000
Telefones: 65-3645-3100 / 999826244	E-mail: pantanalpneus2010@hotmail.com

Atenciosamente,

Várzea Grande 24 de Fevereiro de 2017

Pneuar Comércio de Pneus Ltda
Fabricio Margreiter
Administrador
843.623.839-72
3155582 SSP/SC

03 532 991 / 0001 - 41
Pneuar Comércio de
Pneus Ltda
Rua Ulisses P. de Campos, 132
Suburbano - CEP 78.110-798
Várzea Grande - MT

licitacao@pneusmt.com.br



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

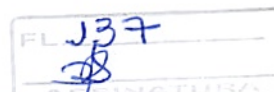
Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.532.991/0001-41, sediada na Av. Ulisses Pompeu de Campos nº 132, Bairro Suburbano na cidade de Várzea Grande, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial Nº 08/2017 -, tudo de acordo com a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93.

Várzea Grande 24 de Fevereiro de 2017


Pneuar Comércio de Pneus Ltda
Fabricio Margreiter
Administrador
843.623.839-72
3155582 SSP/SC

03 532 991 / 0001 - 41
Pneuar Comércio de
Pneus Ltda
Rua Ulisses P. de Campos. 132
Suburbano - CEP 78.110-798
Várzea Grande - MT


licitacao@pneusmt.com.br



PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº 03.532.991/0001-41
NIRE Nº 51.200.023464

22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social na melhor forma de direito:

FABRICIO MARGREITER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG 3155582 SSP/SC e do CPF/MF 843.623.839-72, filho de José Margreiter e Dileta Matheus Margreiter, nascido em 24.04.1976, na cidade de Treze Tílias-SC, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 144, CEP nº 78.158.150, Jardim dos Estados, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

EDSON MARGREITER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 2101361-6 SSP/MT e do CPF/MF Nº 005.706.769-40, e CNH/ MT 01080796020, filho de José Margreiter e Dileta Matheus Margreiter, nascido em 29.11.1981, na cidade de Treze Tílias-SC, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 144, Jardim dos Estados, CEP nº 78.158.150, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,

únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária, sob a forma de Sociedade Limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002), denominada **PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.532.991/0001-41, com Contrato Social devidamente registrado na JUCEMAT, sob NIRE nº 51.200.023.464, em data de 12.01.1976, têm entre si, justo e acordado a presente alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

I – O sócios resolvem neste ato por unanimidade, alterar o endereço da filial localizada em Brasília/DF, registrada sob o NIRE nº. 53900322865 em 26/06/2013 e CNPJ sob nº 03.532.991/0007-37, localizada na QND 02, lote 09, sala 301 – parte J, CEP 72.120-020, Taguatinga, que passara a ser estabelecida na **Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1919, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, 78050-000.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 04/08/2014 sob nº 20140878998,
51900399246

Protocolo: 14/087899-8 de 30/07/2014

NIRE: 51200023464, 51900399246

PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Chancela: C54F3-D8224-641DE-64D88-5DC21-76882-F4C61-EAD2E

Cuiabá, 06/08/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral



Handwritten signatures and a stamp with the number 138 and the word SINATURA.

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
apresentado. Dou fé *****

Várzea Grande 16 de setembro de 2016 Hora: 10:31

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital ATW 67663 R\$ 2.70 ISSQN: R\$ 0.08

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod Ato: 06

Selo Digital
Série: 183

Cartório de Capão Grande
Rua Triângulo Mineiro, 01B
Várzea Grande - MT
(065) 3686-0310

II - O sócios resolvem neste ato por unanimidade, extinguir a filial localizada em São José/SC, registrada sob o NIRE nº 42901013425 em 10/06/2013, e CNPJ sob nº 03.532.991/0006-56, localizada na Rua Cel Américo, 217, CEP 88.117-310, Barreiros.

III - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas. Nesta condição, o Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação e formatação:

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**, tem sede na Avenida Ulisses Pompeu de Campos nº 132, CEP: 78.110-798, Bairro Suburbano, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, a critério dos sócios.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01 - sito a Av. Ary Paes Barreto, 1296 – bairro Cristo Rei – CEP 78.110-000, Várzea Grande- MT., sob NIRE 51900192340; e,

Filial 02 - sito Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1919, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, 78050-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresária iniciou suas atividades em 01.01.1976, e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da Sociedade é: Comercialização de pneus, câmaras, recapagens e recauchutagem de pneus, comercialização de lonas, encerados, balanceamento de rodas, alinhamentos de direção, rodas, escapamentos, acessórios para veículos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) é subdividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas, em moeda corrente deste País, ficando assim distribuído entre os sócios:





EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
apresentado Dou fé *****

Várzea Grande 16 de setembro de 2016 Hora: 10:29

Claudia Moraes Costa
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital ATW 67654 R\$ 2,70 ISSQN: R\$ 0,08
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06



CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) é subdividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas, em moeda corrente deste País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
EDSON MARGREITER	250.000	250.000,00	50,00
FABRICIO MARGREITER	250.000	250.000,00	50,00
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00

Parágrafo Único : Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis perante a sociedade e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição e na proporção das quotas que é(s) possuidor(s), formalizando-se a respectiva alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições legais autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA – A sociedade resolve nomear como administrador o sócio **FABRICIO MARGREITER** e **EDSON MARGREITER**, já qualificados.

Parágrafo Único – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 04/08/2014 sob nº 20140878998,
51900399246

Protocolo: 14/087899-8 de 30/07/2014

NIRE: 51200023464, 51900399246

PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Chancela: C54F3-D8224-641DE-64D88-5DC21-76882-F4C61-EAD2E

Cuiabá, 06/08/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

[Handwritten signatures and stamps]
FL. 140
ASSINATURA

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
apresentado. Dou fé. *****

Várzea Grande 16 de setembro de 2016

Hora: 10:28

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital ATW 67648 R\$ 2,70 ISSQN: R\$ 0,08

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06

Selo Digital
Série: 189

Capão Grande - MT
16/09/2016
10:28

CAPÍTULO VI

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – O falecimento, impedimento ou exclusão de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo Único – A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou aos seus herdeiros, das responsabilidades assumidas pelas obrigações sociais anteriores até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores em igual prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar todos os demais sócios, por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Qualquer que seja o motivo da retirada de sócios da sociedade, os seus haveres e as suas obrigações serão apuradas em balanço geral especial específico para esse fim, e a ser levantado em 30 dias da data do evento devendo o valor de seus haveres ou obrigações serem pagos em até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - Na hipótese em que os sócios representantes de mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo da sociedade nos termos do artigo 1.085 da lei 10.406/2002 mediante alteração do contrato social.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – A sociedade adota a regência supletiva pelo regramento das sociedades anônimas conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 04/08/2014 sob nº 20140878998,
51900399246
Protocolo: 14/087899-8 de 30/07/2014
NIRE: 51200023464, 51900399246
PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Chancela: C54F3-D8224-641DE-64D88-5DC21-76882-F4C61-EAD2E
Cuiabá, 06/08/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
apresentado. Dou fé. *****

Várzea Grande 16 de setembro de 2016

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Hora: 10:26

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
Selo Digital ATW 67642 R\$ 2.70 ISSQN: R\$ 0.08
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06

Selo Digital
Sertão, MT

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios e administradores na presença de duas testemunhas.

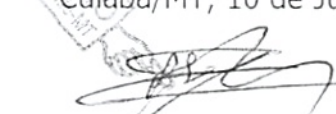
FIRMA
CAPÃO GRANDE



FABRICIO MARGREITER

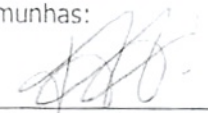
Cuiabá/MT, 10 de Julho de 2014.

FIRMA
CAPÃO GRANDE



EDSON MARGREITER

Testemunhas:



Thiago Alves Ferreira de Almeida
CPF. 151.481.229-00
RG:1012525 SSP-MT

Aelson Siqueira Miranda
CPF 036.315.881-27
RG 20786204 SSP-MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 04/08/2014 sob nº 20140878998
51900399246
Protocolo: 14/087899-8 de 30/07/2014
NIRE: 51200023464, 51900399246
PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Chancela: C54F3-D8224-641DE-64D88-5DC21-76882-F4C61-EAD2E
Cuiabá, 06/08/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE

Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por semelhança a (s) firma (s) de FABRICIO MARGREITER (2711)

Várzea Grande 21 de julho de 2014
Dou fé. Em testemunho da verdade

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa - Tabelião Substituta
Selo Digital ALM 49998 RS 5.00 Cod. 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
apresentado. Dou fé. *****

Várzea Grande 16 de setembro de 2015

Hora: 10:23

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
Selo Digital ATW 67630 RS 2.70 ISSQN: RS 0.08
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato 06

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: EDSON MARGREITER

Várzea Grande - MT 24 de julho de 2014
Dou fé. Em testemunho da verdade

DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO

Selo Digital ALY 43411 RS 5.00
Funcionário: MARYANE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande 20 de janeiro de 2017 Horário: 9:46

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital AUM91220 Cod:06 RS 2.40 ISSQN: 0.08
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: JESSICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FABRICIO MARGREITER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3155582 SKSP SC

CPF: 843.623.839-72 DATA NASCIMENTO: 24/04/1976

PLACAO: JOSE MARGREITER

DILETA MATHIEUS MARGREITER

PERMISSÃO: AC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 01107299040 VALIDEZ: 29/10/2019 HABILITAÇÃO: 13/12/1994

CONDIÇÃO: apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR: 10.97

LOCAL: VARZEA GRANDE, MT DATA EMISSÃO: 06/11/2014

76486413501
MT618611762

LEANDRO ALVES MARTINS JACARANDA
Diretor de Habilitação - Cuiabá/MT
Assessoria do Diretor

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

927220896

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande 20 de janeiro de 2017 Horário: 9:46

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital AUM91220 Cod:06 RS 2.40 ISSQN: 0.08
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: JESSICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOSE MARGREITER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3155582 SKSP SC

CPF: 843.623.839-72 DATA NASCIMENTO: 24/04/1976

PLACAO: JOSE MARGREITER

DILETA MATHIEUS MARGREITER

PERMISSÃO: AC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 01107299040 VALIDEZ: 29/10/2019 HABILITAÇÃO: 13/12/1994

CONDIÇÃO: apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR: 10.97

LOCAL: VARZEA GRANDE, MT DATA EMISSÃO: 06/11/2014

76486413501
MT618611762

LEANDRO ALVES MARTINS JACARANDA
Diretor de Habilitação - Cuiabá/MT
Assessoria do Diretor

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

927220896

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

11/R

ASSINATURA DO TITULAR: Fabrice Margreiter

ASSINATURA DO TITULAR: Fabrice Margreiter

EM BRANCO

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 018 - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande 20 de janeiro de 2017.

Horário: 9:52

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital AUM91262 Cod:06 RS 2.40 ISSON:0.08
Consulta: www.tj.mt.gov.br/seloselo Funcionário: JESSICA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

EDSON MARGREITER
NOME

2101361-6
CPF

29/11/1981
DATA NASCIMENTO

005.706.769-40
RG

DILETA MATEUS MARGREITER
FUNÇÃO

00080796020
NÚMERO

19/06/2019
VALIDADE

27/01/2000
Emissão

LOCAL: VÁRZEA GRANDE, MT
DATA EMISSÃO: 26/06/2014
MT616741642

DIETRAN - MATEUS GROSSO
Diretor de Registro e Habilitação - MT

963635925

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2101361-6
NÚMERO GERAL

EDSON MARGREITER
NOME

JOSE MARGREITER
FILIAÇÃO

DILETA MATEUS MARGREITER
TREZE TILIAS-SC

005.706.769-40
CPF

29/11/1981
DATA DE NASCIMENTO

22/07/2014
DATA DE EXPEDIÇÃO

22 Via 002



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ALODO MENDES DE PAIVA

ESTADO DE MATO GROSSO

COLEÇÃO DIREITO

CARTeira DE IDENTIDADE

963635925

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 018 - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande 20 de janeiro de 2017.

Horário: 9:52

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital AUM93863 Cod:06 RS 2.40 ISSON:0.08
Consulta: www.tj.mt.gov.br/seloselo Funcionário: JESSICA



EMI BRANCO

EMI BRANCO

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

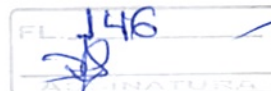
EMPRESA			
Nome Empresarial: PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51200023464	03.532.991/0001-41	12/01/1976	01/01/1976
Endereço:			
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 132, SUBURBANO, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78110-798			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)		Não	
Capital integralizado:			
R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)			
QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome /CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EDSON MARGREITER 005.706.769-40	250.000,00	SOCIO	
EDSON MARGREITER 005.706.769-40		ADMINISTRADOR	
FABRICIO MARGREITER 843.623.839-72	250.000,00	SOCIO	
FABRICIO MARGREITER 843.623.839-72		ADMINISTRADOR	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			SITUAÇÃO
			REGISTRO ATIVO
Data	Número	Status	
25/07/2016	20160479630	Sem Status	
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			
Evento: 223 - BALANÇO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 51200023464 CNPJ: 03.532.991/0001-41			
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 132, SUBURBANO, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78110-798			
NIRE: 51900192340 CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
AVENIDA PAES BARRETO, 1296, CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78110-000			
NIRE: 51900399246 CNPJ: 03.532.991/0007-37			
AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS, 2336, CAMPO VELHO, CUIABÁ, MT - CEP: 78065-300			
OBSERVAÇÕES			

CUIABÁ 04/01/2017



 JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

protocolo: 178118249



página: 1/1

Handwritten mark at the top center of the left page.

Handwritten mark on the left page.

Handwritten mark on the left page.

Handwritten mark on the left page.

Handwritten mark on the left page.

Handwritten mark on the left page.

Large handwritten mark on the left page.

Handwritten mark on the left page.

FL 147
Handwritten signature

Handwritten mark at the top center of the right page.

Handwritten mark on the right page.

Handwritten mark on the right page.



PREGÃO Nº 08/2017 -

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref.: Pregão Presencial Nº 08/2017

Abertura: 01 de Março de 2017

Horas: 07:00 horas

PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, com sede a AV. Ulisses Pompeu de Campos nº 132 Bairro Suburbano, Cidade de Várzea Grande Estado de Mato Grosso CNPJ nº 03.532.991/0001-41, Inscrição Estadual nº 13.078.698-5, e-mail pneuar51@gmail.com.com, telefone/fax nº 65-3682-3441, representada pelo seu o Sr. FABRICIO MARGREITER, brasileiro, solteiro/ (a), Administrador, CPF nº 843.623.839-72, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, referentes ao Pregão Presencial em epígrafe, que tem como - **OBJETO: registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para ser utilizados nos veículos atendendo as necessidades da Frota do Município.. Com especificações e condições constantes neste Edital.**

Menor Preço por Item – **578.710,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS)**

2 – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

3 – Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura. Declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

DECLARAMOS QUE ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS E FORNECIMENTO DE CERTIDÕES E DOCUMENTOS, BEM COMO ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, COMERCIAIS E OUTROS DE QUALQUER NATUREZA E, AINDA, GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS MATERIAIS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

DECLARAMOS OBSERVADO O DISPOSTO NO CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 110 DA LEI Nº 8.666/93. ENTREGAREMOS OS PRODUTOS CONFORME AS EXIGÊNCIAS DOS ANEXOS II E III..

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº 56903-8, Agência nº 7139-0 do Banco Brasil

Atenciosamente,

Várzea Grande 24 de Fevereiro de 2017

Pneuvar Comércio de Pneus Ltda
Fabricio Margreiter
Administrador
843.623.839-72
3155582 SSP/SC

03 532 991 / 0001 - 417
Pneuvar Comércio de
Pneus Ltda
Rua Ulisses P. de Campos, 132
Suburbano - CEP 78.110-798
Várzea Grande - MT

licitacao@pneusmt.com.br

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 8/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 13/2017
Data do Processo: 15/02/2017

Folha: 1/5

Fornecedor: **PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**
Endereço: AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS 132 - Bairro: CENTRO
Cidade: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78110-000
CNPJ: 03.532.991/0001-41 Inscrição Estadual: 13078698-5

Telefone: 6536823441

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	6,00	un	PNEU 750X16-LISO/COMUM 10 LONAS IGUAL OU SUPERIOR A PIRELI	681,70	GOODYEAR	0,0000	675,00	4.050,00
2	12,00	un	Pneu 750X16 - 10 lonas COMUM/BORRACHUDO IGUAL OU SUPERIOR A PIRELI	793,40	GOODYEAR	0,0000	730,00	8.760,00
3	34,00	un	PNEU 1000 X 20 - LISO /COMUM	1.346,50	GOODYEAR	0,0000	1.285,00	43.690,00
4	2,00	un	PNEU AGRICOLA 18.4 15 X 30 - 12 LONAS	4.580,17	GOODYEAR	0,0000	3.680,00	7.360,00
5	16,00	un	Pneu de igual qualidade ou superior a marca Pirelli, Goodyear ou Firestone Aro 24 14.00x24 G2/L2 - 16 Lonas, forte carcaça que propiciam possante força de tração, controle de derrapagem, resistência a corte, adequado para terra-planagem. Especificações: Medida: 14.00-24; Capacidade de Carga: 16 Lonas; Dimensão de Roda Recomendada: 8.00TG; Dimensão do Diâmetro Externo (Pneu Inflado): 1.345 mm; Dimensão da Largura da Seção (Pneu Inflado): 360 mm; Profundidade da banda: 24 mm; Pressão Relativa: 10 Km/h: 550 Kpa; 40 Km/h: 375 Kpa. Carga Máxima (kg): 10 Km/h: 7.300 kg; 40 Km/h: 3.650 kg.	3.761,67	TITAN	0,0000	2.990,00	47.840,00
6	24,00	un	CAMARA DE AR - 17.5 X 25 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI/ TORTUGA)	269,17		0,0000	0,00	0,00
7	60,00	un	PROTETOR - ARO 20	225,00	RUZZI	0,0000	43,00	2.580,00
8	26,00	un	PROTETOR 1000/20	43,36	RUZZI	0,0000	43,00	1.118,00
9	8,00	un	CAMARA DE AR - ARO 13 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	138,97		0,0000	0,00	0,00
10	16,00	un	PROTETOR ARO 16 1ª LINHA	55,03	RUZZI	0,0000	40,00	640,00
11	12,00	un	PROTETOR ARO 24 INDICADO PARA PNEUS DE MAQUINAS	274,30	ABC	0,0000	140,00	1.680,00
12	8,00	un	CAMARA DE AR 175/70- ARO 14(IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	40,12		0,0000	0,00	0,00
13	80,00	un	CAMARA DE AR 1000 X 20 COMUM	112,09	BRASTUBE	0,0000	112,00	8.960,00

VARZEA GRANDE, 24 de Fevereiro de 2017

RICIO MARGREITER
ADMINISTRADOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 8/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 13/2017
Data do Processo: 15/02/2017

Folha: 2/5

Fornecedor: **PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**

Endereço: AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS 132 - Bairro: CENTRO

Cidade: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78110-000

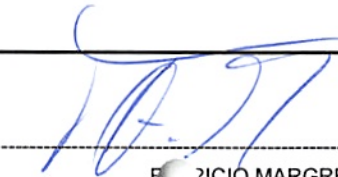
CNPJ: 03.532.991/0001-41

Inscrição Estadual: 13078698-5

Telefone: 6536823441

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
14	24,00	un	PROTETOR DE CÂMARA ARO 25 INDICADO PARA PNEUS DE MAQUINAS	312,73	ABC	0,0000	250,00	6.000,00
15	10,00	un	CAMARA DE AR 275X80 R-22,5(IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	132,62		0,0000	0,00	0,00
16	16,00	un	Pneu de igual qualidade ou superior a marca Pirelli, Goodyear ou Firestone Aro 25 17.5x25 - 16 Lonas Especificações: Medida: 17.5-25; Capacidade de Carga: 16 lonas; Dimensão de Roda Recomendada: 14.00/1.5; Dimensão do Diâmetro Externo (Pneu Inflado): 1.350 mm; Dimensão da Largura da Seção (Pneu Inflado): 445 mm; Profundidade da banda: 25 mm. Pressão Relativa: 10 Km/h: 475 Kpa; 50 Km/h: 300 Kpa. Carga Máxima (kg): 10 Km/h: 7.300 kg; 50 Km/h: 4.250 kg.	6.635,53	TITAN	0,0000	4.750,00	76.000,00
17	15,00	un	CAMARA DE AR 14.00X24 1ª LINHA (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	214,57		0,0000	0,00	0,00
18	24,00	UN	CAMARA DE AR 175X70 R - 13	40,12	BRASTUBE	0,0000	40,00	960,00
19	30,00	un	CAMARA DE AR 1000/20 RADIAL	170,00	BRASTUBE	0,0000	112,00	3.360,00
20	26,00	un	PNEU 215/75R17.5 RADIAL/MISTO. (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	1.418,38	CONTINENTAL	0,0000	1.150,00	29.900,00
21	32,00	un	PNEU 175X70X13 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531	296,13		0,0000	0,00	0,00
22	63,00	un	PNEU 175X70X14 utomotivo novo, de 1ª linha, com selo do INMETRO, sem camara, carcaça radial de lona poliester, Liso, talão de arame aço, banda de rodagem direcional, borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.	459,70		0,0000	0,00	0,00
23	4,00	un	PNEU 1000X20 LISO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR-5531 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOODYEAR)	1.944,53	CONTINENTAL	0,0000	1.785,00	7.140,00
24	16,00	un	PNEU 1000X20 BORRACHUDO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531(IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOODYEAR	2.377,17	CONTINENTAL	0,0000	1.885,00	30.160,00

VARZEA GRANDE, 24 de Fevereiro de 2017


F. RÍCIO MARGREITER
ADMINISTRADOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 8/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 13/2017
Data do Processo: 15/02/2017

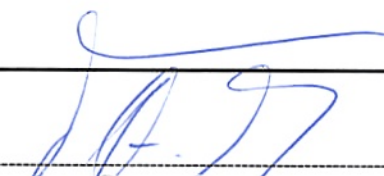
Folha: 3/5

Fornecedor: **PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**
Endereço: AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS 132 - Bairro: CENTRO
Cidade: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78110-000
CNPJ: 03.532.991/0001-41 Inscrição Estadual: 13078698-5

Telefone: 6536823441

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
25	28,00	un	CAMARA DE AR 1100/22 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	189,23	BRASTUBE	0,0000	165,00	4.620,00
26	12,00	un	PROTETOR DE CAMARA ARO 22,5 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	206,55	ABC	0,0000	60,00	720,00
27	20,00	un	PNEU 1100X22 BORRACHUDO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531 CAMINHÃO	2.732,27	CONTINENTAL	0,0000	2.150,00	43.000,00
28	12,00	un	PNEU 235X60X18 DEVENDO ATENDER AS NORMAS ABNT NBR-5531	1.085,07		0,0000	0,00	0,00
29	4,00	un	PNEU 1100/22 LISO /RADIAL	2.605,63	CONTINENTAL	0,0000	2.030,00	8.120,00
30	48,00	un	PNEU 275/80 ARO 22,5 RADIAL/ BORRACHUDO 12 LONAS (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	2.645,57	CONTINENTAL	0,0000	1.865,00	89.520,00
31	32,00	un	PNEU 275/80 ARO 22,5 RADIAL LISO 12 LONAS(IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	1.586,67	CONTINENTAL	0,0000	1.770,00	56.640,00
32	6,00	un	PNEU 1100 ARO 22 RADIAL MISTO (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	2.267,67	CONTINENTAL	0,0000	2.130,00	12.780,00
33	20,00	un	PNEU 215/75 ARO 17,5 BORRACHUDO RADIAL (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	2.313,83		0,0000	0,00	0,00
34	42,00	un	PNEU 1000/20 BORRACHUDO COMUM (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	1.500,33	GOODYEAR	0,0000	1.430,00	60.060,00
35	24,00	un	PROTETOR ARO 22	126,67	ABC	0,0000	65,00	1.560,00
36	20,00	un	CAMARA DE AR ARO 16 1ª LINHA (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	69,85		0,0000	0,00	0,00
37	12,00	un	PNEU 110/90-17 MOTOCICLETA: material carcaça lona de poliéster, material talão arame de aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos composto de borracha de alta flexibilidade, tipo trás. PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN ou de qualidade equivalente ou superior	167,13	VIPAL	0,0000	205,00	2.460,00

VARZEA GRANDE, 24 de Fevereiro de 2017


RÍCIO MARGREITER
ADMINISTRADOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 8/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 13/2017
Data do Processo: 15/02/2017

Folha: 4/5

Fornecedor: **PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**

Endereço: AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS 132 - Bairro: CENTRO

Cidade: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78110-000

CNPJ: 03.532.991/0001-41

Inscrição Estadual: 13078698-5

Telefone: 6536823441

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
38	12,00	un	"PNEU 90/90 19 MOTOCICLETA, MATERIAL CARCACA LONA POLIESTER: MATERIAL TALAO ARAME DE ACO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, MATERIAL FLANCOS COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO DIANTEIRO.PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN ou de qualidade equivalente ou superior."	192,53	VIPAL	0,0000	192,00	2.304,00
39	12,00	un	CAMARA DE AR 110/90 ARO 17 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	36,83		0,0000	0,00	0,00
40	12,00	un	CAMARA DE AR 90/90 ARO 19 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	36,83		0,0000	0,00	0,00
41	8,00	un	PNEU 245/70 X R16 MISTO IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, BRIDGESTONE OU GOODYEAR.	936,33		0,0000	0,00	0,00
42	4,00	un	PNEU 12X16,5 R, 12 LONAS. IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR OU PIRELI.	1.288,33	TITAN	0,0000	1.255,00	5.020,00
43	2,00	un	PNEU 19,5X24R - 12 LONAS IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR OU PIRELI.	3.888,00	TITAN	0,0000	3.430,00	6.860,00
44	8,00	un	PNEU 245/70 X R16 BORRACHUDO/RADIAL IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, BRIDGESTONE OU GOODYEAR.	972,00		0,0000	0,00	0,00
45	12,00	un	Camara de Ar 205x55xR15	90,93		0,0000	0,00	0,00
46	8,00	un	PNEU 110/80 ARO 18 MOTOCICLETA	205,83	RINALDI	0,0000	205,00	1.640,00
47	8,00	un	PNEU 90/90 ARO 21 DIANTEIRO MOTOCICLETA	237,50	RINALDI	0,0000	225,00	1.800,00
48	8,00	un	CAMARA DE AR PARA PNEU 110/80 18 MOTOCICLETA TRASEIRO	29,80		0,0000	0,00	0,00
49	8,00	un	CAMARA DE AR 90/90 PARA PNEU MOTOCICLETA 21 DIANTEIRO	36,83		0,0000	0,00	0,00
50	31,00	un	PNEU 225/75 R16	1.051,00		0,0000	0,00	0,00
51	12,00	un	PNEU 205/75 R16	708,67		0,0000	0,00	0,00

VARZEA GRANDE, 24 de Fevereiro de 2017

FELICIANO MARGREITER
ADMINISTRADOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 8/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 13/2017
Data do Processo: 15/02/2017

Folha: 5/5

Fornecedor: PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Endereço: AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS 132 - Bairro: CENTRO
Cidade: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78110-000
CNPJ: 03.532.991/0001-41 Inscrição Estadual: 13078698-5

Telefone: 6536823441

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
52	16,00	un	PNEU 265/70 R16	856,00		0,0000	0,00	0,00
53	12,00	un	PNEU 205/55 R 15	421,93		0,0000	0,00	0,00
54	4,00	un	PNEU 90/90 18 DIANTEIRO	147,33	VIPAL	0,0000	147,00	588,00
55	4,00	un	PNEU 100/80 18 MOTOCICLETA TRASEIRO	205,83	RINALDI	0,0000	205,00	820,00
56	4,00	un	CAMARA DE AR 90/90 PARA PNEU MOTOCICLETA 18 DIANTEIRO	28,37		0,0000	0,00	0,00
57	4,00	un	CAMARA DE AR 100/80 PARA PNEU MOTOCICLETA 18	28,37		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 578.710,00

(Valores expressos em Reais R\$)

03 532 991 / 0001 - 41
Pneuar Comércio de
Pneus Ltda
Rua Ulisses P. de Campos, 132
Suburbano - CEP 78.110-798
Várzea Grande - MT

Total por Extenso: (quinhentos e setenta e oito mil setecentos e dez reais)

VARZEA GRANDE, 24 de Fevereiro de 2017

FICIO MARGREITER
ADMINISTRADOR



Certificado de Garantia

PNEUS AGRÍCOLAS, INDUSTRIAIS E FLORESTAIS

GUIA DE UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA

Cadastro do Consumidor

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS
NÃO DESTACAR
ANEXAR NOTA FISCAL DE COMPRA

Nome: _____

Nota Fiscal do pneu Nº: _____

Carimbo do revendedor

_____/_____/_____

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp with the number 154.



**Leia cuidadosamente este certificado.
Mantenha-o sempre ao seu alcance e consulte-o
sempre que tiver dúvidas. Ele é necessário ao
atendimento em garantia juntamente com a
Nota Fiscal de Compra.**

TERMO DE GARANTIA

A Titan Pneus do Brasil garante seus pneus pelo período informado abaixo, contra eventuais anomalias, devidamente constatadas por técnicos da Titan, ou por técnicos credenciados de sua rede de revendedores oficiais. O período de garantia é contado a partir da data da nota fiscal de venda do pneu ou do veículo novo como equipamento original e compreende os três primeiros meses da garantia legal, acrescidos de um período adicional de garantia contratual, concedidos pela Titan.

- Pneus agrícolas "Diagonais" para eixos de tração, eixos direcionais e implementos agrícolas: 6 anos de garantia.
- Pneus agrícolas "Radiais" para eixos de tração, eixos direcionais e implementos agrícolas: 8 anos de garantia.
- Pneus para empilhadeira industrial: 6 anos de garantia.
- Pneus para aplicações florestais: 2 anos de garantia.

Obs.: Já estão contemplados nos prazos citados acima os três meses de garantia legal.

[Handwritten signatures and stamps]

FL. 155

[Handwritten signature]

MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE

Certificate No:
184755-2015-AQ-BRA-INMETRO

Initial certification date:
17, November, 2012

Valid:
18, August, 2015 - 18, August, 2018

This is to certify that the management system of

TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA

Rua dos Prazeres, 106, Belenzinho, 03.021-085, São Paulo, SP, Brazil

has been found to conform to the Quality Management System standard:

ISO 9001:2008

This certificate is valid for the following scope:

Design, manufacture and sales of tires, rubber compounds and materials for retreading.

Projeto, manufatura e vendas de pneus, compostos de borracha e materiais para recauchutagem.

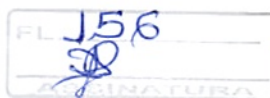
Place and date:
São Paulo, 25, August, 2015



For the issuing office:
DNV GL – Business Assurance
Av Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 -
Bloco D- 3º andar - Vila Cruzeiro, São
Paulo, SP, Brazil


Mauricio Venturin
Management Representative

Lack of fulfillment of conditions as set out in the Certification Agreement may render this Certificate invalid.
ACCREDITED UNIT: DNV GL Business Assurance B.V., ZWOLSEWEG 1, 2994 LB, BARENDRECHT, NETHERLANDS. TEL: +31102922689. assurance.dnvgl.com



CERTIFICADO DE SISTEMA DE GESTÃO

Certificado nº:
185022-2015-AE-BRA-INMETRO

Data da Certificação Inicial:
05, Agosto, 2014

Este Certificado é válido até:
18, Agosto, 2015 - 18, Agosto, 2018

Certificamos que o Sistema de Gestão da Organização

TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA

Rua dos Prazeres, 106, Belenzinho, 03.021-085, São Paulo, SP, Brazil

foi considerado em conformidade com os requisitos da norma:

ISO 14001:2004

Este Certificado é válido para o seguinte escopo:

Projeto, manufatura e vendas de pneus, compostos de borracha e materiais para recauchutagem.

Design, tire manufacturing and sales , rubber compounds and materials for retreading.

Local e data de emissão:
São Paulo, 25, Agosto, 2015



Pelo escritório emissor:
DNV GL – Business Assurance
Av Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 -
Bloco D- 3º andar - Vila Cruzeiro, São
Paulo, SP, Brazil


Mauricio Venturin
Gerente Regional

A falta de cumprimento das condições estabelecidas no Contrato pode tornar este Certificado inválido.
UNIDADE ACREDITADA: Det Norske Veritas Certificadora Ltda, Av Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Bloco D - 3º andar - Vila Cruzeiro - São Paulo, SP, Brasil, CEP 04726-170. TEL: + 55 11 3305 3305. dnvgl.com.br/certificacao, dnvgl.com.ar/certificacion, dnvgl.com.cl/certificacion



BRASIL

Serviços Barra GovBr



----- Site do Inmetro ----- ▼



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Produtos

Página 1

Encontrado(s) 775 Produto(s) que satisfaz(em) sua pesquisa

▼Marca (Clique para detalhes)	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 6.50-16 C TT CT160	0	(F01) 3A1B2C1
GOODYEAR	GOODYEAR 6.50-16 C TT PAPALEGUAS G8	0	(F01) 3A1B2C1
GOODYEAR	GOODYEAR 6.50-16 C TT SUBURBANA	0	(F01) 3A1B2C1
GOODYEAR	GOODYEAR 7.00-16 E TT CT160	0	(F02) 3A1B3C1
GOODYEAR	GOODYEAR 7.00-16 E TT PAPALEGUAS G8	0	(F02) 3A1B3C1
GOODYEAR	GOODYEAR 7.50-16 E TT CT160	0	(F03) 3A1B4C1
GOODYEAR	GOODYEAR 7.50-16 E TT PAPALEGUAS G8	0	(F03) 3A1B4C1
GOODYEAR	GOODYEAR 7.50-16 F TT BANDEIRANTE	0	(F03) 3A1B4C1
GOODYEAR	GOODYEAR 7.50-16 F TT PAPALEGUAS G8	0	(F03) 3A1B4C1
GOODYEAR	GOODYEAR 7.50-17 D TT TRAGALEGUAS	0	(F03) 3A1B4C1
GOODYEAR	GOODYEAR 7.00-16 D TL PAPALEGUAS G8	0	(F04) 3A1B3C2
GOODYEAR	GOODYEAR 7.50-16 D TL POWER TORQUE TRAIL	0	(F04) 3A1B3C2
GOODYEAR	GOODYEAR 7.50-16 E TL PAPALEGUAS G8	0	(F05) 3A1B4C2
GOODYEAR	GOODYEAR 7.50-16 F TL POWER TORQUE TRAIL	0	(F05) 3A1B4C2
GOODYEAR	GOODYEAR 7.50-17 E TL TRAGALEGUAS	0	(F05) 3A1B4C2
GOODYEAR	GOODYEAR 9-17.5 F TL PAPALEGUAS G8	0	(F05) 3A1B4C2
GOODYEAR	GOODYEAR 9.00-20 G TT CONQUISTADOR	0	(F06) 4A1B4C1
GOODYEAR	GOODYEAR 9.00-20 G TT CT150	0	(F06) 4A1B4C1
GOODYEAR	GOODYEAR 9.00-20 G TT G100 S	0	(F06) 4A1B4C1
GOODYEAR	GOODYEAR 9.00-20 G TT PAPALEGUAS G8	0	(F06) 4A1B4C1
GOODYEAR	GOODYEAR 9.00-20 G TT SUPER CONQUISTADOR	0	(F06) 4A1B4C1
GOODYEAR	GOODYEAR 10.00-20 G TT CT150	0	(F07) 4A1B5C1
GOODYEAR	GOODYEAR 10.00-20 H TT CONQUISTADOR	0	(F07) 4A1B5C1

GOODYEAR	GO	YEAR 10.00-20 H TT CT150		(F07) 4A1B5C1
GOODYEAR	GOODYEAR	10.00-20 H TT G100 S	0	(F07) 4A1B5C1
GOODYEAR	GOODYEAR	10.00-20 H TT PPALEGUAS G8	0	(F07) 4A1B5C1
GOODYEAR	GOODYEAR	10.00-20 H TT SUPER CONQUISTADOR	0	(F07) 4A1B5C1
GOODYEAR	GOODYEAR	11.00-20 G TT CT150	0	(F08) 4A1B6C1
GOODYEAR	GOODYEAR	11.00-20 H TT CT150	0	(F08) 4A1B6C1
GOODYEAR	GOODYEAR	11.00-20 H TT G100 S	0	(F08) 4A1B6C1

Próximo >>

1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

Primeira Última

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

Nova Pesquisa



BRASIL

Serviços Barra GovBr



----- Site do Inmetro ----- ▾



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Encontrado(s) 775 Produto(s) que satisfaz(em) sua pesquisa

Página 2

▼Marca (Clique para detalhes)	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 11.00-20 H TT PAPALEGUAS G8	0	(F08) 4A1B6C1
GOODYEAR	GOODYEAR 11.00-22 G TT CT150	0	(F08) 4A1B6C1
GOODYEAR	GOODYEAR 11.00-22 G TT G100 S	0	(F08) 4A1B6C1
GOODYEAR	GOODYEAR 11.00-22 H TT CONQUISTADOR	0	(F09) 4A1B7C1
GOODYEAR	GOODYEAR 11.00-22 H TT PAPALEGUAS G8	0	(F09) 4A1B7C1
GOODYEAR	GOODYEAR 11.00-22 H TT SUPER CONQUISTADOR	0	(F09) 4A1B7C1
GOODYEAR	GOODYEAR 12.00-20 H TT CT150	0	(F09) 4A1B7C1
GOODYEAR	GOODYEAR 12.00-20 H TT G100 S	0	(F09) 4A1B7C1
GOODYEAR	GOODYEAR 185R14C 102/100R DIRECTION CARGO	1	(F01) 3A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 185R14C 102/100R G32 CARGO	1	(F01) 3A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 185R14C 102/100R TL DIRECTION CARGO / 800159	1	(F01) 3A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 185R14C 102/100R TL G32 CARGO / 800160	1	(F01) 3A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 185R14C 102/100S G32	1	(F01) 3A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 185R14C 102/100S G32 PLUS	1	(F01) 3A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 195/70R15C 104/102R G32 CARGO	1	(F01) 3A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR 195/70R15C 104/102R TL G32 CARGO / 800161	1	(F01) 3A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR L225/70R16 102/99S WRANGLER ADVENTURE	1	(F01) 3A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR LT 205/75R15 98/95S WRANGLER RT/S	1	(F01) 3A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR LT 215/75R14 98/95Q WRANGLER AT/S	1	(F01) 3A2B2C2
GOODYEAR	GOODYEAR LT/235/75R15 104/101 S WRANGLER ADVENTURE	1	(F01) 3A2B2C2

<u>GOODYEAR</u>	GOODYEAR LT225/70R16 102/99S FORTERA	1	(F01) 3A2B2C2
<u>GOODYEAR</u>	GOODYEAR LT225/70R16 102/99S WRANGLER ADVENTURE	1	(F01) 3A2B2C2
<u>GOODYEAR</u>	GOODYEAR LT225/75R15 102/99S WRANGLER ADVENTURE	1	(F01) 3A2B2C2
<u>GOODYEAR</u>	GOODYEAR LT235/75R15 104/101 S WRANGLER ADVENTURE	1	(F01) 3A2B2C2
<u>GOODYEAR</u>	GOODYEAR 185/70R14 88H TL EFFICIENTGRIP PERFORMANCE SL / 800886	1	(F02) 2A2B1C4D4
<u>GOODYEAR</u>	GOODYEAR 215/70R16 100H TL WRANGLER SUV SL / 800916	1	(F02) 2A2B1C4D4
<u>GOODYEAR</u>	GOODYEAR 215/70R16 100H TL WRANGLER SUV SL / 800982	1	(F02) 2A2B1C4D4
<u>GOODYEAR</u>	GOODYEAR 225/70R16 103H TL WRANGLER SUV SL / 801008	1	(F02) 2A2B1C4D4
<u>GOODYEAR</u>	GOODYEAR 255/70R16 111H TL EFFICIENTGRIP SUV SL / 800163	1	(F02) 2A2B1C4D4
<u>GOODYEAR</u>	GOODYEAR 265/70R16 112H TL EFFICIENTGRIP SUV SL / 800879	1	(F02) 2A2B1C4D4

1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

 Primeira Última 

Próximo >>

Nova Pesquisa

[Certificados](#) | [Produtos](#) | [Serviços](#) | [Empresas](#) | [Organismos Credenciados](#)

BRASIL

Serviços Barra GovBr



----- Site do Inmetro -----



Certificados Produtos Serviços Empresas Organismos Acreditados



Produtos

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Encontrado(s) 1905 Produto(s) que satisfaz(em) sua pesquisa

Página 62

▼Marca (Clique para detalhes)	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição
<u>CONTINENTAL</u>	235/65R16C 115/113R VANCONTACT AP 8PR / 0451233	1	MARCA : CONTINENTAL; MODELO : 235/65R16C 115/113R VANCONTACT AP 8PR / 0451233; PAÍS : ALEMANHA; RRC : C; G : B; DB : 2; FAMÍLIA : 3A2B4C2
<u>CONTINENTAL</u>	235/65R16C 115/113S CONTIVANCONTACT 100 8PR / 0451486	1	MARCA : CONTINENTAL; MODELO : 235/65R16C 115/113S CONTIVANCONTACT 100 8PR / 0451486; PAÍS : ALEMANHA; RRC : C; G : B; DB : 2; FAMÍLIA : 3A2B4C2
<u>CONTINENTAL</u>	235/65R16C 121/119R CONTIVANCONTACT 100 10PR / 0451487	1	MARCA : CONTINENTAL; MODELO : 235/65R16C 121/119R CONTIVANCONTACT 100 10PR / 0451487; PAÍS : ALEMANHA; RRC : B; G : B; DB : 2; FAMÍLIA : 3A2B4C2
<u>CONTINENTAL</u>	235/65R16C 121/119R VANCO 2 10PR / 0451040	1	MARCA : CONTINENTAL; MODELO : 235/65R16C 121/119R VANCO 2 10PR / 0451040; PAÍS : ALEMANHA; RRC : C; G : C; DB : 3; FAMÍLIA : 3A2B4C2
<u>CONTINENTAL</u>	235/65R16C 121/119R VANCO 2 10PR / 0451166	1	MARCA : CONTINENTAL; MODELO : 235/65R16C 121/119R VANCO 2 10PR / 0451166; PAÍS : ALEMANHA; RRC : C; G : C; DB : 3; FAMÍLIA : 3A2B4C2
<u>CONTINENTAL</u>	235/65R16C 121/119R VANCONTACT AP 10PR / 0451238	1	MARCA : CONTINENTAL; MODELO : 235/65R16C 121/119R VANCONTACT AP 10PR / 0451238; PAÍS : ALEMANHA; RRC : C; G : B; DB : 2; FAMÍLIA : 3A2B4C2
<u>CONTINENTAL</u>	235/65R16CP 115R VANCOCAMPER 8PR / 0451048	1	MARCA : CONTINENTAL; MODELO : 235/65R16CP 115R VANCOCAMPER 8PR / 0451048; PAÍS : ALEMANHA; RRC : C; G : B; DB : 3; FAMÍLIA : 3A2B4C2
<u>CONTINENTAL</u>	235/85R16C 114/111S CONTICROSSCONTACT AT 8PR / 0451057	1	MARCA : CONTINENTAL; MODELO : 235/85R16C 114/111S CONTICROSSCONTACT AT 8PR / 0451057; PAÍS : ALEMANHA; RRC : F; G : C; DB : 3; FAMÍLIA : 3A2B4C2

CONTINENTAL23 R16C 120/116S CONTICROSSCONTACT AT LR
10PR / 0456788MARCA : CONTINENTAL; MODELO :
235/85R16C 120/116S
CONTICROSSCONTACT AT LR 10PR /
0456788; PAIS : ALEMANHA; RRC : F; G : C;
DB : 3; FAMILIA : 3A2B4C2CONTINENTAL255/55R18C 116/114T CROSSCONTACT UHP 8PR /
0471008MARCA : CONTINENTAL; MODELO :
255/55R18C 116/114T CROSSCONTACT UHP
8PR / 0471008; PAIS : ALEMANHA; RRC : C; G
: C; DB : 3; FAMILIA : 3A2B4C2CONTINENTALLT275/65R18 123/120S LRE CONTITRAC 10PR /
0432023MARCA : CONTINENTAL; MODELO :
LT275/65R18 123/120S LRE CONTITRAC
10PR / 0432023; PAIS : ALEMANHA; RRC : E;
G : C; DB : 3; FAMILIA : 3A2B4C2CONTINENTAL

215/75 R 17.5 126/124M CONTI HYBRID LA3 / 412039

FAMILIA : 4A2B2C2

CONTINENTAL

215/75 R 17.5 126/124M LDR1 / 422012

FAMILIA : 4A2B2C2

CONTINENTAL

215/75 R 17.5 126/124M LSU1 / 494002

FAMILIA : 4A2B2C2

CONTINENTAL

7.50 R 15 135/133G 134/132K HTR / 414063

FAMILIA : 4A2B3C1

CONTINENTAL

235/75 R 17.5 132/130M CONTI HYBRID LA3 / 412042

FAMILIA : 4A2B3C2

CONTINENTAL

10.00 R 20 146/143L HDR2 SA / 522052

FAMILIA : 4A2B5C1

CONTINENTAL

10.00 R 20 146/143L HSR2 SA / 512049

FAMILIA : 4A2B5C1

CONTINENTAL

8.25 R 15 143/141G 141/140K HTR / 414066

FAMILIA : 4A2B5C1

CONTINENTAL

285/70 R 19.5 146/144M CONTI HYBRID HS3 / 512113

FAMILIA : 4A2B5C2

CONTINENTAL

11.00 R 22 151/148K HDC1+ / 525097

FAMILIA : 4A2B6C1

CONTINENTAL

11.00 R 22 151/148K HDR1 / 522026

FAMILIA : 4A2B6C1

CONTINENTAL

11.00 R 22 151/148K HSC1+ / 515342

FAMILIA : 4A2B6C1

CONTINENTAL

11.00 R 22 151/148K HSR1 / 512110

FAMILIA : 4A2B6C1

CONTINENTAL

275/70 R 22.5 148/145 L HSR2 AS / 5123260000

FAMILIA : 4A2B6C2

CONTINENTAL

275/70 R 22.5 148/145L HSR2 SA / 512129

FAMILIA : 4A2B6C2

CONTINENTAL

275/80 R 22.5 149/146 L HYBRID HS3 AS / 511110000

FAMILIA : 4A2B6C2

CONTINENTAL

275/80 R 22.5 149/146J CONTIGOL / 514050

FAMILIA : 4A2B6C2

CONTINENTAL

275/80 R 22.5 149/146J CONTIGOL / 514054

FAMILIA : 4A2B6C2

CONTINENTAL

275/80 R 22.5 149/146K HSC1+ / 515344

FAMILIA : 4A2B6C2

<< Anterior

61 | 62 | 63 | 64 |

Primeira Última

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados
Nova Pesquisa

BRASIL

Serviços Barra GovBr


[----- Site do Inmetro -----](#)


Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Produtos

topo

Encontrado(s) 1905 Produto(s) que satisfaz(em) sua pesquisa

Página 63

▼Marca (Clique para detalhes)	▼Modelo	▼Importado	▼Descrição
CONTINENTAL	275/80 R 22.5 149/146L HDR2 SA / 522030	1	FAMÍLIA : 4A2B6C2
CONTINENTAL	275/80 R 22.5 149/146L HSR2 SA / 512112	1	FAMÍLIA : 4A2B6C2
CONTINENTAL	275/80R22.5 149/146 J CONTIGOL PLUS / 5140720000	1	FAMÍLIA: 4A2B6C2
CONTINENTAL	12 R 22.5 152/148K HDC1 / 525061	1	FAMÍLIA : 4A2B7C2
CONTINENTAL	12 R 22.5 152/148K HSC1 / 515198	1	FAMÍLIA : 4A2B7C2
CONTINENTAL	295/80 R 22.5 152/148J CONTIGOL / 514051	1	FAMÍLIA : 4A2B7C2
CONTINENTAL	295/80 R 22.5 152/148K HDC1+ / 525098	1	FAMÍLIA : 4A2B7C2
CONTINENTAL	295/80 R 22.5 152/148K HSC1+ / 515345	1	FAMÍLIA : 4A2B7C2
CONTINENTAL	295/80 R 22.5 152/148M CONTI HYBRID HD3 / 521089	1	FAMÍLIA : 4A2B7C2
CONTINENTAL	295/80 R 22.5 152/148M CONTI HYBRID HD3 SA / 522157	1	FAMÍLIA : 4A2B7C2
CONTINENTAL	295/80 R 22.5 152/148M CONTI HYBRID HS3 / 511108	1	FAMÍLIA : 4A2B7C2
CONTINENTAL	295/80 R 22.5 152/148M CONTI HYBRID HS3 SA / 512224	1	FAMÍLIA : 4A2B7C2
CONTINENTAL	295/80 R 22.5 152/148M CONTI HYBRID HS3 SA / 512342	1	FAMÍLIA : 4A2B7C2
CONTINENTAL	295/80 R 22.5 152/148M HDR2 SA / 522031	1	FAMÍLIA : 4A2B7C2
CONTINENTAL	295/80 R 22.5 152/148M HDR2+ / 522144	1	FAMÍLIA : 4A2B7C2
CONTINENTAL	295/80 R 22.5 152/148M HSL2+ ECO-PLUS / 511132	1	FAMÍLIA : 4A2B7C2
CONTINENTAL	295/80 R 22.5 152/148M HSR2 / 512012	1	FAMÍLIA : 4A2B7C2
CONTINENTAL	295/80 R 22.5 152/148M HSR2 SA / 512037	1	FAMÍLIA : 4A2B7C2
CONTINENTAL	295/80 R 22.5 152/148M HSR2 SA / 512111	1	FAMÍLIA : 4A2B7C2
CONTINENTAL	295/80 R 22.5 152/148M HTR1 / 532025	1	FAMÍLIA : 4A2B7C2
CONTINENTAL	295/80 R 22.5 154/149M CONTI COACH HA3 SA / 511130	1	FAMÍLIA : 4A2B7C2

<u>CONTINENTAL</u>	31	R 22.5 156/150K HDC1 / 525025	1	FAMÍLIA : 4A2B7C2
<u>CONTINENTAL</u>		315/80 R 22.5 156/150K HSC1 / 525030	1	FAMÍLIA : 4A2B7C2
<u>CONTINENTAL</u>		315/80 R 22.5 156/150L 154/150M CONTI HYBRID HD3 / 521086	1	FAMÍLIA : 4A2B7C2
<u>CONTINENTAL</u>		315/80 R 22.5 156/150L 154/150M CONTI HYBRID HS3 / 511106	1	FAMÍLIA : 4A2B7C2
<u>CONTINENTAL</u>		315/80 R 22.5 156/150L 154/150M HDR2+ / 522141	1	FAMÍLIA : 4A2B7C2
<u>CONTINENTAL</u>		14.00 R 20 160/157K HSO SAND / 516026	1	FAMÍLIA : 4A2B8C1
<u>CONTINENTAL</u>		325/95 R 24 158/155F HCS / 516033	1	FAMÍLIA : 4A2B8C1
<u>CONTINENTAL</u>		325/95 R 24 158/155F HCS / 516042	1	FAMÍLIA : 4A2B8C1
<u>CONTINENTAL</u>		315/80 R 22.5 157/154L HSR2 SA / 512098	1	FAMÍLIA : 4A2B8C2

<< Anterior

61 | 62 | 63 | 64 |

☐ Primeira ☒ ÚltimaNova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

Tecnologia SSR

Pneus SSR da Continental usam paredes laterais reforçadas para suportar o veículo e impedir que o pneu seja esmagado entre o eixo e a roda em caso de perda de ar.

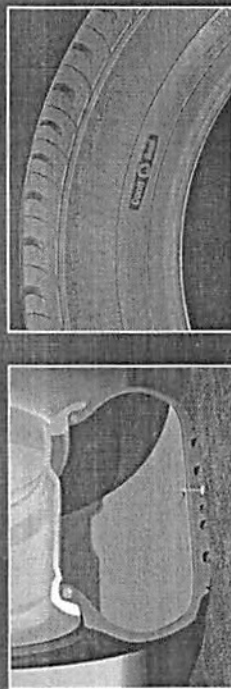
Pneus SSR permitem manter a dirigibilidade do veículo mesmo em caso de incidente (perfuração), possibilitando que o condutor rode até 80 km em uma velocidade de até 80 km/h.

Nota importante: As propriedades run-flat de pneus SSR são tão eficazes que você pode não notar que seus pneus estão deflacionados. Pneus Continental SSR deve ser usado somente com um sistema de monitoramento de pressão dos pneus em pleno funcionamento (TPMS) e só deve ser instalado em veículos para os quais foram aprovados pelo fabricante do carro. Os padrões e tamanhos disponíveis dos pneus Runflat SSR pode ser encontrada na atual gama de produtos.

ContiSeal

Disponível exclusivamente para algumas medidas, o ContiSeal é uma tecnologia desenvolvida pela Continental e foi projetada para selar danos resultantes da penetração de objetivos estranhos no pneu.

O material da camada de selante previne a perda de ar. Como resultado, não há necessidade de parar ou trocar o pneu imediatamente em caso de furo. Apesar disso, o pneu deve ser levado o mais rápido possível a um especialista que possa examiná-lo. Pneus ContiSeal são instantaneamente reconhecidos pelo símbolo na parede lateral.



Certificado de garantia

A exceção do disposto no item 2 descrito e desde que devidamente constatado por técnicos da Continental, este garantirá os bens fornecidos contra vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua aquisição, conforme constante da respectiva fatura de venda, desde que em sua banda original sejam observados os indicadores de desgaste máximo do respectivo produto e o disposto neste termo de garantia. Caso o comprovante de venda não esteja disponível, será considerada a data de fabricação do pneu, verificada na sua série DOT, para efeito de contagem do prazo de garantia.

1) Durante o prazo estabelecido no item acima, uma vez constatado o defeito ou vício, procederá a Continental, às suas expensas, a substituição do bem por um novo, desde que o referido bem tenha sido utilizado, conforme constatado por técnicos da Continental ou por técnico por ela autorizado, por prazo igual

ou inferior a 3 (três) meses. Excetuam-se deste caso os pneus de veículos com placas de identificação, chamadas "placas de aluguel" (placas de uso comercial), como, por exemplo: caminhões, ônibus ou qualquer outro tipo de veículo de transporte de aluguel ou uso comercial, por não serem considerados pelo Código de Proteção e Defesa do Consumidor como destinatários finais (artigo 2º). Para os referidos veículos, a Continental somente reconhecerá 100% (cem por cento) do valor do produto caso o mesmo apresente um máximo de 15% (quinze por cento) de desgaste da banda de rodagem. Relativamente a bens que, conforme constatado por técnicos da Continental, tenham sido utilizados por mais de 3 (três) meses, a Continental irá substituir o bem fornecido com defeito ou vício, cobrando do comprador apenas o valor resultante do percentual do desgaste do pneu substituído aplicado sobre o valor do pneu à época da substituição, acrescido de todos os impostos incidentes.

(I). Para o exercício da respectiva garantia, deverá o comprador apresentar à Continental o bem que supõe apresentar vício ou defeito, bem como o original da respectiva fatura de venda acompanhada do presente termo de garantia.

2) Desde que devidamente comprovado por técnicos da Continental e observado o disposto neste termo de garantia, este garantirá as câmaras-de-ar e os protetores dos bens fornecidos contra vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de venda ao usuário final, conforme constante da respectiva fatura de venda. Uma vez constatado o vício ou defeito, os mesmos serão ressarcidos gratuitamente.

(II). Para o exercício da respectiva garantia, deverá o comprador apresentar à Continental as câmaras-de-ar e os respectivos protetores que supõe apresentarem vícios ou defeitos, bem como o original da respectiva fatura de venda, acompanhado do respectivo termo de garantia.

3) Para o exercício da respectiva garantia, deverá o comprador apresentar à Continental, além do bem ou bens que supõe apresentarem vícios ou defeitos, o original da respectiva fatura de venda e do presente termo de garantia: roda(s), válvula(s) e seus complementos, sempre que solicitados pela Continental, os quais ajudarão na formulação do respectivo laudo técnico.

4) Em nenhuma das hipóteses abaixo a Continental responsabilizar-se-á por vício ou defeito:

(I). Atribuível ao uso ou armazenamento inadequado ou inapropriado dos bens ou de bens a eles relacionados, incluindo, sem limitação, utilização de câmara-de-ar em pneu sem câmara, utilização de protetores de pneus convencionais em pneus radiais, aplicação incorreta da medida do pneu ou da roda em relação ao veículo, aplicação indevida do pneu quanto à sua banda de rodagem, em relação à sua posição no veículo ou tipo de serviço ou aplicação incorreta da medida da câmara de ar ou do protetor em relação à medida do pneu.

(II). Em bens que tenham sido reparados, renovados ou recauchutados, bem como tenham excedido 1,6 mm de profundidade remanescente da banda de rodagem original do pneu no seu ponto mais raso. Nestes casos, a garantia deverá ser fornecida pelo responsável pelo processo industrial (recauchutador).

(III). Em bens dos quais não conste o número serial DOT ou as marcas originais da Continental ou aquelas de produtos representados legalmente por ela no Brasil;

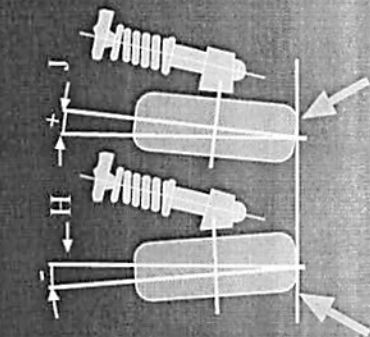
(IV). Decorrente de inobservância quanto às indicações de pressão de ar a ser aplicada nos bens;

(V). Decorrente de uso irregular dos bens, como, por exemplo, em casos de excesso ou má distribuição de carga ou excesso de velocidade;

(VI). Decorrente de montagem e/ou desmontagem errônea da roda ou de vícios ou defeitos na roda, tais como rodas enferrujadas, trincadas, amassadas ou onduladas;

(VII). Decorrente da montagem e/ou desmontagem errônea dos pneus, respeitando sentido de giro, quando o bem requerer tal ação;

(VIII). Decorrente de atos externos ou de lesões mecânicas ou de exposição



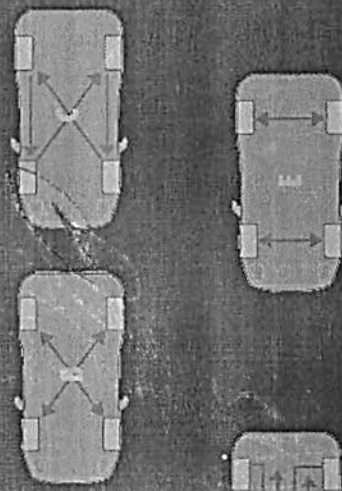
ação lateral, para fora (negativo) a direção de distribuição da banda de maneira estável. Desgaste dos pneus são regulagens ou falta de proporção do pneu interno positivo gera o extremo.

ser, benéfico de várias formas. Quando efetuado comandados, pode manter uniforme o desgaste em melhorias no desempenho.

efetuado a cada 10.000 km (mesmo se os pneus desgastem), ou quando o usuário perceber alguma do desgaste dos pneus.

chegar o manual do usuário para maiores detalhes do fabricante do veículo recomenda.

US:



ção dianteira. com pneus direcionais. com pneus não direcionais cujas medidas sejam eles).

CNPJ: 14.481.695/0001-851
INSC. EST.: 13.437.803-2
PNEUS BARBOSA LTDA - ME
Av. Irineo Correia da Costa, Nº. 1328
Quadra 70 - Lote 16/17
Bairro: Cidade Salmen
CEP: 78705-152
RONDONÓPOLIS - MT

CNPJ
PNE
RND

168

CNPJ: 14.481.695/0001-851
INSC. EST.: 13.437.803-2
PNEUS BARBOSA LTDA - ME
Av. Irineo Correia da Costa, Nº. 1328
Quadra 70 - Lote 16/17
Bairro: Cidade Salmen
CEP: 78705-152
RONDONÓPOLIS - MT

CNPJ: 14.481.695/0001-851
INSC. EST.: 13.437.803-2
PNEUS BARBOSA LTDA - ME
Av. Irineo Correia da Costa, Nº. 1328
Quadra 70 - Lote 16/17
Bairro: Cidade Salmen
CEP: 78705-152
RONDONÓPOLIS - MT

PNEUS BARBOSA LTDA - ME

CNPJ: 14.481.695/0001-85 - INSCR. EST. 13.437.803-2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS – REGISTRO DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2017.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social da Empresa: Pneus Barbosa Ltda - ME

Nome Fantasia: Carneiro & Martins

CNPJ: 14.481.695/0001-85

Inscrição Estadual: 13.437.803-2

Endereço: Av. Itirio Correa da Costa nº. 1328 Qd. 70 Lt. 16/17, CEP: 78.705-162, Cidade Salmen

Município: Rondonópolis – MT

Telefones: (65) 9973-8368

E-mail: vitortadeu@tropicalpneus.com.br

Banco: Brasil

Agência: 5116-0

Conta Corrente: 6469 - 6

Optante pelo SIMPLES? (NÃO)

Representante Legal: Cristiano Rodrigues Gonçalves

Objeto: registro de preço na contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como conserto, remendo, desmontagem, montagem e troca de pneus para suprir as necessidades no que se refere a manutenção da frota do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	PNEU 750X16-LISO/COMUM 10 LONAS IGUAL OU SUPERIOR A PIRELI (48-01-0012)	6	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00	PIRELLI
2	Pneu 750X16 - 10 lonas COMUM/BORRACHUDO IGUAL OU SUPERIOR A PIRELI (48-01-0013)	12	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00	PIRELLI
3	PNEU 1000 X 20 - LISO /COMUM (48-01-0014)	34	R\$ 1.230,00	R\$ 41.820,00	PIRELLI
4	PNEU AGRICOLA 18.4 15 X 30 - 12 LONAS (48-01-0016)	2	R\$ 3.260,00	R\$ 6.520,00	PIRELLI

CNPJ: 14.481.695/0001-85

INSC. EST.: 13.437.803-2

PNEUS BARBOSA LTDA - ME

Av. Itirio Correa da Costa, Nº. 1328

Quadra 70 - Lote 16/17

Bairro: Cidade Salmen

CEP. 78705-162

RONDONÓPOLIS

MT.

5	Pneu de igual qualidade ou superior a marca Pirelli, Goodyear ou Firestone Aro 24 14.00x24 G2/L2 - 16 Lonas, forte carcaça que propiciam possante força de tração, controle de derrapagem, resistência a corte, adequado para terra-planagem. Especificações: Medida: 14.00-24; Capacidade de Carga: 16 Lonas; Dimensão de Roda Recomendada: 8.00TG; Dimensão do Diâmetro Externo (Pneu Inflado): 1.345 mm; Dimensão da Largura da Seção (Pneu Inflado): 360 mm; Profundidade da banda: 24 mm; Pressão Relativa: 10 Km/h: 550 Kpa; 40 Km/h: 375 Kpa. Carga Máxima (kg): 10 Km/h: 7.300 kg; 40 Km/h: 3.650 kg. (48-01-0017)	16	R\$ 2.700,00	R\$ 43.200,00	PIRELLI
6	CAMARA DE AR - 17.5 X 25 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI/ TORTUGA) (48-01-0024)	24	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00	MAGNUM
7	PROTETOR - ARO 20 (48-01-0025)	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00	G A FLEX
8	PROTETOR 1000/20 (48-01-0029)	26	R\$ 65,00	R\$ 1.690,00	G A FLEX
9	CAMARA DE AR - ARO 13 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0030)	8	R\$ 56,00	R\$ 448,00	MAGNUM
10	PROTETOR ARO 16 1ª LINHA (48-01-0066)	16	R\$ 43,00	R\$ 688,00	G A FLEX
11	PROTETOR ARO 24 INDICADO PARA PNEUS DE MAQUINAS (48-01-0068)	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	G A FLEX
12	CAMARA DE AR 175/70 - ARO 14 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0070)	8	R\$ 43,00	R\$ 344,00	MAGNUM
13	CAMARA DE AR 1000 X 20 COMUM (48-01-0078)	80	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00	MAGNUM
14	PROTETOR DE CÂMARA ARO 25 INDICADO PARA PNEUS DE MAQUINAS (48-01-0132)	24	R\$ 220,00	R\$ 5.280,00	G A FLEX
15	CAMARA DE AR 275X80 R-22,5 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0154)	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	MAGNUM

CNPJ: 14.481.695/0001-85

INSC. EST.: 13.437.803-2

PNEUS BARBOSA LTDA - ME

Av: Itirio Correia da Costa, Nº. 1328

Quadra 70 - Lote 16/17

Bairro: Cidade Salmen

CEP. 78705-162

RONDONÓPOLIS

MT

16	Pneu de igual qualidade ou superior a marca Pirelli, Goodyear ou Firestone Aro 25 17.5x25 - 16 Lonas Especificações: Medida: 17.5-25; Capacidade de Carga: 16 lonas; Dimensão de Roda Recomendada: 14.00/1.5; Dimensão do Diâmetro Externo (Pneu Inflado): 1.350 mm; Dimensão da Largura da Seção (Pneu Inflado): 445 mm; Profundidade da banda: 25 mm. Pressão Relativa: 10 Km/h: 475 Kpa; 50 Km/h: 300 Kpa. Carga Máxima (kg): 10 Km/h: 7.300 kg; 50 Km/h: 4.250 kg. (48-01-0160)	16	R\$ 4.600,00	R\$ 73.600,00	PIRELLI
17	CAMARA DE AR 14.00X24 1ª LINHA (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0166)	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	MAGNUM
18	CAMARA DE AR 175X70 R - 13 (48-01-0169)	24	R\$ 56,00	R\$ 1.344,00	MAGNUM
19	CAMARA DE AR 1000 /20 RADIAL (48-01-0179)	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00	MAGNUM
20	PNEU 215/75R17.5 RADIAL/MISTO. (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0204)	26	R\$ 1.069,00	R\$ 27.794,00	PIRELLI
21	PNEU 175X70X13 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531 (48-01-0214)	32	R\$ 225,00	R\$ 7.200,00	PIRELLI
22	PNEU 175X70X14 automotivo novo, de 1ª linha, com selo do INMETRO, sem camara, carcaça radial de lona poliéster, Liso, talão de arame aço, banda de rodagem direcional, borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado, com garantia minima de 12 meses a partir da entrega. (48-01-0215)	63	R\$ 320,00	R\$ 20.160,00	PIRELLI
23	PNEU 1000X20 LISO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR-5531 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOODYEAR) (48-01-0217)	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00	PIRELLI
24	PNEU 1000X20 BORRACHUDO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531(IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOODYEAR (48-01-0218)	16	R\$ 1.775,00	R\$ 28.400,00	PIRELLI
25	CAMARA DE AR 1100/22 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT (48-01-0225)	28	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00	MAGNUM
26	PROTETOR DE CAMARA ARO 22,5 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT (48-01-0229)	12	R\$ 79,00	R\$ 948,00	G A FLEX

CNPJ: 14.481.695/0001-85
 INSC. EST.: 13.437.803-2
 PNEUS BARBOSA LTDA - ME
 Av. Ítório Correia da Costa, Nº. 1328
 Quadra 70 - Lote 16/17
 Bairro: Cidade Salmen
 CEP. 78705-162
 RONDONÓPOLIS - MT.

27	PNEU 1100X22 BORRACHUDO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531 CAMINHÃO (48-01-0231)	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00	PIRELLI
28	PNEU 235X60X18 DEVENDO ATENDER AS NORMAS ABNT NBR-5531 (48-01-0242)	12	R\$ 999,00	R\$ 11.988,00	PIRELLI
29	PNEU 1100/22 LISO /RADIAL (48-01-0243)	4	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00	PIRELLI
30	PNEU 275/80 ARO 22,5 RADIAL/ BORRACHUDO 12 LONAS (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0251)	48	R\$ 1.895,00	R\$ 90.960,00	PIRELLI
31	PNEU 275/80 ARO 22,5 RADIAL LISO 12 LONAS(IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0252)	32	R\$ 1.690,00	R\$ 54.080,00	PIRELLI
32	PNEU 1100 ARO 22 RADIAL MISTO (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0255)	6	R\$ 2.050,00	R\$ 12.300,00	PIRELLI
33	PNEU 215/75 ARO 17,5 BORRACHUDO RADIAL (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0256)	20	R\$ 1.069,00	R\$ 21.380,00	PIRELLI
34	PNEU 1000/20 BORRACHUDO COMUM (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0257)	42	R\$ 1.300,00	R\$ 54.600,00	PIRELLI
35	PROTETOR ARO 22 (48-01-0262)	24	R\$ 73,00	R\$ 1.752,00	G A FLEX
36	CAMARA DE AR ARO 16 1ª LINHA (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0264)	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00	MAGNUM
37	PNEU 110/90-17 MOTOCICLETA: material carcaça lona de poliéster, material talão arame de aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos composto de borracha de alta flexibilidade, tipo trás. PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN ou de qualidade equivalente ou superior (48-01-0268)	12	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00	PIRELLI
38	PNEU 90/90 19 MOTOCICLETA, MATERIAL CARCACA LONA POLIESTER: MATERIAL TALAO ARAME DE ACO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, MATERIAL FLANCOS COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO DIANTEIRO.PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN ou de qualidade equivalente ou superior. (48-01-0269)	12	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00	PIRELLI
39	CAMARA DE AR 110/90 ARO 17 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0270)	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00	MAGNUM
40	CAMARA DE AR 90/90 ARO 19 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0271)	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00	MAGNUM
41	PNEU 245/70 X R16 MISTO IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, BRIDGESTONE OU GOODYEAR. (48-01-0277)	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00	PIRELLI

CNPJ: 14.481.695/0001-85

INSC. EST.: 13.437.803-2

PNEUS BARBOSA LTDA - ME

Av. Ítório Correia da Costa, Nº. 1328

Quadra 70 - Lote 16/17

Bairro: Cidade Salmen

CEP. 78705-162

RONDONÓPOLIS

MT.

42	PNEU 12X16,5 R, 12 LONAS. IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR OU PIRELI. (48-01-0278)	4	R\$ 1.038,00	R\$ 4.152,00	PIRELLI
43	PNEU 19,5X24R - 12 LONAS IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR OU PIRELI. (48-01-0279)	2	R\$ 3.044,00	R\$ 6.088,00	PIRELLI
44	PNEU 245/70 X R16 BORRACHUDO/RADIAL IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, BRIDGESTONE OU GOODYEAR. (48-01-0284)	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00	PIRELLI
45	Camara de Ar 205x55xR15 (48-01-0288)	12	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00	MAGNUM
46	PNEU 110/80 ARO 18 MOTOCICLETA (48-01-0291)	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00	PIRELLI
47	PNEU 90/90 ARO 21 DIANTEIRO MOTOCICLETA (48-01-0292)	8	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00	PIRELLI
48	CAMARA DE AR PARA PNEU 110/80 18 MOTOCICLETA TRASEIRO (48-01-0293)	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00	MAGNUM
49	CAMARA DE AR 90/90 PARA PNEU MOTOCICLETA 21 DIANTEIRO (48-01-0294)	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00	MAGNUM
50	PNEU 225/75 R16 (48-01-0295)	31	R\$ 750,00	R\$ 23.250,00	PIRELLI
51	PNEU 205/75 R16 (48-01-0296)	12	R\$ 665,00	R\$ 7.980,00	PIRELLI
52	PNEU 265/70 R16 (48-01-0297)	16	R\$ 850,00	R\$ 13.600,00	PIRELLI
53	PNEU 205/55 R 15 (48-01-0299)	12	R\$ 515,00	R\$ 6.180,00	PIRELLI
54	PNEU 90/90 18 DIANTEIRO (48-01-0300)	4	R\$ 166,00	R\$ 664,00	PIRELLI
55	PNEU 100/80 18 MOTOCICLETA TRASEIRO (48-01-0301)	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00	PIRELLI
56	CAMARA DE AR 90/90 PARA PNEU MOTOCICLETA 18 DIANTEIRO (48-01-0302)	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	MAGNUM
57	CAMARA DE AR 100/80 PARA PNEU MOTOCICLETA 18 (48-01-0303)	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	MAGNUM
			VALOR TOTAL:	R\$ 699.744,00	

Valor total por extenso: Seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais.

Valor total por extenso: Quinhentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais

Prazo de Entrega: Imediato, contados do recebimento da nota de empenho.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Garantia: 05 anos para pneus, 03 anos para câmaras e protetores.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o nossos preços são fixo e irreajustáveis durante a validade da nossa proposta, no preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro,

CNPJ: 14.481.695/0001-85
 INSC. EST.: 13.437.803-2
 PNEUS BARBOSA LTDA - ME
 Av. Ítório Correia da Costa, Nº. 1328
 Quadra 70 - Lote 16/17
 Bairro: Cidade Salmen
 CEP. 78705-162
 RONDONÓPOLIS - MT.

materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagens, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus anexos.

Declaramos que os pneus por nos cotados são novos e originais, em borracha de alta resistencia.

Com garantia de 5 (cinco) anos para os pneus e 3 (tres) anos para as camaras, selo do INMETRO impresso e atende as normas ABNT 5531, NBR 6088.

Declaramos que os pneus ofertados são de linha de montagem e de 1ª linha.

Declaramos que todos os produtos são de procedência, fabricação e origem nacional.

Declaramos aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da proposta

Declaramos que conhecemos e aceitamos todas as normas deste edital

Declaramos que a empresa Pneus Barbosa Ltda - ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Declaramos que estamos cotando e serão fornecidas materiais de 1º qualidade e de marcas conhecidas nacionalmente.



Pneus Barbosa Ltda – ME
CNPJ 14.481.695/0001-85
Vendedor Externo/Procurador -
Cristiano Rodrigues Gonçalves
RG nº. 3269865 SSP/GO
CPF nº. 633.801.701-78

Av. Itirio Correa da Costa, nº1328, QD.70 LT.16/17, CEP:78.705-162
Bairro Cidade Salmen, Município de Rondonópolis – MT
(65) 9973-8368

Email: vitortadeu@tropicalpneus.com.br



Várzea Grande – MT, 01 de Março de 2017

CNPJ: 14.481.695/0001-85
INSC. EST.: 13.437.803-2
PNEUS BARBOSA LTDA - ME
Av. Itirio Correa da Costa, Nº. 1328
Quadra 70 - Lote 16/17
Bairro: Cidade Salmen
CEP. 78705-162
RONDONÓPOLIS MT

h+1





CAR-CINTRA **PNEUS**

PNEUS - CÂMARAS
ACESSÓRIOS - BALANCEAMENTO

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ: 18.923.067/0001-63

INSC. EST.: 13.512.165-5

E-mail: cintrapneus@hotmail.com

FONES:

65 3251-1511 / 9 9937-4515

Avenida São Paulo, n.º 2.227 - Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

REPRESENTANTE:

EDEVAL DA CUNHA CINTRA

PROCURADOR

RG: 00114.2500 - SSP/MT

CPF: 072.318.301-53

PREFEITURA MUN. DE NOVA LACERDA - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

CNPJ: 18.923.067/0001-63

CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

Fone: 65 3251-1511 / Cel.: 65 9 9937-4515

549

Alfred de Almeida Bualha

18.923.06700016.
CINTRA CAN

Av. São Paulo, nº 2.227 - Jardim Zafiro nº 1
Cep: 14.240-000 São José dos IV. Marcos - SP



CINTRA
PNEUS - CÂMARAS
ACESSÓRIOS - BALANCEAMENTO **PNEUS**

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ: 18.923.067/0001-63

INSC. EST.: 13.512.165-5

E-mail: cintrapneus@hotmail.com

FONES:

65 3251-1511 / 9 9937-4515

Avenida São Paulo, n.º 2.227 - Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA/MT
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 18.923.067/0001-63, sediada na Avenida São Paulo, 2227 - Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT, Fone: (65) 3251-1511, para participar da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2017, do tipo Menor Preço por item, de acordo com todas as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de Nova Lacerda/MT.

Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1ª Linha, certificado pelo Inmetro e entrega parcelada para ser utilizados nos veículos atendendo as necessidades da Frota do Município. Agência: 0804 Conta Corrente: 85612-6 Banco: Sicredi

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	48010012	un	PNEU 750X16-LISO/COMUM 10 LONAS IGUAL OU SUPERIOR A PIRELI (48-01-0012)	6,000	PIRELLI	R\$ 645,84 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 3.875,04 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)
2	48010013	un	Pneu 750X16 - 10 lonas COMUM/BORRACHUDO IGUAL OU SUPERIOR A PIRELI (48-01-0013)	12,000	PIRELLI	R\$ 753,48 (Setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)	R\$ 9.041,76 (Nove mil e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)
3	48010014	un	PNEU 1000 X 20 - LISO /COMUM (48-01-0014)	34,000	PIRELLI	R\$ 1.397,82 (Um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)	R\$ 47.525,88 (Quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)
4	48010016	un	PNEU AGRICOLA 18.4 15 X 30 - 12 LONAS (48-01-0016)	2,000	PIRELLI	R\$ 4.335,50 (Quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)	R\$ 8.671,00 (Oito mil, seiscentos e setenta e um reais)

18.923.067/0001-63

CINTRA CAR
COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

Av. São Paulo, Nº 2.227 - Jardim Zeferino I
CEP 78.285-000 São José dos Quatro Marcos - MT

EDEVAL DA CUNHA CINTRA
PROCURADOR
RG: 00114.2500 - SSP/MT
CPF: 072.318.301-53

São José dos Quatro Marcos-MT, 01 de Março de 2017



CINTRA CAR
PNEUS - CÂMARAS
ACESSÓRIOS - BALANCEAMENTO
PNEUS

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ: 18.923.067/0001-63

INSC. EST.: 13.512.165-5

E-mail: cintrapneus@hotmail.com

FONES:

65 3251-1511 / 9 9937-4515

A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA/MT
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Avenida São Paulo, n.º 2.227 - Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

Proposta de CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 18.923.067/0001-63, sediada na Avenida São Paulo, 2227 - Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT, Fone: (65) 3251-1511, para participar da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2017, do tipo Menor Preço por item, de acordo com todas as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de Nova Lacerda/MT.

Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1ª Linha, certificado pelo Inmetro e entrega parcelada para ser utilizados nos veículos atendendo as necessidades da Frota do Município. Agência: 0804 Conta Corrente: 85612-6 Banco: Sicredi

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
5	48010017	un	Pneu de igual qualidade ou superior a marca Pirelli, Goodyear ou Firestone Aro 24 14.00x24 G2/L2 - 16 Lonas, forte carcaça que propiciam possante força de tração, controle de derrapagem, resistência a corte, adequado para terra-planagem. Especificações: Medida: 14.00-24; Capacidade de Carga: 16 Lonas; Dimensão de Roda Recomendada: 8.00TG; Dimensão do Diâmetro Externo (Pneu Inflado): 1.345 mm; Dimensão da Largura da Seção (Pneu Inflado): 360 mm; Profundidade da banda: 24 mm; Pressão Relativa: 10 Km/h: 550 Kpa; 40 Km/h: 375 Kpa; Carga Máxima (kg): 10 Km/h: 7.300 kg; 40 Km/h: 3.650 kg. (48-01-0017)	16,000	PIRELLI	R\$ 3.561,55 (Três mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$ 56.984,80 (Cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
6	48010024	un	CÂMARA DE AR - 17.5 X 25 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI/ TORTUGA) (48-01-0024)	24,000	PIRELLI	R\$ 254,15 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)	R\$ 6.099,60 (Seis mil e noventa e nove reais e sessenta centavos)
7	48010025	un	PROTETOR - ARO 20 (48-01-0025)	60,000	PIRELLI	R\$ 89,70 (Oitenta e nove reais e setenta centavos)	R\$ 5.382,00 (Cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais)
8	48010029	un	PROTETOR 1000/20 (48-01-0029)	26,000	TOP TEC	R\$ 41,15 (Quarenta e um reais e quinze centavos)	R\$ 1.069,90 (Um mil e sessenta e nove reais e noventa centavos)
9	48010030	un	CÂMARA DE AR - ARO 13 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0030)	8,000	QBOM	R\$ 37,90 (Trinta e sete reais e noventa centavos)	R\$ 303,20 (Trezentos e três reais e vinte centavos)
10	48010066	un	PROTETOR ARO 16 1ª LINHA (48-01-0066)	16,000	PIRELLI	R\$ 52,32 (Cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)	R\$ 837,12 (Oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos)
11	48010068	un	PROTETOR ARO 24 INDICADO PARA PNEUS DE MAQUINAS (48-01-0068)	12,000	PIRELLI	R\$ 258,63 (Duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)	R\$ 3.103,50 (Três mil, cento e três reais e cinquenta centavos)
12	48010070	un	CÂMARA DE AR 175/70 - ARO 14 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0070)	8,000	QBOM	R\$ 37,89 (Trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)	R\$ 303,12 (Trezentos e três reais e doze centavos)
13	48010078	un	CÂMARA DE AR 1000 X 20 COMUM (48-01-0078)	80,000	QBOM	R\$ 106,33 (Cento e seis reais e trinta e três centavos)	R\$ 8.506,40 (Oito mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos)
14	48010132	un	PROTETOR DE CÂMARA ARO 25 INDICADO PARA PNEUS DE MAQUINAS (48-01-0132)	24,000	TOP TEC	R\$ 296,00 (Duzentos e noventa e seis reais)	R\$ 7.104,00 (Sete mil, cento e quatro reais)

18.923.067/0001-63

CINTRA CAR
COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

Av. São Paulo, Nº 2.227 - Jardim Zeferino I
CEP 78.285-000 São José dos Quatro Marcos - MT

FL 577

São José dos Quatro Marcos-MT, 01 de Março de 2017

EDEVAL DA CUNHA CINTRA
PROCURADOR
RG: 00114.2500 - SSP/MT
CPF: 072.318.301-53



CINTRA CAR
PNEUS - CÂMARAS
ACESSÓRIOS - BALANCEAMENTO
PNEUS

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ: 18.923.067/0001-63

INSC. EST.: 13.512.165-5

E-mail: cintrapneus@hotmail.com

FONES:

65 3251-1511 / 9 9937-4515

A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA/MT
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Avenida São Paulo, n.º 2.227 - Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

Proposta de CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 18.923.067/0001-63, sediada na Avenida São Paulo, 2227 - Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT, Fone: (65) 3251-1511, para participar da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2017, do tipo Menor Preço por item, de acordo com todas as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de Nova Lacerda/MT.

Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1ª Linha, certificado pelo Inmetro e entrega parcelada para ser utilizados nos veículos atendendo as necessidades da Frota do Município. Agência: 0804 Conta Corrente: 85612-6 Banco: Sicredi

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
15	48010154	un	CAMARA DE AR 275X80 R-22,5 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0154)	10,000	QBOM	R\$ 125,58 (Cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)	R\$ 1.255,80 (Um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
16	48010160	un	Pneu de igual qualidade ou superior a marca Pirelli, Goodyear ou Firestone Aro 25 17.5x25 - 16 Lonas Especificações: Medida: 17.5-25; Capacidade de Carga: 16 lonas; Dimensão de Roda Recomendada: 14.00/1.5; Dimensão do Diâmetro Externo (Pneu Inflado): 1.350 mm; Dimensão da Largura da Seção (Pneu Inflado): 445 mm; Profundidade da banda: 25 mm. Pressão Relativa: 10 Km/h: 475 Kpa; 50 Km/h: 300 Kpa. Carga Máxima (kg): 10 Km/h: 7.300 kg; 50 Km/h: 4.250 kg. (48-01-0160)	16,000	PIRELLI	R\$ 6.281,99 (Seis mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)	R\$ 100.511,84 (Cem mil, quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)
17	48010166	un	CAMARA DE AR 14.00X24 1ª LINHA (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0166)	15,000	QBOM	R\$ 203,32 (Duzentos e três reais e trinta e dois centavos)	R\$ 3.049,80 (Três mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
18	48010169	UN	CAMARA DE AR 175X70 R - 13 (48-01-0169)	24,000	QBOM	R\$ 37,89 (Trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)	R\$ 909,36 (Novecentos e nove reais e trinta e seis centavos)
19	48010179	un	CAMARA DE AR 1000 /20 RADIAL (48-01-0179)	30,000	PIRELLI	R\$ 171,92 (Cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos)	R\$ 5.157,60 (Cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
20	48010204	un	PNEU 215/75R17.5 RADIAL/MISTO. (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0204)	26,000	PIRELLI	R\$ 1.342,51 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos)	R\$ 34.905,26 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinco reais e vinte e seis centavos)
21	48010214	un	PNEU 175X70X13 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531 (48-01-0214)	32,000	PIRELLI	R\$ 281,06 (Duzentos e oitenta e um reais e seis centavos)	R\$ 8.993,92 (Oito mil, novecentos e noventa e três reais e noventa centavos)
22	48010215	un	PNEU 175X70X14 utomotivo novo, de 1ª linha, com selo do INMETRO, sem camara, carcaça radial de lona poliester, Liso, talão de arame aço, banda de rodagem direcional, borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado, com garantia minima de 12 meses a partir da entrega. (48-01-0215)	63,000	PIRELLI	R\$ 435,39 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)	R\$ 27.429,57 (Vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)

18.923.067/0001-63

CINTRA CAR
COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

Av. São Paulo, N.º 2.227 - Jardim Zeferino I
CEP 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

FL 378

São José dos Quatro Marcos-MT, 01 de Março de 2017

EDEVAL DA CUNHA CINTRA
PROCURADOR
RG: 00114.2500 - SSP/MT
CPF: 072.318.301-53



CINTRA CAR
PNEUS - CÂMARAS
ACESSÓRIOS - BALANCEAMENTO

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Avenida São Paulo, n.º 2.227 - Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ: 18.923.067/0001-63

INSC. EST.: 13.512.165-5

E-mail: cintrapneus@hotmail.com

FONES:

65 3251-1511 / 9 9937-4515

A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA/MT
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 18.923.067/0001-63, sediada na Avenida São Paulo, 2227 - Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT, Fone: (65) 3251-1511, para participar da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2017, do tipo Menor Preço por item, de acordo com todas as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de Nova Lacerda/MT.

Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1ª Linha, certificado pelo Inmetro e entrega parcelada para ser utilizados nos veículos atendendo as necessidades da Frota do Município. Agência: 0804 Conta Corrente: 85612-6 Banco: Sicredi

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
23	48010217	un	PNEU 1000X20 LISO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR-5531 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOODYEAR) (48-01-0217)	4,000	GOOD YEAR	R\$ 1.841,84 (Um mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 7.367,36 (Sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)
24	48010218	un	PNEU 1000X20 BORRACHUDO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531(IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOODYEAR) (48-01-0218)	16,000	PIRELLI	R\$ 2.249,97 (Dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)	R\$ 35.999,52 (Trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)
25	48010225	un	CAMARA DE AR 1100/22 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT (48-01-0225)	28,000	PIRELLI	R\$ 179,40 (Cento e setenta e nove reais e quarenta centavos)	R\$ 5.023,20 (Cinco mil e vinte e três reais e vinte centavos)
26	48010229	un	PROTETOR DE CAMARA ARO 22,5 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT (48-01-0229)	12,000	PIRELLI	R\$ 195,50 (Cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)	R\$ 2.346,00 (Dois mil, trezentos e quarenta e seis reais)
27	48010231	un	PNEU 1100X22 BORRACHUDO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531 CAMINHÃO (48-01-0231)	20,000	PIRELLI	R\$ 2.586,35 (Dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 51.727,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais)
28	48010242	un	PNEU 235X60X18 DEVENDO ATENDER AS NORMAS ABNT NBR-5531 (48-01-0242)	12,000	PIRELLI	R\$ 1.027,06 (Um mil e vinte e sete reais e seis centavos)	R\$ 12.324,72 (Doze mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)
29	48010243	un	PNEU 1100/22 LISO /RADIAL (48-01-0243)	4,000	PIRELLI	R\$ 2.466,75 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)	R\$ 9.876,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e seis reais)
30	48010251	un	PNEU 275/80 ARO 22,5 RADIAL/ BORRACHUDO 12 LONAS (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0251)	48,000	PIRELLI	R\$ 2.504,12 (Dois mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos)	R\$ 120.197,76 (Cento e vinte mil, cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)
31	48010252	un	PNEU 275/80 ARO 22,5 RADIAL LISO 12 LONAS(IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0252)	32,000	PIRELLI	R\$ 1.506,50 (Um mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)	R\$ 48.208,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e oito reais)
32	48010255	un	PNEU 1100 ARO 22 RADIAL MISTO (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0255)	6,000	GOOD YEAR	R\$ 2.466,75 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)	R\$ 14.800,50 (Quatorze mil e oitocentos reais e cinquenta centavos)
33	48010256	un	PNEU 215/75 ARO 17,5 BORRACHUDO RADIAL (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0256)	20,000	PIRELLI	R\$ 2.190,17 (Dois mil, cento e noventa reais e dezessete centavos)	R\$ 43.803,40 (Quarenta e três mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos)
34	48010257	un	PNEU 1000/20 BORRACHUDO COMUM (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0257)	42,000	PIRELLI	R\$ 1.420,50 (Um mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)	R\$ 59.661,00 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais)
35	48010262	un	PROTETOR ARO 22 (48-01-0262)	24,000	PIRELLI	R\$ 119,60 (Cento e dezenove reais e sessenta centavos)	R\$ 2.870,40 (Dois mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)
36	48010264	un	CAMARA DE AR ARO 16 1ª LINHA (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0264)	20,000	QBOM	R\$ 65,95 (Sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 1.319,00 (Um mil, trezentos e dezenove reais)

São José dos Quatro Marcos-MT, 01 de Março de 2017

CINTRA CAR
COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

EDEVAL DA CUNHA CINTRA
PROCURADOR
RG: 00114.2500 - SSP/MT
CPF: 072.318.301-53

Av. São Paulo, Nº 2.227 - Jardim Zeferino I,
CEP 78.285-000 São José dos Quatro Marcos - MT

5323.067/0001-63

CINTRA CAN

CÓDIGO DE FHEB8 LTDA - ME

At. São Paulo, 4.227 - Jardim Zafreino I
[CNPJ 13.244.000 São José dos Campos - MT]



CINTRA CAR
PNEUS - CÂMARAS
ACESSÓRIOS - BALANCEAMENTO

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ: 18.923.067/0001-63

INSC. EST.: 13.512.165-5

E-mail: cintrapneus@hotmail.com

FONES:

65 3251-1511 / 9 9937-4515

A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA/MT
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 18.923.067/0001-63, sediada na Avenida São Paulo, 2227 - Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT, Fone: (65) 3251-1511, para participar da Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 08/2017**, do tipo Menor Preço por item, de acordo com todas as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de Nova Lacerda/MT.

Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1ª Linha, certificado pelo Inmetro e entrega parcelada para ser utilizados nos veículos atendendo as necessidades da Frota do Município. Agência: 0804 Conta Corrente: 85612-6 Banco: Sicredi

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
37	48010268	un	PNEU 110/90-17 MOTOCICLETA: material carcaça lona de poliéster, material talão arame de aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos composto de borracha de alta flexibilidade, tipo trás. PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN ou de qualidade equivalente ou superior (48-01-0268)	12,000	RINALDI	R\$ 158,70 (Cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos)	R\$ 1.904,40 (Um mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos)
38	48010269	un	"PNEU 90/90 19 MOTOCICLETA, MATERIAL CARCACA LONA POLIESTER: MATERIAL TALAO ARAME DE ACO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, MATERIAL FLANCOS COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO DIANTEIRO PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN ou de qualidade equivalente ou superior. " (48-01-0269)	12,000	RINALDI	R\$ 182,85 (Cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)	R\$ 2.194,20 (Dois mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos)
39	48010270	un	CAMARA DE AR 110/90 ARO 17 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0270)	12,000	RINALDI	R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos)	R\$ 414,00 (Quatrocentos e quatorze reais)
40	48010271	un	CAMARA DE AR 90/90 ARO 19 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI) (48-01-0271)	12,000	RINALDI	R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos)	R\$ 414,00 (Quatrocentos e quatorze reais)
41	48010277	un	PNEU 245/70 X R16 MISTO IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, BRIDGESTONE OU GOODYEAR. (48-01-0277)	8,000	PIRELLI	R\$ 889,52 (Oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)	R\$ 7.116,16 (Sete mil, cento e dezesseis reais e dezesseis centavos)
42	48010278	un	PNEU 12X16,5 R, 12 LONAS. IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR OU PIRELLI. (48-01-0278)	4,000	PIRELLI	R\$ 1.218,42 (Um mil, duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos)	R\$ 4.873,68 (Quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)
43	48010279	un	PNEU 19,5X24R - 12 LONAS IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR OU PIRELLI. (48-01-0279)	2,000	FIRESTONE	R\$ 3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais)	R\$ 7.360,00 (Sete mil, trezentos e sessenta reais)
44	48010284	un	PNEU 245/70 X R16 BORRACHUDO/RADIAL IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, BRIDGESTONE OU GOODYEAR. (48-01-0284)	8,000	PIRELLI	R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)	R\$ 7.360,00 (Sete mil, trezentos e sessenta reais)
45	48010288	un	Camara de Ar 205x55xR15 (48-01-0288)	12,000	QBOM	R\$ 86,25 (Oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 1.035,00 (Um mil e trinta e cinco reais)
46	48010291	un	PNEU 110/80 ARO 18 MOTOCICLETA (48-01-0291)	8,000	RINALDI	R\$ 194,35 (Cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 1.554,80 (Um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
47	48010292	un	PNEU 90/90 ARO 21 DIANTEIRO MOTOCICLETA (48-01-0292)	8,000	RINALDI	R\$ 224,25 (Duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 1.794,00 (Um mil, setecentos e noventa e quatro reais)
48	48010293	un	CAMARA DE AR PARA PNEU 110/80 18 MOTOCICLETA TRASEIRO (48-01-0293)	8,000	RINALDI	R\$ 28,75 (Vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)

18.923.067/0001-63

CINTRA CAR

COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

São José dos Quatro Marcos-MT, 01 de Março de 2017

EDEVAL DA CUNHA CINTRA
PROCURADOR
RG: 00114.2500 - SSP/MT
CPF: 072.318.301-53



CAR-CINTRA
PNEUS - CÂMARAS
ACESSÓRIOS - BALANCEAMENTO

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ: 18.923.067/0001-63

INSC. EST.: 13.512.165-5

E-mail: cintrapneus@hotmail.com

FONES:

65 3251-1511 / 9 9937-4515

A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA/MT
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Avenida São Paulo, n.º 2.227 - Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

Proposta de CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 18.923.067/0001-63, sediada na Avenida São Paulo, 2227 - Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT, Fone: (65) 3251-1511, para participar da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2017, do tipo Menor Preço por item, de acordo com todas as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de Nova Lacerda/MT.

Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1ª Linha, certificado pelo Inmetro e entrega parcelada para ser utilizados nos veículos atendendo as necessidades da Frota do Município. Agência: 0804 Conta Corrente: 85612-6 Banco: Sicredi

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
49	48010294	un	CAMARA DE AR 90/90 PARA PNEU MOTOCICLETA 21 DIANTEIRO (48-01-0294)	8,000	RINALDI	R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos)	R\$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis reais)
50	48010295	un	PNEU 225/75 R16 (48-01-0295)	31,000	GOOD YEAR	R\$ 994,17 (Novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)	R\$ 30.819,27 (Trinta mil, oitocentos e dezenove reais e sete centavos)
51	48010296	un	PNEU 205/75 R16 (48-01-0296)	12,000	GOOD YEAR	R\$ 672,75 (Seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 8.073,00 (Oito mil e setenta e três reais)
52	48010297	un	PNEU 265/70 R16 (48-01-0297)	16,000	GOOD YEAR	R\$ 810,75 (Oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 12.972,00 (Doze mil, novecentos e setenta e dois reais)
53	48010299	un	PNEU 205/55 R 15 (48-01-0299)	12,000	GOOD YEAR	R\$ 397,67 (Trezentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 4.772,04 (Quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e quatro centavos)
54	48010300	un	PNEU 90/90 18 DIANTEIRO (48-01-0300)	4,000	RINALDI	R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)	R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais)
55	48010301	un	PNEU 100/80 18 MOTOCICLETA TRASEIRO (48-01-0301)	4,000	RINALDI	R\$ 194,35 (Cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 777,40 (Setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)
56	48010302	un	CAMARA DE AR 90/90 PARA PNEU MOTOCICLETA 18 DIANTEIRO (48-01-0302)	4,000	RINALDI	R\$ 26,45 (Vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 105,80 (Cento e cinco reais e oitenta centavos)
57	48010303	un	CAMARA DE AR 100/80 PARA PNEU MOTOCICLETA 18 (48-01-0303)	4,000	RINALDI	R\$ 26,45 (Vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 105,80 (Cento e cinco reais e oitenta centavos)

TOTAL: R\$ 851.247,88

VALOR TOTAL POR EXTENSO: OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.

Declaro que os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

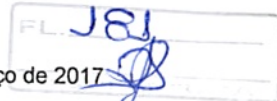
Validade da Proposta: Conforme Edital. 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Garantia: Conforme Edital.

Demais exigências Conforme Edital.

São José dos Quatro Marcos-MT, 01 de Março de 2017



[Handwritten signatures]

EDEVAL DA CUNHA CINTRA
PROCURADOR
RG: 00114.2500 - SSP/MT
CPF: 072.318.301-53

231

FR 923.067/00014

CINTRA CAR

CONTRATO DE PREÇOS LTDA - ME

Av. São Paulo, nº 2.227 - Jd. São Zefretil
CEP 71.200-001 São José do Rio Preto - SP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Elaborado por a. B. B. B.

[Handwritten signature]



CAR-CINTRA **PNEUS**

PNEUS - CÂMARAS
ACESSÓRIOS - BALANCEAMENTO

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ: 18.923.067/0001-63

INSC. EST.: 13.512.165-5

E-mail: cintrapneus@hotmail.com

FONES:

65 3251-1511 / 9 9937-4515

Avenida São Paulo, n.º 2.227 - Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

REPRESENTANTE:

EDEVAL DA CUNHA CINTRA

PROCURADOR

RG: 00114.2500 - SSP/MT

CPF: 072.318.301-53

PREFEITURA MUN. DE NOVA LACERDA - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

CNPJ: 18.923.067/0001-63

CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

Fone: 65 3251-1511 / Cel.: 65 9 9937-4515

**CAR-CINTRA**
PNEUS
PNEUS - CÂMARAS
ACESSÓRIOS - BALANCEAMENTO
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 18.923.067/0001-63
INSC. EST.: 13.512.165-5
E-mail: cintrapneus@hotmail.com
FONES:
65 3251-1511 / 9 9937-4515

Avenida São Paulo, n.º 2.227 - Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ Nº 18.923.067/0001-63, sediada à Avenida São Paulo, nº 2.227 - Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato representada pelo Sr.(a) EDEVAL DA CUNHA CINTRA, portador do RG 114.200 SSP/MT e inscrito no CPF sob o número 072.318.301-53, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT - Pregão Presencial nº 08/2017, na forma determinada no artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

São José dos Quatro Marcos - MT, 01/03/2017

Respeitosamente,

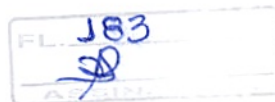

EDEVAL DA CUNHA CINTRA
PROCURADOR
RG: 00114.2500 - SSP/MT
CPF: 072.318.301-53


18.923.067/0001-63
CINTRA CAR
COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
Av. São Paulo, Nº 2.227 - Jardim Zeferino I
Cep: 78.285-000 São José dos Quatro Marcos - MT







183




CAR-CINTRA

PNEUS

**PNEUS - CÂMARAS
ACESSÓRIOS - BALANCEAMENTO**

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 18.923.067/0001-63
INSC. EST.: 13.512.165-5
E-mail: cintrapneus@hotmail.com

FONES:
65 3251-1511 / 9 9937-4515

Avenida São Paulo, n.º 2.227 - Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO ME EPP**

Para fins de participação na licitação na modalidade pregão presencial nº 08/2017, a (o) empresa CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ nº 18.923.067/0001-63, sediada na Avenida São Paulo, n.º 2.227 - Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT, declara, sob as penas da lei que é Microempresa na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.06.2006.

São José dos Quatro Marcos - MT, 01/03/2017

Atenciosamente,


EDEVAL DA CUNHA CINTRA
PROCURADOR
RG: 00114.2500 - SSP/MT
CPF: 072.318.301-53

18.923.067/0001-63
CINTRA CAR
COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME
Av. São Paulo, Nº 2.227 - Jardim Zeferino I
CEP 78.285.000 São José dos Quatro Marcos - MT

184

**CAR-CINTRA**
PNEUS
PNEUS - CÂMARAS
ACESSÓRIOS - BALANCEAMENTO
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 18.923.067/0001-63
INSC. EST.: 13.512.165-5
E-mail: cintrapneus@hotmail.com
FONES:
65 3251-1511 / 9 9937-4515

Avenida São Paulo, n.º 2.227 - Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A empresa CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ Nº 18.923.067/0001-63, sediada à Avenida São Paulo, nº 2.227 - Jd. Zeferino I - Cep: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 08/2017, DECLARA, sob as penas da lei, que:

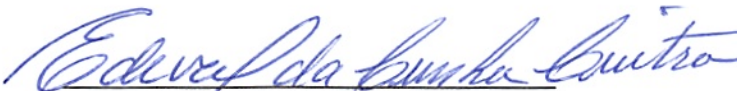
Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e do artigo 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

São José dos Quatro Marcos - MT, 01/03/2017

Atenciosamente,


EDEVAL DA CUNHA CINTRA
PROCURADOR
RG: 00114.2500 - SSP/MT
CPF: 072.318.301-53

18.923.067/0001-63
CINTRA CAR
COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

Av. São Paulo, Nº 2.227 - Jardim Zeferino I
CEP 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.923.067/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2013
NOME EMPRESARIAL CINTRA CAR - COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAR CINTRA PNEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 2.227	COMPLEMENTO	
CEP 78.285-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ZEFERINO I	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO nrcontab_gloria@hotmail.com		TELEFONE (65) 3275-1284	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/02/2017** às **15:59:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 24/02/2017 - 14:30:10

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018845913**

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **24/02/2017**

Hora de emissão: **14:30:10**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.512.165-5**

Nome: **CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **25/03/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TKKATT22ABB7T2U2**

Página **1** de **2**

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 24/02/2017 - 14:30:10

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018845913**

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **24/02/2017**

Hora de Emissão: **14:30:10**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
18923067000163 - CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Contribuinte com parcelamento
de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **25/03/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TKKATT22ABB7T2U2**

Página **2** de **2**

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



24/02/2017 14:30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTRA CAR - COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.923.067/0001-63
Certidão n°: 125195193/2017
Expedição: 24/02/2017, às 15:38:19
Validade: 22/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CINTRA CAR - COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.923.067/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndi.tst.jus.br

FL. 189

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18923067/0001-63
Razão Social: CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
Nome Fantasia: CAR CINTRA PNEUS
Endereço: AV SAO PAULO 2227 / JARDIM ZEFERINO I / SAO JOSE DOS
QUATRO MARCOS / MT / 78285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2017 a 19/03/2017

Certificação Número: 2017021805102871635803

Informação obtida em 24/02/2017, às 15:35:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Getúlio Vargas, S/n - - Bairro: Jardim Vista Alegre - Cidade: São José dos Quatro Marcos-MT Cep:78285000

Fone:

CERTIDÃO Nº: 6628

Anne Patricia Pedroso Lino Teixeira,
Distribuidor(a) da S. J. DOS QUATRO MARCOS, Estado de Mato Grosso,
no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: CINTRA CAR - COMERCIO DE PNEUS LTDA ME, CNPJ: 18.923.067/0001-63 referentes a ações cíveis de FALÊNCIA e CONCORDATA, nesta comarca. Período de busca de 1 (um) ano, porém a comarca foi instalada em 29/11/1992.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de São José dos Quatro Marcos aos 22 de fevereiro de 2017.

E eu, Anne Patricia Pedroso Lino Teixeira
-Distribuidora desta Comarca digitei e assino,

Anne Patricia Pedroso Lino Teixeira
Distribuidor



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp with the number 191.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Secretaria Municipal da Fazenda

Inscrição

117789

Numero/Exercicio

3738/2017

ALVARÁ

Para Localização e Funcionamento

Contribuinte

CINTRA CAR - COMERCIO DE PNEUS LTDA -ME

Denominação Comercial

CAR CINTRA PNEUS

Atividade Principal

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 -

Localização

AV. SAO PAULO Nr. 2227
JD. ZEFERINO I
São José dos Quatro Marcos - MT

Observação

2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Cód. Serventia: 168 - Atos de Notas e Registro
Tabelião: Maria Celi de Lima Ferreira
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 - Consulte: www.tj.mt.gov.br/brsels

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Selo: AWJ 57967
Emol.: R\$ 2,70
Código do Ato: 6

Selo de Controle Digital
ISSQN: R\$ 0,14

Maria Celi de Lima Ferreira - Tabelião
S. J. dos Quatro Marcos, 24 de fevereiro de 2017

Maria Celi de Lima Ferreira
Notária e Registradora

Início Atividade

14/10/2013

Tipo de Alvara

Ambos

Validade

31/12/2017

Inscrição Estadual/RG

13512165-5

CNPJ/CPF

18.923.067/0001-63

Area Ocupada(m²)

360,00

Horário de Funcionamento

HORARIO COMERCIAL

CONSUMIDOR
EXIJA SUA NOTA FISCAL

São José dos Quatro Marcos, 23 de fevereiro de 2017

E-mail: gabinete@saojosedosquatro Marcos.mt.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 139/2017

Certifico a pedido de CINTRA CAR - COMERCIO DE PNEUS LTDA -ME, conforme o requerimento protocolado sob número 10/2017-Grl, que **CINTRA CAR - COMERCIO DE PNEUS LTDA -ME**, CNPJ 18.923.067/0001-63, encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de São José dos Quatro Marcos, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

Inscrição: 117789 (SÓCIO ECONÔMICO)

Endereço: AV. SAO PAULO 2227
JD. ZEFERINO I

Atividade(s): COM VAREJO E ACESSORIO NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

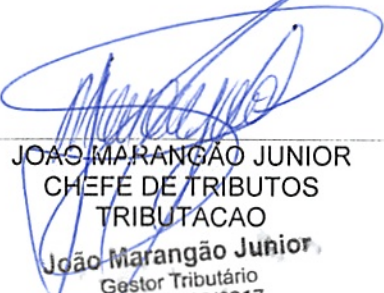
Período de atividade: 14/10/2013 até a presente data.

Certifico mais, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.

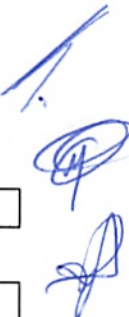
Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de São José dos Quatro Marcos de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

São José dos Quatro Marcos (MT), 23 de fevereiro de 2017.


JOÃO MARANGÃO JUNIOR
CHEFE DE TRIBUTOS
TRIBUTAÇÃO
João Marangão Junior,
Gestor Tributário
Portaria 009/2017





Certidão válida até 25/03/2017.

A. DR GUILHERME P CARDOSO, nº 539 - São José dos Quatro Marcos - MT - CEP 78285-000 - Fone: (65) 32511138
CNPJ 15.024.029/0001-80 - e-mail:

FL 193
38



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13512165-5	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 18.923.067/0001-63	Data Início Atividade - SEFAZ 24/09/2013	Data Validade Cartão 24/05/2018
Razão Social / Nome do Produtor Rural CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento CAR CINTRA PNEUS			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4530-7/03			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA SÃO PAULO, 2.227		Distrito	
Ponto de Referência -			
Bairro JARDIM ZEFERINO I	CEP 78285-000	Município SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico nrcontab@gmail.com	Telefone (65) 3275-1284
CRC do Responsável MT-003724/OO-7			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

[Handwritten signatures and stamps]

FL 194

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 23/02/2017 - 09:07:46

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018831041**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de emissão: **23/02/2017**

Hora de emissão: **09:07:46**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **18.923.067/0001-63**

Nome: **CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **24/03/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2KK2BTL2T7A2B2TM**

Página 1 de 2

FL 195
28

23/02/2017 09:08

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 23/02/2017 - 09:07:46

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018831041**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de Emissão: **23/02/2017**

Hora de Emissão: **09:07:46**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
18923067000163 - CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - Contribuinte com parcelamento
de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até **24/03/2017**.

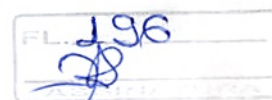
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **2KK2BTL2T7A2B2TM**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



23/02/2017 09:08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

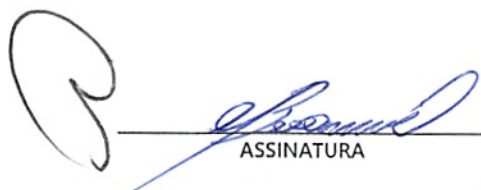
Atestamos para os devidos fins e direitos, que a empresa CINTRA CAR - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 18.923.067/0001-63, situada na Avenida São Paulo, n.º 2227, Jd. Zeferino I, Cep 78.285-000, São José dos Quatro Marcos - MT, prestou os serviços abaixo discriminados, com total eficiência, no que se refere a garantia dos serviços, no cumprimento dos contratos no que diz respeito ao prazo de entrega, qualidade e garantia dos serviços executados, não havendo nada que a desabone.

Relação de produtos fornecidos:

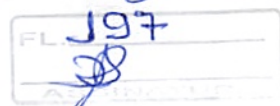
9 Pneus 175/70/R13 Pirelli
6 Pneus 175/70/R14 Goodyear
12 Pneus 1000-20 Goodyear
8 Pneus 900-20 Pirelli
4 Pneus 265/70/R16 Pirelli

Local, 26/02/2017

Atenciosamente,


ASSINATURA

CNPJ 03.744.864/0001-06
CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Ceará, 920 - Centro
CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos - MT

FL. 197


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FL 198
[Signature]
SIGNATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

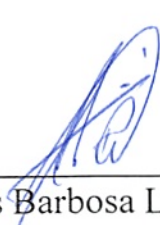
[Handwritten signature]

PNEUS BARBOSA LTDA - ME
CNPJ: 14.481.695/0001-85 INSCR. EST. 13.437.803.2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Empresa Pneus Barbosa Ltda – ME, CNPJ Nº 14.481.695/0001-85, sediada na Av. Itirio Correa da Costa, nº 1328, Quadra 70 LT 16/17 bairro, Cidade Salmen, CEP 78.705 – 162, cidade de Rondonópolis – MT, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Rodrigues Gonçalves, portador do RG 3269865 SSP/GO e inscrito no CPF sob o numero 633.801.701-78, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Nova lacerda-MT – Pregão Presencial nº 08/2017, na forma determinada no artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Rondonópolis, 01 de Março de 2017.


Pneus Barbosa Ltda- ME
CNPJ – 14.481.695/0001-85
Vendedor Externo/Procurador -
Cristiano Rodrigues Gonçalves
RG nº. 3269865 SSP/GO
CPF nº. 633.801.701-78

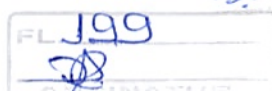
CNPJ: 14 481 695/0001-85
INSC. EST.: 13.437.803-2
PNEUS BARBOSA LTDA - ME
Av. Itirio Correia da Costa, Nº. 1328
Quadra 70 - Lote 16/17
Bairro: Cidade Salmen
CEP. 78705-162
RONDONÓPOLIS MT

Av. Itirio Correa da Costa nº. 1328 Qd. 70 Lt. 16/17, CEP: 78.705-162
Bairro: Cidade Salmen - Rondonópolis – MT
Fone: (65) 3319-6000
E-mail: vitortadeu@tropicalpneus.com.br









2

PNEUS BARBOSA LTDA - ME
CNPJ: 14.481.695/0001-85 INSCR. EST. 13.437.803.2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

Ref. Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2017

Para fins de participação na licitação 08/2017, a Empresa Pneus Barbosa Ltda – ME, CNPJ Nº 14.481.695/0001-85, sediada na Av. Itrio Correa da Costa, nº 1328, Quadra 70 LT 16/17 bairro, Cidade Salmen, CEP 78.705 – 162, cidade de Rondonópolis – MT, declara, sob as penas da lei que é Microempresa, na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.06.2006.

Rondonópolis, 01 de Março de 2017.


Pneus Barbosa Ltda- ME
CNPJ – 14.481.695/0001-85
Vendedor Externo/Procurador -
Cristiano Rodrigues Gonçalves
RG nº. 3269865 SSP/GO
CPF nº. 633.801.701-78

Av. Itrio Correa da Costa nº. 1328 Qd. 70 Lt. 16/17, CEP: 78.705-162
Bairro: Cidade Salmen - Rondonópolis – MT
Fone: (65) 3319-6000
E-mail: vitortadeu@tropicalpneus.com.br

CNPJ: 14 481 695/0001-85
INSC. EST.: 13.437.803-2
PNEUS BARBOSA LTDA - ME
Av. Itrio Correia da Costa, Nº. 1328
Quadra 70 - Lote 16/17
Bairro: Cidade Salmen
CEP. 78705-162
RONDONÓPOLIS - MT











PNEUS BARBOSA LTDA - ME
CNPJ: 14.481.695/0001-85 INSCR. EST. 13.437.803.2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2017.

Empresa Pneus Barbosa Ltda – ME, CNPJ Nº 14.481.695/0001-85, sediada à Av. Itrio Correa da Costa, nº 1328, Quadra 70 LT 16/17 bairro, Cidade Salmen, CEP 78.705 – 162, Município de Rondonópolis – MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 08/2017, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXI-II, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e do artigo 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Rondonópolis, 01 de Março de 2017.


Pneus Barbosa Ltda- ME
CNPJ – 14.481.695/0001-85
Vendedor Externo/Procurador -
Cristiano Rodrigues Gonçalves
RG nº. 3269865 SSP/GO
CPF nº. 633.801.701-78

Av. Itrio Correa da Costa nº. 1328 Qd. 70 Lt. 16/17, CEP: 78.705-162
Bairro: Cidade Salmen - Rondonópolis – MT
Fone: (65) 3319-6000
E-mail: vitortadeu@tropicalpneus.com.br

CNPJ: 14.481.695/0001-85
INSC. EST.: 13.437.803-2
PNEUS BARBOSA LTDA - ME
Av. Itrio Correia da Costa, Nº. 1328
Quadra 70 - Lote 16/17
Bairro: Cidade Salmen
CEP. 78705-162
RONDONÓPOLIS MT









CARNEIRO & MARTINS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS ROBERTO SILVA CARNEIRO, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 014.614.601-82 e Carteira de Identidade nº 68847/2ª via DGPC-GO, residente e domiciliado na Av. R11, Quadra R19, Lote 10, S/N, Apart - 202, Cond. - Ed Apoema, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.000-00, nascido em 25 de abril de 1945, em Anápolis-GO, filho de Nelson Silva Carneiro e Josefina Carneiro Borges.

NÉLITON SOARES MARTINS, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 509.225.211-15 e Carteira de Identidade nº 2721393 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 2, Quadra 12, Lote 1, Setor Centro, Nazário-GO, CEP: 76.180-000, nascido em 21 de Julho de 1971, em Nazário-Go, filho de Miguel José Martins e Maria Célia Soares Martins.

Únicos sócios da empresa denominada "**CARNEIRO & MARTINS LTDA - ME**", estabelecida na Avenida Ítório Correia da Costa, Nº 1328, Quadra 70, Lote 16/17, Bairro Cidade Salmem, CEP: 78.705-162, Rondonópolis - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 14.481.695/0001-85, e na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso sob nº 13.437803-2, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51201275327 por despacho do dia 14/10/2011, resolvem de comum acordo elaborar a presente alteração e consolidação conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª Resolvem os sócios neste ato alterar a denominação social da sociedade para "**PNEUS BARBOSA LTDA - ME**", tendo como nome fantasia "**CARNEIRO & MARTINS**".

Cláusula 2ª O sócio **CARLOS ROBERTO SILVA CARNEIRO**, se retira da sociedade, cede e transfere suas 49.500 cotas (Quarenta e Nove Mil e Quinhentas cotas) do capital social da sociedade por um valor em moeda corrente de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Novel Mil e Quinhentos Reais), para o sócio **CLODOALDO JOSÉ BARBOSA**, brasileiro, natural de Goiânia-GO, separado judicialmente, nascido em 04 de janeiro de 1973, empresário, inscrito no CPF sob o nº 605.142.641-87 e portador da cédula de identidade nº 3185420 2º Via, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Açaí, nº 59, Chácara 59, casa 12, Parque Amazônia, CEP: 74.835.430, Goiânia-GO, filho de Miguel Arcanjo Barbosa e Maria Arcanjo Barbosa.

Cláusula 3ª O sócio **NÉLITON SOARES MARTINS**, cede e transfere suas 500 quotas (Quinhentas Cotas) do capital social da sociedade por um valor em moeda corrente de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) ao novo sócio **ESMERALDO FRANCISCO BARBOSA**, brasileiro, natural de Goiânia, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 22 de janeiro de 1977, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 819.083.261-15 e portador da cédula de Identidade nº 3417292-5941709 SSP-GO, residente e domiciliado na Rodovia GO - 060, Qd. 64, L. 0, Setor Centro, CEP: 76.180-000, Nazário-GO, filho de Miguel Arcanjo Barbosa, e Maria Arcanjo Barbosa.

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]

5

Cláusula 4ª Os sócios **CARLOS ROBERTO SILVA CARNEIRO** e **NELITON SOARES MARTINS** declaram sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula 5ª A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **CLODOALDO JOSÉ BARBOSA**, que assinará isoladamente, representando a sociedade em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, perante todas as repartições públicas, federais, estaduais e municipais e autarquia, e em todas as relações com terceiros, praticando enfim, todas as operações de interesses da sociedade, inclusive movimentação de contas bancárias. (art.977,VI,c/1.061).

Cláusula 6ª - O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA AS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE, (ART. 1.011, PAR.1º, CC/2002).

Cláusula 7ª – Os sócios visando facilitar as normas que regem a sociedade resolvem consolidar seu contrato social.

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a denominação social **PNEUS BARBOSA LTDA – ME.**

Cláusula 2ª. A sociedade tem o objetivo social **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PEÇAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS, REFORMA DE PNEUS USADOS (RECAPAGEM), SERVIÇOS DE DUPLAGEM DE PNEUS NOVOS E USADOS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA (SUSPENSÃO, TORNO E RETIFICA DE MOTORES) SERVIÇOS DE BORRACHARIA.**

Cláusula 3ª. A sociedade tem sua sede na **Avenida Ítório Correa da Costa, nº 1328, Quadra 70, Lotes 16/17, Bairro Cidade Salmen, CEP: 78.705-162, Rondonópolis, Mato Grosso.**

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2011. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 5ª. O Capital social é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, divididos em **50.000 (cinquenta mil)** quotas no valor unitário de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura deste e distribuído da seguinte maneira: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

inferir com Original
2º.º. Municipal Nova Lacerda

003
28

SÓCIO	Percentual	QUOTAS		CAPITAL SOCIAL	
		Quant.	RS Unitário	Integralizado	Total
CLODOALDO JOSÉ BARBOSA	99%	49.500	RS 1,00	RS 49.500,00	RS 49.500,00
ESMERALDO FRANCISCO BARBOSA	1%	500	RS 1,00	RS 500,00	RS 500,00
TOTAL	100%	50.000		RS 50.000,00	RS 50.000,00

Cláusula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 7ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e art. 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 8ª. A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052, do novo código civil. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 9ª. A administração da sociedade é exercida pelo sócio **CLODOALDO JOSÉ BARBOSA**, com os poderes e atribuições de gerir a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Cláusula 10ª. Ao termino de cada exercício social, no trigésimo primeiro dia de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

Cláusula 12ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada, a titulo de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 14ª. Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Cuiabá, Estado de MATO GROSSO, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

204

Cláusula 15ª. - O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA AS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE, (ART. 1.011, PAR.1º, CC/2002).

E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá (MT), 05 de Julho de 2013.

CLODOALDO JOSÉ BARBOSA

ESMERALDO FRANCISCO BARBOSA

CARLOS ROBERTO SILVA CARNEIRO

NELITON SOARES MARTINS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2013 SOB Nº: 20131083414
Protocolo: 13/108341-4, DE 29/08/2013.

Empresa: 51 2 0127532 7
CARNEIRO & MARTINS LTDA ME

NARJARA BAIRROS
SECRETARIA GERAL

1737403

COMARCA E MUNICÍPIO DE NAZÁRIO - GO

Bel. Antônio Teixeira de Souza - Oficial
Viviane Teixeira de Souza - Sub-Oficial
Flávia Teixeira de Souza - Sub-Oficial
Mariane G. de Souza

37991308201027023000387 - Consulte em: <http://extrajudicial.finc.luz.br/seleto>
Reconheço por verdadeiras as assinaturas indicadas de ESMERALDO FRANCISCO BARBOSA e NELITON SOARES MARTINS. Dou Fé.
Nazário-GO, 05 de agosto de 2013.

Em Teste da Verdade

Bel. Antônio Teixeira de Souza - Oficial e Tabelião Respondente

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas
01991307261108023001629
01991307261108023001630
<http://extrajudicial.finc.luz.br>
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de
CLODOALDO JOSÉ BARBOSA e CARLOS
ROBERTO SILVA CARNEIRO. Dou Fé.
FCXN42500-99013E-92 0079, Goiânia, GO, 08 de
agosto de 2013.
Em Teste da Verdade
3º Registro Civil e Tab. de Notas de Goiânia - GO
Rua Valdeci Calveiras, 141 - Setor 10 - 74060-000
Fones: (62) 3229-3097 - 3225-1847 - Email: rctnotas3@msrj.com

Confere com Original
Pel. Municipal Nova Lacerda

FL 205

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.481.695/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2011
NOME EMPRESARIAL PNEUS BARBOSA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARNEIRO & MARTINS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ITRIO CORREA DA COSTA	NÚMERO 1328	COMPLEMENTO QUADRA70 LOTE 16/17	
CEP 78.705-162	BAIRRO/DISTRITO CIDADE SALMEN	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO carloscarneiro@tropicalpneus.com.br		TELEFONE (65) 3319-6011 / (62) 3227-2000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/02/2017 às 15:19:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/02/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PNEUS BARBOSA LTDA - ME
CNPJ: 14.481.695/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:17:26 do dia 27/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2017.

Código de controle da certidão: **72E2.DEEF.51B9.7B9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 1438 / 2017



Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 1409042

Contribuinte

PNEUS BARBOSA LTDA - ME

C.N.P.J./C.P.E.

14481695000185

Logradouro / Número / Quadra / Lote / Unidade / CEP

AVENIDA - ITRIO CORREA DA COSTA, Nº: 1328,

78745134

Bairro: CIDADE SALMEN

Cidade: RONDONOPOLIS

N.º De Autenticidade: 4C7.21A.B57.838

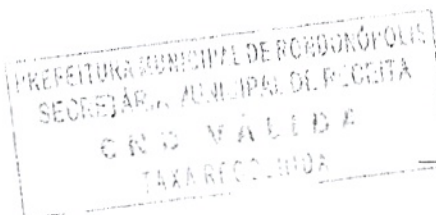
Validade

17/04/2017

CERTIFICA, atendendo o pedido constante do requerimento protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Departamento de Lançamento e Arrecadação de Tributos, que encontra-se quite com os cofres municipais até a presente data, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente.

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
RECEITA



RONALDO MOTA DE MORAES
GERENTE DEPTO LÇNTO E
ARRECAÇÃO

HEDIANE FRANCIELLÉ DE
OLIVEIRA
Servidor Responsável

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

Certidão emitida as 15:30:57 do dia 16/02/2017

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 24/02/2017 - 14:13:57

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018845588**

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **24/02/2017**

Hora de emissão: **14:14:00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **14.481.695/0001-85**

Nome: **PNEUS BARBOSA LTDA - ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **25/03/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TKKTKT22KBBU22UB**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

24/02/2017 15:15

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 24/02/2017 - 14:13:57

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018845588**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **24/02/2017**

Hora de Emissão: **14:14:00**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.437.803-2 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de
Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até **25/03/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TKKTKT22KBBU22UB**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 24/02/2017 - 14:16:59

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0018845659**

CERTIDÃO REFERENTE AO IPVA

Data de emissão: **24/02/2017**

Hora de emissão: **14:17:00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **14.481.695/0001-85**

Nome: **PNEUS BARBOSA LTDA - ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **25/03/2017**

Código de Autenticação: **TKKTUT227BBL22UM**

Página **1** de **1**

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14481695/0001-85
Razão Social: PNEUS BARBOSA LTDA ME
Nome Fantasia: CARNEIRO E MARTINS
Endereço: AV ITRIO CORREA DA COSTA 1328 QD 70 LT 16/17 / CIDADE SALMEN / RONDONOPOLIS / MT / 78705-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

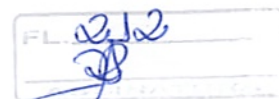
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2017 a 17/03/2017

Certificação Número: 2017021603593356241630

Informação obtida em 27/02/2017, às 11:26:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEUS BARBOSA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.481.695/0001-85

Certidão nº: 122371407/2016

Expedição: 28/12/2016, às 17:35:10

Validade: 25/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEUS BARBOSA LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
14.481.695/0001-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

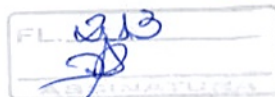
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



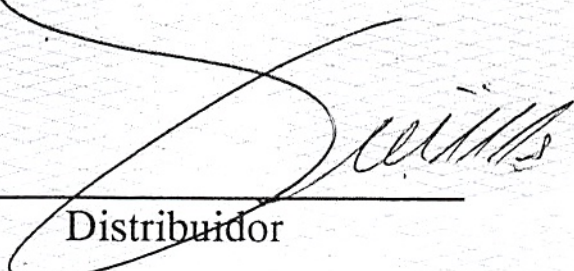


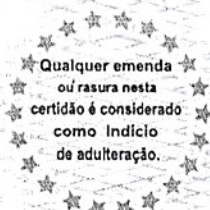
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** contra (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **PNEUS BARBOSA LTDA - ME, CNPJ Nº. 14.481.695/0001-85**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (2017). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.


Distribuidor



Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

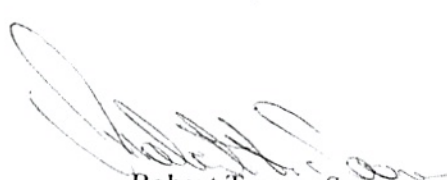


Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias.

ATESTADO DE CAPACIDADE

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda atesta para os devidos fins, que a Empresa **PNEUS BARBOSA LTDA ME**, CNPJ: 14.481.695/0001-85, com sede na Av. Itrio Correa da Costa, 1328, Cidade Salmen, Rondonópolis - MT, forneceu Pneus Novos, Camarás de Ar e Protetores neste município, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Pontes e Lacerda, 17 de Janeiro de 2017.


Robert Tuneca Soares
Chefe de setor administrativo
Fiscal de Contrato
Port. 269/2015

Robert Tuneca Soares
Fiscal de Contrato
Port. 269/2015


Interesse com Original
Municipal Nova Lacerda



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

"BERÇO DO ESTADO"
Administração 2017/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA OPERACIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE -MT, atesta para os devidos fins que a Empresa **PNEUS BARBOSA LTDA - ME**, inscrita do CNPJ: **14.481.695/0001-85**, sediada na Av. Itrio Correa da Costa, 1328, Quadra 70 lote 16/17 na Cidade de Rondonópolis - MT, forneceu os produtos Abaixo relacionados, para esta prefeitura; sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

- PNEUS
- CÂMARAS DE AR
- PROTETORES

Vila Bela da Santíssima Trindade, MT. 17 de janeiro de 2017.


Wagner Vicente da Silveira
Prefeitura Municipal


Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
PROVISÓRIO 2017



MMXRY

VALIDADE

18/07/2017

C.M.C.: 2711406 Razão Social / Contribuinte: PNEUS BARBOSA LTDA - ME

Nome Fantasia: CARNEIRO & MARTINS

Natureza Jurídica: 2062 - Sociedade Empresária Limitada

Endereço: AVENIDA - ITRIO CORREA DA COSTA

Nº: 1328

Bairro: CIDADE SALMEN

Inscrição: 000000000166812

, Quadra: 70

, Lote: 16

Complemento:

CNPJ: 14.481.695/0001-85

Inscrição Estadual: 134378032

Junta Com./Cartório: 51201275327

Cadastro no Município: 21/05/2012 Concessão do 1º Alvará: 21/05/2012 Área Ocupada (M²): 100

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:

4530702 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:

4530705 - 3839499

Quadro Societário:

CLODOALDO JOSE BARBOSA - 605.142.641-87

ESMERALDO FRANCISCO BARBOSA - 819.083.261-15

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00 - 11:00 13:00 - 17:00	07:00 - 11:00 13:00 - 17:00	07:00 - 11:00 13:00 - 17:00	07:00 - 11:00 13:00 - 17:00	07:00 - 11:00 13:00 - 17:00	07:00 - 12:00	Fechado

VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS

Corpo de Bombeiros

Vigilância Sanitária

Semama Municipal

Semama Estadual

//

//

//

//

Nº Laudo

Nº Laudo

Nº Laudo

Nº Laudo

Observações

ALVARA PROVISORIO LIBERADO DE ACORDO COM A LEI 4289/2004. AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS, SEMMA E HABITE-SE DO IMÓVEL.

Nº Alvará:

Nº Habite-se:

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.
Emitido no dia 19/01/2017

RONIVALTER DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA E FISCAL

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

EL 217

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3417292-5941709 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/OUT/1992

NOME **ESMERALDO FRANCISCO BARBOSA**

FILIAÇÃO MIGUEL ARCANJO BARBOSA
MARIA ARCANJO BARBOSA

GOIANIA-GO

22/JAN/1977

DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 583 FLS. 178 V L. A 17 CRC NAZARIO
GO EM 28/01/1977

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

10 VACINADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Esmeraldo Francisco Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ESMERALDO FRANCISCO BARBOSA

Nº de Inscrição
019083261-15

Data do Nascimento
22/01/77



Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Esmeraldo Francisco Barbosa
ESMERALDO FRANCISCO BARBOSA

S
C
R
P
H
D

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 09/09/98

Cartório Silva

REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO DE NOTAS

10 Avenida M. C. Silva - CA 011 - São Paulo - SP - 01048-000 - Fone: 011 3080-0000 (02 linhas) - 011 3080-0000

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original, Dou E6-0068
*G4Y22FiU-348873-76.

Goiania, 21 de outubro de 2016 - 10:50:39h

Em Teste da Verdade

André Alves da Silva Pereira Gomes

Escrevente

019716092218 / 4094903648

Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Cartório Silva
1º Registro Civil e
Tabelamento de Notas
Av. 25, Gd. 251
Lm. 2025 St. Mariana
CEP 74.190-010
3088-1000 / 3088-8500
Goiania - GO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FL 219
38
NATURAL

EM BRANCO



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

PNEUS BARBOSA LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV. ITRIO CORREIA DA COSTA, nº 1328, QUADRA 70, LOTES 16/17
BAIRRO: CIDADE SALMEN
MUNICÍPIO: Rondonópolis UF: MT
CEP: 78.705-162

CNPJ

14.481.695/0001-85

SÓCIOS

CPF/CNPJ

605.142.641-87
819.083.261-15

NOME/RAZÃO SOCIAL

CLODOALDO JOSÉ BARBOSA
ESMERALDO FRANCISCO BARBOSA



Cuiabá, 02/01/2017

Andria E. A. Ribeiro
Responsável pela Expedição

Olga Geni Almeida Alves
Procurador(a) do Estado

Olga Geni Almeida Alves
Procuradora do Estado
CAR-2608

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: 3HPGJQUK9RIJVR8YB9GRRE7O8NM7SI

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
-----------------	---------	------------------	----------



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13437803-2	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 14.481.695/0001-85	Data Início Atividade - SEFAZ 24/10/2011	Data Validade Cartão 14/08/2017
Razão Social / Nome do Produtor Rural PNEUS BARBOSA LTDA - ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento CARNEIRO E MARTINS			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 2212-9/00 4520-0/01 4520-0/04 4520-0/06 4530-7/03 4530-7/05 4681-8/05 4732-6/00			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA ITRIO CORREA DA COSTA, 1328, QUADRA 70 LOTES 16/17			Distrito
Ponto de Referência EM FRENTE AO CAFE QUITADA			
Bairro CIDADE SALMEN	CEP 78705-162	Município RONDONÓPOLIS	UF MT
Caixa Postal	Fax (65) 3319-6005	Correio Eletrônico carloscarneiro@tropicalpneus.com.br	Telefone (65) 3319-6000
CRC do Responsável GO-019066/OS-4			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FL. 221
[Handwritten mark]

CNPJ: 14.481.695/0001-85

INSC. EST.: 13.437.000-2
PNEUS BARBOSA LTDA - ME
Av. Itirio Correia da Costa, nº 1328
Quadra 70 - Lote 15/17
Bairro: Cidade Salomão
CEP: 78705-162

RONDONÓPOLIS

MT

222

CNPJ: 14.481.695/0001-85

INSC. EST.: 13.437.000-2
PNEUS BARBOSA LTDA - ME
Av. Itirio Correia da Costa, nº 1328
Quadra 70 - Lote 15/17
Bairro: Cidade Salomão
CEP: 78705-162
RONDONÓPOLIS MT

RONDONÓPOLIS

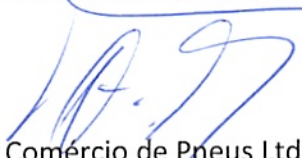
MT

CNPJ: 14.481.695/0001-85
INSC. EST.: 13.437.000-2
PNEUS BARBOSA LTDA - ME
Av. Itirio Correia da Costa, nº 1328
Quadra 70 - Lote 15/17
Bairro: Cidade Salomão
CEP: 78705-162

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

A empresa PANEUA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.532.991/0001-41, sediada na Av. Ulisses Pompeu de Campos nº 132, Bairro Suburbano na cidade de Várzea Grande, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Margreiter portador do RG n. 3155582 e inscrito no CPF n. 843.623.839-72, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no Município de Juína do Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial Nº 08/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Várzea Grande 24 de Fevereiro de 2017


Pneuar Comércio de Pneus Ltda
Fabricio Margreiter
Administrador
843.623.839-72
3155582 SSP/SC


[03 532 991 / 0001 - 41]
Pneuar Comércio de
Pneus Ltda
Rua Ulisses P. de Campos, 132
Suburbano - CEP 78.110-798
Várzea Grande - MT]



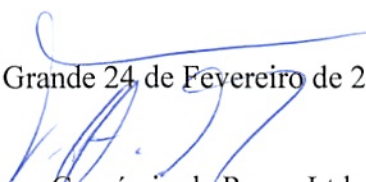

licitacao@pneusmt.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
DECLARAÇÃO QUE NÃO SE ENCONTRA INIDONEA

A empresa PANEUA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.532.991/0001-41, sediada na Av. Ulisses Pompeu de Campos nº 132, Bairro Suburbano na cidade de Várzea Grande, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Margreiter portador do RG n. 3155582 e inscrito no CPF n. 843.623.839-72, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal..

Várzea Grande 24 de Fevereiro de 2017


Pneuvar Comércio de Pneus Ltda
Fabricio Margreiter
Administrador
843.623.839-72
3155582 SSP/SC


[03 532 991 / 0001 - 41]
Pneuvar Comércio de
Pneus Ltda
Rua Ulisses P. de Campos. 132
Suburbano - CEP 78.110-799
[Várzea Grande - MT]


licitacao@pneusmt.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda /MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 08/2017

PANEUA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.532.991/0001-41, sediada na Av. Ulisses Pompeu de Campos nº 132, Bairro Suburbano na cidade de Várzea Grande, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial Nº 08/2017, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei nº 8.666/1993, com suas atualizações.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos de qualquer poder e de qualquer esfera de governo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

Várzea Grande 24 de Fevereiro de 2017


Pneuar Comércio de Pneus Ltda

Fabricio Margreiter

Administrador

843.623.839-72

3155582 SSP/SC

03 532 991 / 0001 - 41
Pneuar Comércio de
Pneus Ltda
Rua Ulisses P. de Campos, 132
Suburbano - CEP 78.110-798
Várzea Grande - MT





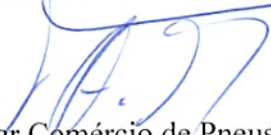

licitacao@pneusmt.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E SUBSTITUIÇÃO DE ITEM (NS)

A empresa PANEUA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.532.991/0001-41, sediada na Av. Ulisses Pompeu de Campos nº 132, Bairro Suburbano na cidade de Várzea Grande, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Margreiter portador do RG n. 3155582 e inscrito no CPF n. 843.623.839-72, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código Penal, declara expressamente que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do(s) item (ns) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. Declaramos também que nos responsabilizamos em substituir de imediato, depois do comunicado do Responsável, quaisquer itens entregues fora das especificações e inclusive se apresentem sem condições de consumo, por outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

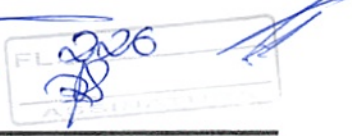
Várzea Grande 24 de Fevereiro 2017


Pneuvar Comércio de Pneus Ltda
Fabricio Margreiter
Administrador
843.623.839-72
3155582 SSP/SC


[03 532 991 / 0001 - 41]
Pneuvar Comércio de
Pneus Ltda
Rua Ulisses P. de Campos, 132
Suburbano - CEP 78.110-798
[Várzea Grande - MT]






licitacao@pneusmt.com.br

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº 03.532.991/0001-41
NIRE Nº 51.200.023464

22º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social na melhor forma de direito:

FABRICIO MARGREITER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cedula de Identidade RG 3155582 SSP/SC e do CPF/MF 843.623.839-72, filho de José Margreiter e Dileta Matheus Margreiter, nascido em 24.04.1976, na cidade de Treze Tílias-SC, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 144, CEP nº 78.158.150, Jardim dos Estados, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

EDSON MARGREITER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 2101361-6 SSP/MT e do CPF/MF Nº 005.706.769-40, e CNH/ MT 01080796020, filho de José Margreiter e Dileta Matheus Margreiter, nascido em 29.11.1981, na cidade de Treze Tílias-SC, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 144, Jardim dos Estados, CEP nº 78.158.150, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,

únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária, sob a forma de Sociedade Limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (lei n. 10.406/2002), denominada **PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.532.991/0001-41, com Contrato Social devidamente registrado na JUCEMAT, sob NIRE nº 51.200.023.464, em data de 12.01.1976, têm entre si, justo e acordado a presente alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

I -- O sócios resolvem neste ato por unanimidade, alterar o endereço da filial localizada em Brasília/DF, registrada sob o NIRE nº. 53900322865 em 26/06/2013 e CNPJ sob nº 03.532.991/0007-37, localizada na QND 02, lote 09, sala 301 – parte J, CEP 72.120-020, Taguatinga, que passara a ser estabelecida na **Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1919, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, 78050-000.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 04/08/2014 sob nº 20140878998,
51900399246
Protocolo: 14/087899-8 de 30/07/2014
NIRE: 51200023464, 51900399246
PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Chancela: C54F3-D8224-641DE-64D88-5DC21-76882-F4C61-EAD2E
Cuiabá, 06/08/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

II - O sócios resolvem neste ato por unanimidade, extinguir a filial localizada em São José/SC, registrada sob o NIRE nº 42901013425 em 10/06/2013, e CNPJ sob nº 03.532.991/0006-56, localizada na Rua Cel Américo, 217, CEP 88.117-310, Barreiros.

III - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas. Nesta condição, o Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação e formatação:

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**, tem sede na Avenida Ulisses Pompeu de Campos nº 132, CEP: 78.110-798, Bairro Suburbano, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, a critério dos sócios.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01 - sito a Av. Ary Paes Barreto, 1296 – bairro Cristo Rei – CEP 78.110-000, Várzea Grande- MT., sob NIRE 51900192340; e,

Filial 02 - sito Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1919, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, 78050-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresária iniciou suas atividades em 01.01.1976, e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da Sociedade é: Comercialização de pneus, câmaras, recapagens e recauchutagem de pneus, comercialização de lonas, encerados, balanceamento de rodas, alinhamentos de direção, rodas, escapamentos, acessórios para veículos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) é subdividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas, em moeda corrente deste País, ficando assim distribuído entre os sócios:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 04/08/2014 sob nº 20140878998,
51900399246
Protocolo: 14/087899-8 de 30/07/2014
NIRE: 51200023464, 51900399246
PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Chancela: C54F3-D8224-641DE-64D88-5DC21-76882-F4C61-EAD2E
Cuiabá, 06/08/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda



CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) é subdividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas, em moeda corrente deste País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
EDSON MARGREITER	250.000	250.000,00	50,00
FABRICIO MARGREITER	250.000	250.000,00	50,00
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00

Parágrafo Único : Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis perante a sociedade e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição e na proporção das quotas que é(s) possuidor(s), formalizando-se a respectiva alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições legais autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA – A sociedade resolve nomear como administrador o sócio **FABRICIO MARGREITER** e **EDSON MARGREITER**, já qualificados.

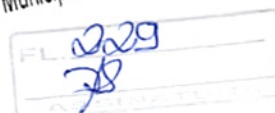
Parágrafo Único – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 04/08/2014 sob nº 20140878998,
51900399246
Protocolo: 14/087899-8 de 30/07/2014
NIRE: 51200023464, 51900399246
PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Chancela: C54F3-D8224-641DE-64D88-5DC21-76882-F4C61-EAD2E
Cuiabá, 06/08/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda



CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, em reunião dos sócios, o(s) administrador(s) serão obrigados a prestarem contas aos sócios quotistas de sua administração, apresentando-lhes inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico para ser examinado, discutido e aprovado.

CLÁUSULA NONA – Pelo exercício da administração, o(s) administrador (es) têm direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço do Resultado Econômico, conforme art. 1065 do Código Civil (Lei 10.406/2002), com observância dos dispositivos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Único - Os sócios, por unanimidade do capital da sociedade poderão decidir na distribuição de lucro em partes diferentes da proporcionalidade do capital social subscrito por cada sócio.

CAPÍTULO V

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio serão tomadas conforme determinam os artigos 1.071, 1.072, 1.076 e 1.078 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

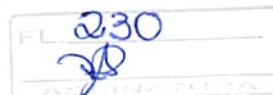
Parágrafo Segundo – Em suas deliberações, os sócios adotam a forma prevista no parágrafo terceiro do artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 04/08/2014 sob nº 20140878998,
51900399246
Protocolo: 14/087899-8 de 30/07/2014
NIRE: 51200023464, 51900399246
PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Chancela: C54F3-D8224-641DE-64D88-5DC21-76882-F4C61-EAD2E
Cuiabá, 06/08/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda



CAPÍTULO VI

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – O falecimento, impedimento ou exclusão de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo Único – A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou aos seus herdeiros, das responsabilidades assumidas pelas obrigações sociais anteriores até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores em igual prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar todos os demais sócios, por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Qualquer que seja o motivo da retirada de sócios da sociedade, os seus haveres e as suas obrigações serão apuradas em balanço geral especial específico para esse fim, e a ser levantado em 30 dias da data do evento devendo o valor de seus haveres ou obrigações serem pagos em até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - Na hipótese em que os sócios representantes de mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo da sociedade nos termos do artigo 1.085 da lei 10.406/2002 mediante alteração do contrato social.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

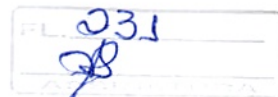
CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – A sociedade adota a regência supletiva pelo regramento das sociedades anônimas conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 04/08/2014 sob nº 20140878998,
51900399246
Protocolo: 14/087899-8 de 30/07/2014
NIRE: 51200023464, 51900399246
PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Chancela: C54F3-D8224-641DE-64D88-5DC21-76882-F4C61-EAD2E
Cuiabá, 06/08/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda



CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios e administradores na presença de duas testemunhas.



FABRICIO MARGREITER



Cuiabá/MT, 10 de Julho de 2014.

EDSON MARGREITER

Testemunhas:

Thiago Alves Ferreira de Almeida
CPF. 151.481.229-00
RG:1012525 SSP-MT

Aelson Siqueira Miranda
CPF 036.315.881-27
RG 20786204 SSP-MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 04/08/2014 sob nº 20140878998.
51900399246
Protocolo: 14/087899-8 de 30/07/2014
NIRE: 51200023464, 51900399246
PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Chancela: C54F3-D8224-641DE-64D88-5DC21-76882-F4C61-EAD2E
Cuiabá, 06/08/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Conferência Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

232
28

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VARZEA GRANDE
 Av. Alzira Sant'Ana, 100 - Centro Sul - Varzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65) 3682-7001 / 3026-8270 / 3026-8271 E-MAIL: 20@vgr.com.br

Reconheço por verdadeir(a) a(s) firma(s) de: **EDSON**
 Horário: 16:38
 Varzea Grande - MT 24 de julho de 2014
 Dou fé. Em testemunho da verdade.

DALVA DE CAMPOS FERREIRA CAMPOS
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Selo Digital ALV 43411 R\$ 5,00
 Consultar: www.tj.mt.gov.br/selos
 Funcionário: MARYANE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
 Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Varzea Grande - Varzea Grande-MT
 FONE: (0XX65) 3688-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **FABRICIO MARGREITER** (711)
 Varzea Grande 21 de julho de 2014
 Horário: 13:32
 Dou fé. Em testemunho da verdade.

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa - Tabella Substituta
 Selo Digital ALM 49998 R\$ 5,00 Cod.: 22
 Consultar: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo Digital
 Sessenta: 183



Outis

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande 20 de janeiro de 2017. Horário: 9:46

[Assinatura]

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital AUM91222 Cod:06 RS 2.40 ISSQN: 0,08
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: JESSICA

[Carimbo: Cartório de Capão Grande, Rua Triângulo Mineiro, nº 01, Várzea Grande - MT, (65) 3686-0310]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FABRICIO MARGREITER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3155582 SESP SC

CPF: 843.623.639-72 DATA NASCIMENTO: 24/04/1976

FLUXÃO: JOSE MARGREITER

DILETA MATHIEUS MARGREITER

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

VALIDADE: 29/10/2019 1ª HABILITAÇÃO: 13/12/1994

Observações: Auto para Transporte Remunerado

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

LOCAL: VARZEA GRANDE, MT DATA EMISSÃO: 06/11/2014

Leandro Alves Martins Jacaranda
Diretor de Habilitação - Detran/MT
Assinatura do Detran/MT

76486413501
MT618611762

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

92720896

[Carimbo: Cartório de Capão Grande, Rua Triângulo Mineiro, nº 01, Várzea Grande - MT, (65) 3686-0310]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOSE MARGREITER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3.155.582

CPF: 843.623.639-72 DATA NASCIMENTO: 24/04/1976

FLUXÃO: JOSE MARGREITER

DILETA MATHIEUS MARGREITER

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

VALIDADE: 29/10/2019 1ª HABILITAÇÃO: 13/12/1994

Observações: Auto para Transporte Remunerado

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

LOCAL: VARZEA GRANDE, MT DATA EMISSÃO: 06/11/2014

Leandro Alves Martins Jacaranda
Diretor de Habilitação - Detran/MT
Assinatura do Detran/MT

76486413501
MT618611762

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

92720896

[Carimbo: Cartório de Capão Grande, Rua Triângulo Mineiro, nº 01, Várzea Grande - MT, (65) 3686-0310]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

11/R

[Assinatura]

[Assinatura]

92720896

[Carimbo: Cartório de Capão Grande, Rua Triângulo Mineiro, nº 01, Várzea Grande - MT, (65) 3686-0310]

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande 20 de janeiro de 2017. Horário: 9:46

[Assinatura]

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital AUM91223 Cod:06 RS 2.40 ISSQN: 0,08
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: JESSICA

[Carimbo: Cartório de Capão Grande, Rua Triângulo Mineiro, nº 01, Várzea Grande - MT, (65) 3686-0310]

Selo Digital
Serventia: 183

[Assinatura]

233

EM BLANCO

EM BLANCO

FL. 234
28
ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.532.991/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/1975
NOME EMPRESARIAL PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNEUAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ULISSES P DE CAMPOS	NÚMERO 132	COMPLEMENTO	
CEP 78.110-798	BAIRRO/DISTRITO SUBURBANO	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/01/2017** às **13:50:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/01/2017



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13078698-5	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 03.532.991/0001-41	Data Início Atividade - SEFAZ 12/01/1976	Data Validade Cartão 09/04/2017
Razão Social / Nome do Produtor Rural PNEUAR COMERCIO PNEUS LTDA			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento PNEUAR			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4520-0/01 4530-7/01 4530-7/02 4530-7/03			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço RUA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 132		Distrito	
Ponto de Referência			
Bairro CENTRO	CEP 78110-000	Município VARZEA GRANDE	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico pneuar@gmail.com	Telefone (65) 3682-3441
CRC do Responsável MT-000349/OO-8			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

236



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 03.532.991/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:28:42 do dia 29/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2017.

Código de controle da certidão: **F24F.C77B.987C.08BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

237

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 24/02/2017 - 11:48:17

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018843838**

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **24/02/2017**

Hora de emissão: **11:48:21**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **03.532.991/0001-41**

Nome: **PNEUAR COMERCIO PNEUS LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **25/03/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TKKBATT2KTBK92AK**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 24/02/2017 - 11:48:17

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018843838**

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **24/02/2017**

Hora de Emissão: **11:48:21**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.078.698-5 - PNEUAR COMERCIO PNEUS LTDA - Contribuinte com débito suspenso no Sistema
de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **25/03/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TKKBATT2KTBK92AK**

Página 2 de 2

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, nº 132
BAIRRO: SUBURBANO
MUNICÍPIO: Várzea Grande UF: MT
CEP: 78.110-000

CNPJ

532.991/0001-41

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
005.706.769-40	EDSON MARGREITER
843.623.839-72	FABRICIO MARGREITER



Cuiabá, 17/01/2017

Andréa E. A. Ribeiro
Responsável pela Expedição

Andréa Escames Agnelo Ribeiro
Assistente Técnica I

Leonardo Vieira de Souza
Subprocurador-Geral Fiscal
Procurador(a) do Estado

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: 84WS3TL7E4AJEKX9IUA8Y5PYZJT6RY

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
697260	20154962	Aviso de Cobrança II	Cancelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDARIA
SUPERINTENDENCIA DE RECEITA
COORDENADORIA DE COBRANÇA E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO Nº 4232/2016

Em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob o

Nº

2016/416.106

datado de

09/12/2016

do interessado (a)

“PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA” INSC MUN 3.002.
CNPJ – 03.532.991/0001-41 // CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO, DE NEGATIVA GERAIS

CERTIFICO

Que após pesquisa efetuada no CENTRO DE CADASTRO ECONOMICO –
CECAF, constatamos que o (a) requerente acima citado (a) encontra-se com débitos de ISSQN
por problemas de migração em nosso sistema Secretaria de Gestão Fazendária, que há processo
solicitando a prescrição dos mesmos conforme protocolo 417.352/2016, nesta Prefeitura no
Município de Várzea Grande/MT. Até a presente data é o que temos a certificar.
Em se tratando de certidão de débito, fica ressaltado independentemente desta, o
direito de Secretaria Municipal de Gestão Fazendária cobrar, nos termos do CTN, as dívidas do
requerente que porventura venham a ser apuradas.
Para constar concedeu-se a presente certidão que vai abaixo devidamente
assinada.

COORDENADORIA DE COBRANÇA E ARRECADAÇÃO

VALIDADE ATÉ

13/03/2017

Original com
ref. Municipal Nova Lacerda

VÁRZEA GRANDE (MT) 13 de Dezembro de 2.016.

Celso Rodrigues da Silva
Assistente Técnico
Mat. 7577

OBS.: Qualquer rasura apresentada invalida a presente certidão.

NOTA:

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03532991/0001-41
Razão Social: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA
Nome Fantasia: PNEUAR
Endereço: AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS 132 / SUBURBANO /
VARZEA GRANDE / MT / 78110-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

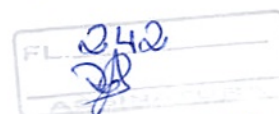
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017

Certificação Número: 2017020902203307185835

Informação obtida em 24/02/2017, às 12:45:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.532.991/0001-41

Certidão nº: 122533477/2017

Expedição: 03/01/2017, às 13:43:41

Validade: 01/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.532.991/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

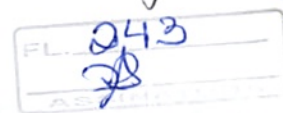
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.059.564/0001-08

Av. Castelo Branco S/nº - - Bairro: Água Limpa - Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700 Fone:3688-8470
 Ramal:8470

CERTIDÃO Nº: 185598

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 03.532.991/0001-41 referentes a ações cíveis DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

BUSCA EFETUADA NO PERÍODO DE 1 ANO (17/01/2016 À 17/01/2017). "A BUSCA REALIZADA NÃO CONTEMPLA PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PERANTE OS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E O JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DESTA COMARCA."

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande aos 17 de janeiro de 2017.

E eu, MARIJANE BONETTO-AUX.JUDICIÁRIO. desta Comarca digitei e assino,

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Distribuidor



ere com Original
 Municipal Nova Lacerda

044
 78

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

VEGRANDE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.889.654/0001-18, localizada na Av. Ulisses Pompeu de Campos nº 160, Bairro Alameda na cidade de Várzea Grande - MT Atesta para os devidos fins, a quem possa interessar que a empresa Pneuar Comércio de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.532.991/0001-41. Trabalha no segmento de pneumáticos e fornece (pneus, câmaras, protetores) possui total CAPACIDADE TÉCNICA no seu segmento de atuação, dando total suporte sempre que necessário.

Por ser verdade, firmo o presente.



Várzea Grande – MT 25 de Julho de 2016




WALTER RODRIGUES ZACARKIM
VEGRANDE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 00.889.654/0001-18


Vegrande Máquinas Agrícolas Ltda

Rua Ulisses Pompeu de Campos 160
Várzea Grande - MT - 78110-601
Fone/Fax: (65) 3682-3377
www.vegrande.com.br

Av. Tancredo Neves, 6064
Mirassol D'Oeste - MT - 78280-000
Fone/Fax: (65) 3241-1830

Rua Tancredo Neves, 401
Pontes e Lacerda - MT - 78200-000
Fone/Fax: (65) 3266-3100

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA **WALTER RODRIGUES ZACARKIM** Dou Fé.

Em test. () da verdade.

AUN72133 R\$ 5,90

Selo de Controle Digital

Várzea Grande/MT 01 agosto 2016

At. 0

CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA-OFFICIAL
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Cod. Serv. 184 Cod Ato 22

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
apresentado. Dou fé. *****

Várzea Grande 16 de setembro de 2016

Hora: 10:34

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital ATW 67673 R\$ 2,70 ISSQN: R\$ 0,08

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod Ato: 06

Selo Digital
Seriál: 183





ALVARÁ 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FAZENDÁRIA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL

Validade

31/12/2017

Econômico

2382

Código de autenticidade

DA2121GUSRCI9440

Data: 24/02/2017 15h15min

Nome/Razão Social

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA

CPF/CNPJ

03.532.991/0001-41

Inscrição Estadual

Nome fantasia

PNEUAR

Estabelecido à

Rua ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 132 - Bairro CENTRO - CEP: 78.110-798

Atividade principal

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Secundária

Manutenção e reparação de veículos automotores

Controle de Emissão

2703

Início da atividade

01/01/1976

Horário de Funcionamento

Normal (06:00hs às 18:00hs) 06:00 às 18:00

EXIJA NOTA FISCAL

Características

Descrição	Unidade	Opção
AREA UTIL	M2	1000.0000
INSCRICAO MUNICIPAL	Nº	3002
PLACA		
INSCRICAO IMOBILIARIA		
Licença Ambiental		2407
MARCA/MODELO		
ANO/MODELO		
COR		
CHASSI		
PONTO		
AUTORIZAÇÃO STU-VG		

Várzea Grande (MT), 24 de Fevereiro de 2017

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

FL 246
28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2017

No dia 6 do mês de Março do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 16 DE JULHO, Nº 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). UILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 621.764.391-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2017, Processo Licitatório nº. 13/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para ser utilizados nos veículos atendendo as necessidades da Frota do Município. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7039	CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME	
3467	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	4, 7, 8, 10, 13, 14, 16, 18, 19, 25, 26, 27, 30, 34, 35, 38, 43, 46, 47, 54, 55
7052	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	1, 2, 3, 5, 9, 11, 12, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME	18.923.067/0001-63	Edeval da Cunha Cintra	072.318.301-53
PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	03.532.991/0001-41	Marcos Roberto Margreiter	010.008.979-82
PNEUS BARBOSA LTDA - ME	14.481.695/0001-85	Cristiano Rodrigues Gonçalves	633.801.701-78

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para ser utilizados nos veículos atendendo as necessidades da Frota do Município.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3467 - PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	PNEU AGRICOLA 18.4 15 X 30 - 12 LONAS	un	GOODYEAR	2,000	2.995,0000	5.990,00
7	PROTETOR - ARO 20	un	RUZZI	60,000	43,0000	2.580,00
8	PROTETOR 1000/20	un	RUZZI	26,000	37,5000	975,00

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Fornecedor: 3467 - PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	PROTETOR ARO 16 1ª LINHA	un	RUZZI	16,000	32,9000	526,40
13	CAMARA DE AR 1000 X 20 COMUM	un	BRASTUBE	80,000	94,0000	7.520,00
14	PROTETOR DE CÂMARA ARO 25 INDICADO PARA PNEUS DE MAQUINAS	un	ABC	24,000	174,0000	4.176,00
16	Pneu de igual qualidade ou superior a marca Pirelli, Goodyear ou Firestone Aro 25 17.5x25 - 16 Lonas Especificações: Medida: 17.5-25; Capacidade de Carga: 16 lonas; Dimensão de Roda Recomendada: 14.00/1.5; Dimensão do Diâmetro Externo (Pneu Inflado): 1.350 mm; Dimensão da Largura da Seção (Pneu Inflado): 445 mm; Profundidade da banda: 25 mm. Pressão Relativa: 10 Km/h: 475 Kpa; 50 Km/h: 300 Kpa. Carga Máxima (kg): 10 Km/h: 7.300 kg; 50 Km/h: 4.250 kg.	un	TITAN	16,000	4.100,0000	65.600,00
18	CAMARA DE AR 175X70 R - 13	UN	BRASTUBE	24,000	40,0000	960,00
19	CAMARA DE AR 1000/20 RADIAL	un	BRASTUBE	30,000	108,0000	3.240,00
25	CAMARA DE AR 1100/22 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	un	BRASTUBE	28,000	135,0000	3.780,00
26	PROTETOR DE CAMARA ARO 22,5 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	un	ABC	12,000	58,0000	696,00
27	PNEU 1100X22 BORRACHUDO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531 CAMINHÃO	un	CONTINENTA	20,000	1.835,0000	36.700,00
30	PNEU 275/80 ARO 22,5 RADIAL/ BORRACHUDO 12 LONAS (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	CONTINENTA	48,000	1.740,0000	83.520,00
34	PNEU 1000/20 BORRACHUDO COMUM (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	GOODYEAR	42,000	1.180,0000	49.560,00
35	PROTETOR ARO 22	un	ABC	24,000	60,0000	1.440,00
38	"PNEU 90/90 19 MOTOCICLETA, MATERIAL CARCACA LONA POLIESTER: MATERIAL TALAO ARAME DE ACO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, MATERIAL FLANCOS COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO DIANTEIRO.PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN ou de qualidade equivalente ou superior."	un	VIPAL	12,000	154,0000	1.848,00
43	PNEU 19,5X24R - 12 LONAS IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR OU PIRELI.	un	TITAN	2,000	2.780,0000	5.560,00
46	PNEU 110/80 ARO 18 MOTOCICLETA	un	RINALDI	8,000	170,0000	1.360,00
47	PNEU 90/90 ARO 21 DIANTEIRO MOTOCICLETA	un	RINALDI	8,000	192,0000	1.536,00
54	PNEU 90/90 18 DIANTEIRO	un	VIPAL	4,000	115,0000	460,00
55	PNEU 100/80 18 MOTOCICLETA TRASEIRO	un	RINALDI	4,000	169,0000	676,00

Fornecedor: 7052 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEU 750X16-LISO/COMUM 10 LONAS IGUAL OU SUPERIOR A PIRELI	un	PIRELLI	6,000	519,0000	3.114,00
2	Pneu 750X16 - 10 lonas COMUM/BORRACHUDO IGUAL OU SUPERIOR A PIRELI	un	PIRELLI	12,000	513,9000	6.166,80
3	PNEU 1000 X 20 - LISO /COMUM	un	PIRELLI	34,000	1.200,0000	40.800,00

Fornecedor: 7052 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Pneu de igual qualidade ou superior a marca Pirelli, Goodyear ou Firestone Aro 24 14.00x24 G2/L2 - 16 Lonas, forte carcaça que propiciam possante força de tração, controle de derrapagem, resistência a corte, adequado para terra-planagem. Especificações: Medida: 14.00-24; Capacidade de Carga: 16 Lonas; Dimensão de Roda Recomendada: 8.00TG; Dimensão do Diâmetro Externo (Pneu Inflado): 1.345 mm; Dimensão da Largura da Seção (Pneu Inflado): 360 mm; Profundidade da banda: 24 mm; Pressão Relativa: 10 Km/h: 550 Kpa; 40 Km/h: 375 Kpa. Carga Máxima (kg): 10 Km/h: 7.300 kg; 40 Km/h: 3.650 kg.	un	PIRELLI	16,000	2.329,0000	37.264,00
9	CAMARA DE AR - ARO 13 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	MAGNUM	8,000	56,0000	448,00
11	PROTETOR ARO 24 INDICADO PARA PNEUS DE MAQUINAS	un	G A FLEX	12,000	139,0000	1.668,00
12	CAMARA DE AR 175/70- ARO 14(IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	MAGNUM	8,000	43,0000	344,00
15	CAMARA DE AR 275X80 R-22,5(IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	MAGNUM	10,000	150,0000	1.500,00
17	CAMARA DE AR 14.00X24 1ª LINHA (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	MAGNUM	15,000	250,0000	3.750,00
20	PNEU 215/75R17.5 RADIAL/MISTO. (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	PIRELLI	26,000	899,0000	23.374,00
21	PNEU 175X70X13 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531	un	PIRELLI	32,000	209,5000	6.704,00
22	PNEU 175X70X14 utomotivo novo, de 1ª linha,com selo do INMETRO, sem camara, carcaça radial de lona poliester, Liso, talão de arame aço, banda de rodagem direcional, borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado, com garantia minima de 12 meses a partir da entrega.	un	PIRELLI	63,000	269,0000	16.947,00
23	PNEU 1000X20 LISO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR-5531 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOODYEAR)	un	PIRELLI	4,000	1.449,0000	5.796,00
24	PNEU 1000X20 BORRACHUDO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531(IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOODYEAR	un	PIRELLI	16,000	1.499,0000	23.984,00
28	PNEU 235X60X18 DEVENDO ATENDER AS NORMAS ABNT NBR-5531	un	PIRELLI	12,000	849,5000	10.194,00
2	PNEU 1100/22 LISO /RADIAL	un	PIRELLI	4,000	1.770,0000	7.080,00
31	PNEU 275/80 ARO 22,5 RADIAL LISO 12 LONAS(IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	PIRELLI	32,000	1.690,0000	54.080,00
32	PNEU 1100 ARO 22 RADIAL MISTO (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	PIRELLI	6,000	2.040,0000	12.240,00
33	PNEU 215/75 ARO 17,5 BORRACHUDO RADIAL (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	PIRELLI	20,000	1.060,0000	21.200,00
39	CAMARA DE AR 110/90 ARO 17 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	MAGNUM	12,000	45,0000	540,00
40	CAMARA DE AR 90/90 ARO 19 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	MAGNUM	12,000	45,0000	540,00
41	PNEU 245/70 X R16 MISTO IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, BRIDGESTONE OU GOODYEAR.	un	PIRELLI	8,000	699,0000	5.592,00
42	PNEU 12X16,5 R, 12 LONAS. IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR OU PIRELI.	un	PIRELLI	4,000	949,0000	3.796,00
44	PNEU 245/70 X R16 BORRACHUDO/RADIAL IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, BRIDGESTONE OU GOODYEAR.	un	PIRELLI	8,000	700,0000	5.600,00
45	Camara de Ar 205x55xR15	un	MAGNUM	12,000	69,5000	834,00
48	CAMARA DE AR PARA PNEU 110/80 18 MOTOCICLETA TRASEIRO	un	MAGNUM	8,000	45,0000	360,00







FL. 249
 \$

Fornecedor: 7052 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
49	CAMARA DE AR 90/90 PARA PNEU MOTOCICLETA 21 DIANTEIRO	un	MAGNUM	8,000	45,0000	360,00
50	PNEU 225/75 R16	un	PIRELLI	31,000	699,0000	21.669,00
51	PNEU 205/75 R16	un	PIRELLI	12,000	599,0000	7.188,00
52	PNEU 265/70 R16	un	PIRELLI	16,000	600,0000	9.600,00
53	PNEU 205/55 R 15	un	PIRELLI	12,000	515,0000	6.180,00
56	CAMARA DE AR 90/90 PARA PNEU MOTOCICLETA 18 DIANTEIRO	un	MAGNUM	4,000	45,0000	180,00
57	CAMARA DE AR 100/80 PARA PNEU MOTOCICLETA 18	un	MAGNUM	4,000	45,0000	180,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

FL. 050

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

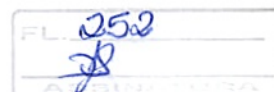
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

FL. 253

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. On the right side, there is a rectangular stamp with the text 'FL. 054' and a signature over it. There are also some other smaller marks and signatures scattered around the bottom right area.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Lacerda, 6 de Março de 2017.

Uilson Jose da Silva

UILSON JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME

CNPJ: 18.923.067/0001-63

PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 03.532.991/0001-41

F. JS BARBOSA LTDA - ME

CNPJ: 14.481.695/0001-85

Carla da Cunha Couto
Flávia N. Mangueira

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 15/02/2017

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para ser utilizados nos veículos atendendo as necessidades da Frota do Município.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 1 de Março de 2017, às 09:35 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 77/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2017, Licitação nº 8/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos um dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 07:30 horas, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 77/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, para dar início aos trabalhos da licitação na modalidade pregão em epígrafe. Observado a presença da empresa I)-PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA (3467), CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME (7039), PNEUS BARBOSA LTDA - ME (7052), ABERTURA DA SESSÃO - foram entregues e aceitos os envelopes das empresas interessadas. II- Examinada a indevassabilidade dos envelopes e outros requisitos editalícios. III) Aberto os envelopes das propostas de preço, o Pregoeiro, após exame, verificou que as empresas atendiam o exigido em edital, ficando assim classificadas para fase de lances.

Participante: 3467 - PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	PNEU AGRICOLA 18.4 15 X 30 - 12 LONAS	un	2,00	GOODYEAR	0,0000	2.995,00	5.990,00
7	PROTETOR - ARO 20	un	60,00	RUZZI	0,0000	43,00	2.580,00
8	PROTETOR 1000/20	un	26,00	RUZZI	0,0000	37,50	975,00
10	PROTETOR ARO 16 1ª LINHA	un	16,00	RUZZI	0,0000	32,90	526,40
13	CÂMARA DE AR 1000 X 20 COMUM	un	80,00	BRASTUBE	0,0000	94,00	7.520,00
14	PROTETOR DE CÂMARA ARO 25 INDICADO PARA PNEUS DE MAQUINAS	un	24,00	ABC	0,0000	174,00	4.176,00
16	Pneu de igual qualidade ou superior a marca Pirelli, Goodyear ou Firestone Aro 25 17.5x25 - 16 Lonas Especificações: Medida: 17.5-25; Capacidade de Carga: 16 lonas; Dimensão de Roda Recomendada: 14.00/1.5; Dimensão do Diâmetro Externo (Pneu Inflado): 1.350 mm; Dimensão da Largura da Seção (Pneu Inflado): 445 mm; Profundidade da banda: 25 mm. Pressão Relativa: 10 Km/h: 475 Kpa; 50 Km/h: 300 Kpa. Carga Máxima (kg): 10 Km/h: 7.300 kg; 50 Km/h: 4.250 kg.	un	16,00	TITAN	0,0000	4.100,00	65.600,00
18	CÂMARA DE AR 175X70 R - 13	UN	24,00	BRASTUBE	0,0000	40,00	960,00
19	CÂMARA DE AR 1000/20 RADIAL	un	30,00	BRASTUBE	0,0000	108,00	3.240,00
20	CÂMARA DE AR 1100/22 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	un	28,00	BRASTUBE	0,0000	135,00	3.780,00
26	PROTETOR DE CÂMARA ARO 22,5 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	un	12,00	ABC	0,0000	58,00	696,00
27	PNEU 1100X22 BORRACHUDO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531 CAMINHÃO	un	20,00	CONTINENTAL	0,0000	1.835,00	36.700,00
30	PNEU 275/80 ARO 22,5 RADIAL/ BORRACHUDO 12 LONAS (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	48,00	CONTINENTAL	0,0000	1.740,00	83.520,00
34	PNEU 1000/20 BORRACHUDO COMUM (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	42,00	GOODYEAR	0,0000	1.180,00	49.560,00
35	PROTETOR ARO 22	un	24,00	ABC	0,0000	60,00	1.440,00
38	"PNEU 90/90 19 MOTOCICLETA, MATERIAL CARCACA LONA POLIESTER: MATERIAL TALAO ARAME DE ACO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, MATERIAL FLANCOS COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO DIANTEIRO.PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN ou de qualidade equivalente ou superior.	un	12,00	VIPAL	0,0000	154,00	1.848,00
43	PNEU 19,5X24R - 12 LONAS IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR OU PIRELLI.	un	2,00	TITAN	0,0000	2.780,00	5.560,00
46	PNEU 110/80 ARO 18 MOTOCICLETA	un	8,00	RINALDI	0,0000	170,00	1.360,00
47	PNEU 90/90 ARO 21 DIANTEIRO MOTOCICLETA	un	8,00	RINALDI	0,0000	192,00	1.536,00
54	PNEU 90/90 18 DIANTEIRO	un	4,00	VIPAL	0,0000	115,00	460,00
55	PNEU 100/80 18 MOTOCICLETA TRASEIRO	un	4,00	RINALDI	0,0000	169,00	676,00

Total do Participante -----> 278.703,40

Participante: 7052 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEU 750X16-LISO/COMUM 10 LONAS IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI	un	6,00	PIRELLI	0,0000	519,00	3.114,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 15/02/2017

Folha: 2/3

Participante: 7052 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Pneu 750X16 - 10 lonas COMUM/BORRACHUDO IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI	un	12,00	PIRELLI	0,0000	513,90	6.166,80
3	PNEU 1000 X 20 - LISO /COMUM	un	34,00	PIRELLI	0,0000	1.200,00	40.800,00
5	Pneu de igual qualidade ou superior a marca Pirelli, Goodyear ou Firestone Aro 24 14.00x24 G2/L2 - 16 Lonas, forte carcaça que propiciam possante força de tração, controle de derrapagem, resistência a corte, adequado para terra-planagem. Especificações: Medida: 14.00-24; Capacidade de Carga: 16 Lonas; Dimensão de Roda Recomendada: 8.00TG; Dimensão do Diâmetro Externo (Pneu Inflado): 1.345 mm; Dimensão da Largura da Seção (Pneu Inflado): 360 mm; Profundidade da banda: 24 mm; Pressão Relativa: 10 Km/h: 550 Kpa; 40 Km/h: 375 Kpa; Carga Máxima (kg): 10 Km/h: 7.300 kg; 40 Km/h: 3.650 kg.	un	16,00	PIRELLI	0,0000	2.329,00	37.264,00
9	CAMARA DE AR - ARO 13 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	8,00	MAGNUM	0,0000	56,00	448,00
11	PROTETOR ARO 24 INDICADO PARA PNEUS DE MAQUINAS	un	12,00	G A FLEX	0,0000	139,00	1.668,00
12	CAMARA DE AR 175/70- ARO 14(IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	8,00	MAGNUM	0,0000	43,00	344,00
15	CAMARA DE AR 275X80 R-22,5(IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	10,00	MAGNUM	0,0000	150,00	1.500,00
17	CAMARA DE AR 14.00X24 1ª LINHA (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	15,00	MAGNUM	0,0000	250,00	3.750,00
20	PNEU 215/75R17,5 RADIAL/MISTO. (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	26,00	PIRELLI	0,0000	899,00	23.374,00
21	PNEU 175X70X13 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531	un	32,00	PIRELLI	0,0000	209,50	6.704,00
22	PNEU 175X70X14 utomotivo novo, de 1ª linha,com selo do INMETRO, sem camara, carcaça radial de lona poliester, Liso, talão de arame aço, banda de rodagem direcional, borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado, com garantia minima de 12 meses a partir da entrega.	un	63,00	PIRELLI	0,0000	269,00	16.947,00
23	PNEU 1000X20 LISO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR-5531 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOODYEAR)	un	4,00	PIRELLI	0,0000	1.449,00	5.796,00
24	PNEU 1000X20 BORRACHUDO/RADIAL 12 LONAS ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR-5531(IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOODYEAR	un	16,00	PIRELLI	0,0000	1.499,00	23.984,00
28	PNEU 235X60X18 DEVENDO ATENDER AS NORMAS ABNT NBR-5531	un	12,00	PIRELLI	0,0000	849,50	10.194,00
29	PNEU 1100/22 LISO /RADIAL	un	4,00	PIRELLI	0,0000	1.770,00	7.080,00
31	PNEU 275/80 ARO 22,5 RADIAL LISO 12 LONAS(IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	32,00	PIRELLI	0,0000	1.690,00	54.080,00
32	PNEU 1100 ARO 22 RADIAL MISTO (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	6,00	PIRELLI	0,0000	2.040,00	12.240,00
33	PNEU 215/75 ARO 17,5 BORRACHUDO RADIAL (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	20,00	PIRELLI	0,0000	1.060,00	21.200,00
39	CAMARA DE AR 110/90 ARO 17 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	12,00	MAGNUM	0,0000	45,00	540,00
40	CAMARA DE AR 90/90 ARO 19 (IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI)	un	12,00	MAGNUM	0,0000	45,00	540,00
41	PNEU 245/70 X R16 MISTO IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, BRIDGESTONE OU GOODYEAR.	un	8,00	PIRELLI	0,0000	699,00	5.592,00
42	PNEU 12X16,5 R, 12 LONAS. IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR OU PIRELLI.	un	4,00	PIRELLI	0,0000	949,00	3.796,00
44	PNEU 245/70 X R16 BORRACHUDO/RADIAL IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, BRIDGESTONE OU GOODYEAR.	un	8,00	PIRELLI	0,0000	700,00	5.600,00
45	Camara de Ar 205x55xR15	un	12,00	MAGNUM	0,0000	69,50	834,00
48	CAMARA DE AR PARA PNEU 110/80 18 MOTOCICLETA TRASEIRO	un	8,00	MAGNUM	0,0000	45,00	360,00
49	CAMARA DE AR 90/90 PARA PNEU MOTOCICLETA 21 DIANTEIRO	un	8,00	MAGNUM	0,0000	45,00	360,00
50	PNEU 225/75 R16	un	31,00	PIRELLI	0,0000	699,00	21.669,00
51	PNEU 205/75 R16	un	12,00	PIRELLI	0,0000	599,00	7.188,00
52	PNEU 265/70 R16	un	16,00	PIRELLI	0,0000	600,00	9.600,00
53	PNEU 205/55 R 15	un	12,00	PIRELLI	0,0000	515,00	6.180,00
56	CAMARA DE AR 90/90 PARA PNEU MOTOCICLETA 18 DIANTEIRO	un	4,00	MAGNUM	0,0000	45,00	180,00
57	CAMARA DE AR 100/80 PARA PNEU MOTOCICLETA 18	un	4,00	MAGNUM	0,0000	45,00	180,00

Total do Participante -----> 339.272,80

Total Geral -----> 617.976,20

[Handwritten signatures and stamps]

FL. 058

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2017 - PR

CNPJ: 01.614.519/0001-22

RUA 16 DE JULHO, N° 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 13/2017

Data do Processo: 15/02/2017

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Lacerda, 1 de Março de 2017

COMISSÃO:

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ROSELI DOS SANTOS

NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA

MAITE MOREIRA

..... Pregoeiro(a)

..... AUXILIAR ADMINISTRATIVO

..... AGENTE FISCALIZAÇÃO

..... ANALISTA TRIBUTARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 15/02/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para ser utilizados nos veículos atendendo as necessidades da Frota do Município.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 1 de Março de 2017, às 09:35 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 77/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 13/2017, Licitação nº. 8/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA (3467), CINTRA CAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME (7039), PNEUS BARBOSA LTDA - ME (7052).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatou que as empresas apresentaram todas as documentações exigida no edital, constando que faltava a Certidão da Receita Federal na Empresa Cintra Car Comercio de Pneus LTDA-ME assim sendo desclassificada da Habilitação do Pregão Presencial, não tendo mais nada que as impeçam de fornecer os produtos e prestarem os serviços. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso. E como ninguém quis manifestar-se, abrindo mão de recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Lacerda, 1 de Março de 2017

COMISSÃO:

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ROSELI DOS SANTOS

NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA

MAITE MOREIRA

 - Pregoeiro(a)
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 AGENTE FISCALIZAÇÃO
 ANALISTA TRIBUTÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO: LICITAÇÕES E CONTRATOS. Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus novos, 1ª linha, certificado pelo INMETRO, com entrega parcelada a serem utilizados nos veículos, atendendo as necessidades da Frota do município.

Assunto: Parecer Jurídico 021/2017 em Processo de Licitação.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer Jurídico Conclusivo.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase externa do Pregão Presencial nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

008/2017, com registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus novos, 1ª linha, certificado pelo INMETRO, com entrega parcelada a serem utilizados nos veículos, atendendo as necessidades da frota do município.

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Observa-se que o Edital do Pregão Presencial 008/2017 foi aprovado por meio desta Procuradoria, por meio de Parecer Jurídico, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, o qual examinou e aprovou as minutas do edital, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio.

Após a manifestação supramencionada, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

A sessão pública foi iniciada no dia e hora agendado, qual seja, dia 01 de março de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, onde ocorreu o julgamento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Ato Contínuo, procedeu-se a ata de recebimento e abertura de documentação do Pregão Presencial nº 008/2017, que após a fase supra, se procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", onde se verificou que as empresas apresentaram toda a documentação exigida no edital.

Após, o processo foi encaminhado para esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico da fase externa.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹ pode ser conceituada como:

"O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato".

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02,

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Senão vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei 10.520/02 acerca da fase externa do pregão presencial:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.

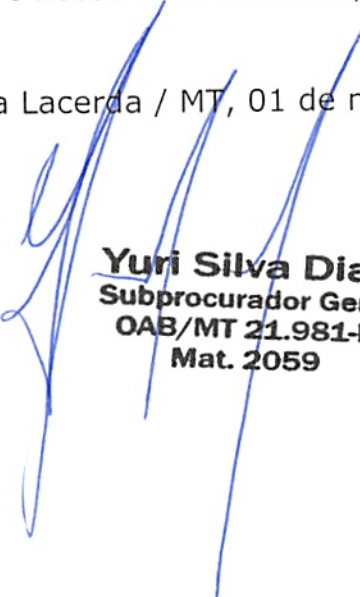
III – CONCLUSÃO

Por tais argumentos, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto ao Licitante vencedor, e, tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor observado os prazos de Lei e do Edital.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 01 de março de 2017.


Yuri Silva Dias
Subprocurador Geral
OAB/MT 21.981-B
Mat. 2059



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. A PREGÃO PRESENCIAL 008/2017.

Protocolo
Recebi em: ____/____/____
Ass: _____

Prezada Comissão:

Tendo em vista as exigências para o estrito cumprimento das disposições presentes nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, remetemos o procedimento Pregão Presencial 008/2017 e seus respectivos anexos para regular prosseguimento, assim como o respectivo Parecer Jurídico 021/2017 referente ao respectivo certame.

NOVA LACERDA - MT, 01 de março de 2017.

Atenciosamente.

Yuri Silva Dias
OAB/MT 21.981-B
Subprocurador Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

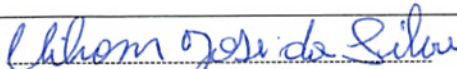
O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2017
b) Licitação Nr.: 8/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/03/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para ser utilizados nos veículos atendendo as necessidades da Frota do Município.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003467 - PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	21	0,0000	278.703,40
- 007052 - PNEUS BARBOSA LTDA - ME	33	0,0000	339.272,80
	54		617.976,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).


Uilson Jose da Silva